



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 042/2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AMPLE – ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DOS PRODUTORES DE LEITE DE CAMPO MOURÃO.

AUTORIA: DO VEREADOR CELSO HRUSCHKA.

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; FAV
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL; FAV
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;
DE ECOLOGIA E DA AGRICULTURA;
DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Incluído na Ordem do Dia	Em	13/5/2002
Pedido de Vistas	Em	_____
1ª Discussão e Votação	Em	13/5/2002
2ª Discussão e Votação	Em	14/5/2002
Aprovado em Redação Final	Em	15/5/2002
Promulgada	Em	11/6/2002
LEI Nº 1537	Sancionada	Em 11/6/2002
Publicada no Órgão Oficial	Nº 684	Em 14/6/2002

Op. 2605 - 16.05.02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.274.193/0001-42	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 13/08/1993	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO MOURAENSE DOS PRODUTORES DE LEITE			
RATUO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMPLE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-1-00 - Ativ organizaçoes empresariais, patronais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AV. PRESIDENTE JOHN F. KENNEDY	NÚMERO 3150	COMPLEMENTO	
CEP 87306-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE TEL: 044-8222383			
CPF DO RESPONSÁVEL 012.115.109-30	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original que
me foi apresentado, do que dou fé.

14 SET 2000

Campo Mourão
(PR)

CARTÓRIO ACIR - 2º SERVIÇO NOTARIAL
AV. CAP. INDIO BANDEIRA, 1455 - CENTRO
FONE/FAX: (044) 823-3823 - CEP 87300-005

- JÚLIO CÉSAR DE SOUZA - Tabelião
- LEILA DE SOUZA - Aux. Juramentada
- BEN-HUR DE SOUZA - Aux. Juramentado
- PAULA REGINA WENDT - Aux. Juramentada





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 – Telefax 44 523 2330 CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e. mail : legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.cammaracm.com.br

assessoria bancada do PDT

CPLR
CPOES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 334 / 2002

Campo Mourão, 09/04/02 Hora: 16:08


PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

25/04/02


PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 042/2002


DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AMPLE (ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DOS PRODUTORES DE LEITE DE CAMPO MOURÃO)

*No uso das atribuições conferida pelo artigo 107, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário o seguinte **PROJETO DE LEI:**

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Mourãoense dos Produtores de Leite de Campo Mourão, inscrita no CGC sob o nº 73.274.193/0001-42, registrada em 13 de agosto de 1993, reg. de nº 9469-01, Livro 3, fls 176, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Campo Mourão Estado do Paraná.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de abril de 2002


CELSO HRUSCHKA
vereador do PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1486 – Telefax 44 523 2330 CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e. mail : legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

assessoria bancada do PDT

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 042/2002

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

A declaração de Utilidade Pública da referida Associação se faz necessária, para que a mesma possa participar dos programas de desenvolvimento pelo Estado e Município.

Tendo em vistas que a Associação atendeu todas as exigências da Lei nº 818, de 23 de setembro de 1993 conforme documentos em anexo.

Diante ao exposto, solicitamos o apoio dos Nobres vereadores para a aprovação do Projeto de Lei em questão.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de abril de 2002.


CELSO HRUSCHKA

ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO MOURAENSE DOS PRODUTORES

PROFESSOR RUI DOS SANTOS, ACU-
RADO, RECONHECIDO PELOS ÓRGÃOS DE
REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES
RURAIS DO ESTADO DO PARANÁ
RUI DOS SANTOS
CAMPUS KILURI
FUND. JURAMENTADA
Comarca de Campo Mourão - Paraná.

" AMPLE "

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, ANO SOCIAL E ÁREA DE AÇÃO

Art. 1º. - A Associação Mouraense dos Produtores de Leite realizou sua primeira reunião dia 20 de junho de 1993, data de sua fundação, a qual é uma entidade de natureza civil, sem fins lucrativos, destinada a representação social e defesa econômica dos produtores associados.

* 1º. - A Associação Mouraense dos Produtores de leite de Campo Mourão e região, adotará a sigla " AMPLE " e nos dispositivos que se seguirão passará a ser referida pela expressão " Associação".

* 2º. - São considerados produtores de leite aqueles que se dedicam a atividade leiteira como proprietários, arrendatários e parceiros de estabelecimento rural ou não, entendendo-se por atividade leiteira as decorrentes da relação animal/homem.

* 3º. - A Associação terá sua sede administrativa no município de Campo Mourão e foro jurídico na comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

* 4º. - O prazo de duração da Associação é indeterminado e o ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

* 5º. - A área de ação para efeito de admissão de associados, abrange a Microregião de Campo Mourão.

CAPITULO II

OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2º. - A Associação com base na colaboração recíproca a que se obrigam os seus associados, objetiva promover:

I - O estímulo ao desenvolvimento progressivo e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados;

II - A compra em comum dos instrumentos necessários as atividades Agropecuárias dos seus associados;

III - A prestação de serviços necessários a de seus associados;

IV - Comercialização e industrialização em comum da produção ou excedente da produção de seus associados;

V - A prestação de assistência técnica e de informações de mercado ao associado;

VI - Aquisição de bens de consumo para produção e manutenção da atividade leiteira de seu quadro social;

VII - A representação dos interesses de seus associados;

VIII - Fomentar o cadastramento de produtores.

Art. 3º. - Para a realização de seus objetivos a Associação agirá isoladamente ou em colaboração com Associações congêneres, Cooperativas e Entidades de Direito Público Interno ou Externo.

CAPITULO III

DOS ASSOCIADOS

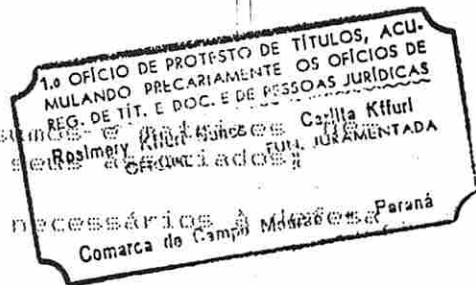
SEÇÃO I - ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 4º. - Pode associar-se à Associação, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços por parte desta, qualquer pessoa física ou jurídica que se dedique a atividade leiteira, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da Associação, tendo livre disposição de sua pessoa e bens, que concorde com as disposições deste estatuto e que não pratique atividades que possam prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da Associação.

* Único - O número de associados é ilimitado quanto ao máximo não podendo ser inferior a 15 (quinze) pessoas físicas.

Art. 5º. - Para associar-se o interessado preenche a proposta de admissão, assinando-a com outro proponente.

* 1º. - Aprovada pela Diretoria a sua proposta, o candidato fornece os dados à sua ficha cadastral, paga a jôia de admissão em vigor, e assina o livro de matrícula, juntamente com o Diretor Presidente.



* 2º. - O pagamento da jôia de admissão refendará a admissão aprovada pela diretoria.

Art. 6º. - São admitidas as seguintes categorias de sócios, fundadores e efetivos.

* 1º. - São sócios fundadores os produtores que se inscreverem na Assembléia de Constituição do dia 20 de junho de 1993 e Assembléia do dia 06 de agosto de 1993.

* 2º. - São sócios efetivos todos os produtores que tenham sido admitidos após a Assembléia de Constituição e Assembléia do dia 06 de agosto de 1993.

Art. 7º. - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

Art. 8º. - Só terão direito de votar os sócios quites com a sociedade em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários e que tenham ingressado no Quadro Social até 90 (noventa) dias antes da respectiva Assembléia Geral.

* Único - Só terão direito a ser votados os sócios que tenham ingressado no quadro social até seis meses antes da respectiva Assembléia.

Art. 9º. - São direitos dos sócios:

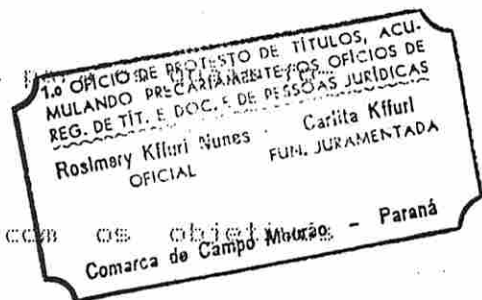
- a) Votar e ser votado na forma estatutária;
- b) Tomar parte das Assembléias Gerais discutindo e votando os assuntos que nela tratarem;
- c) Apresentar à Diretoria ou Assembléia medidas de interesse da Associação;
- d) Demitir-se da Associação quando lhe convier, desde que quites com a mesma;
- e) Indicar a admissão de novos associados;
- f) Realizar com a Associação as operações que constituam o seu objetivo;
- g) Solicitar por escrito qualquer informação sobre as atividades da Associação.

Art. 10º. - São deveres dos sócios:

- a) Realizar com a Associação as operações que constituem seus objetivos econômicos e sociais;
- b) Promover o engrandecimento moral, cultural e material da Associação, cumprindo as determinações constantes do presente estatuto, regramentos e deliberações das Assembléias Gerais;



- c) Desempenhar com dedicação os cargos e funções rem eleitos ;
- d) Estar quites com a Associação;
- e) Não exercer atividades que colidam com os objetivos da Associação;
- f) Comparecer às reuniões e Assembleias;
- g) Na comercialização dos produtos atender os compromissos assumidos pela Associação, em termos de quantidade e qualidade.



Art. 11º. - Os direitos e obrigações dos associados falecidos contraiados com a Associação, e oriundas de sua responsabilidade como associado perante terceiros, passam aos herdeiros e sucessores legais na forma do regimento interno.

SEÇÃO II - DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 12º. - A demissão dos associados, que não pode ser negada, dar-se-a a seu pedido junto à Diretoria que averbará no livro de matrícula.

Art. 13º. - A eliminação de associados ocorre quando:

- a) Desobediência a este estatuto;
- b) Venha exercer atividades que colidam com os objetivos da sociedade;
- c) Da tentativa de ludibriar a sociedade ou manifestando-se ofensivamente contra o crédito moral e atos que prejudiquem seu conceito público;
- d) Deixe de adimplir suas obrigações para com a tesouraria após constituição de mora.

* 1º. - A eliminação do associado é aplicada pela Diretoria, cujos motivos serão lavrados na ficha de matrícula e assinada pelo Presidente.

* 2º. - Cópia da decisão será remetida ao interessado por processo que comprove a sua remessa e recebimento.

* 3º. - O Associado eliminado pode, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da notificação, interpor recurso, que tem efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.

Art. 14º. - A exclusão do associado é feita:

- a) Por dissolução da pessoa jurídica (Associação);

- b) Por morte da pessoa física;
- c) Por incapacidade civil não suprida;

* 1º. - A exclusão do associado, nos termos deste artigo, é feita por decisão da Diretoria e lavrado no livro de matrícula.

Art. 15º. - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão o associado não tem direito de restituição de colaborações financeiras feitas a qualquer título, bem como dos fundos e patrimônios existentes.

Art. 16º. - Os deveres dos associados demitidos, eliminados ou excluídos, para com a tesouraria, permanecerão até integral satisfação do débito com seus acréscimos legais.

CAPITULO IV

DO PATRIMONIO, FUNDOS, MENSALIDADE

Art. 17º. - O patrimônio da Associação é constituído pelos bens e imóveis pertencentes à Associação por aquisição ou doação ou a qualquer título.

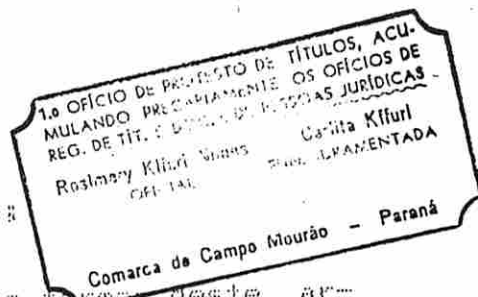
Art. 18º. - O fundo de reserva é constituído de recursos oriundos das seguintes fontes:

- a) Dos resultados positivos obtidos com as atividades sociais;
- b) Das subvenções, donativos e legados recebidos;
- X c) Dos valores da jóia de admissão, para sócios efetivos, cujo valor será equivalente a cento e cinquenta litros de leite (preço praticado pela Associação);
- d) Das chamadas de capitais.

* Unico - O fundo de reserva será utilizado para manter a adimplência de compromissos das atividades da Associação.

Art. 19º. - O valor da mensalidade será de 30 (trinta) litros de leite (preço praticado pela Associação), ou seu equivalente em espécie.

* Unico - As mensalidades deverão ser pagas até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento.



CAPITULO V

SEÇÃO I - ORGÃOS SOCIAIS

Art. 20º. - A Assembléia Geral dos associados, que pode ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Associação, com poderes dentro dos limites deste estatuto para tomar toda e qualquer decisão de interesse social, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 21º. - A Assembléia é convocada e dirigida pelo Diretor Presidente, após deliberações da Diretoria.

* 1º. - Pode também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, por 20% (vinte por cento) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitação não atendida pelo Diretor Presidente.

* 2º. - Não pode votar e ser votado na Assembléia Geral o associado que esteja respondendo processo disciplinar por infração de qualquer disposição deste estatuto.

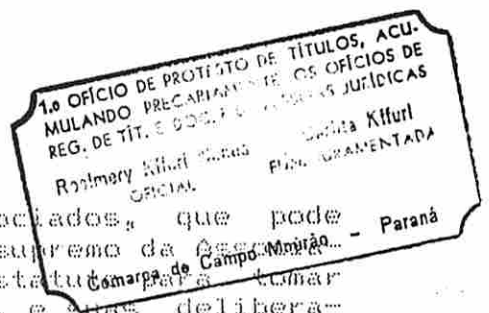
Art. 22º. - As Assembléias Gerais Extraordinárias deverão ser convocadas com cinco dias de antecedência para a primeira chamada e de trinta minutos para a segunda chamada com qualquer número de presentes.

Art. 23º. - As Assembléias Gerais Ordinárias serão convocadas com antecedência de 10 (dez) dias para a primeira convocação e de trinta minutos para a segunda.

* Único - As 2 (duas) convocações podem ser feitas em um único Edital, desde que nele constem, expressamente, os prazos para cada um delas.

Art. 24º. - Dos editais de convocação das Assembléias Gerais devem constar:

- a) A denominação da Associação, seguida da expressão "convocação da Assembléia Geral", Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) O dia e a hora da reunião em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização;
- c) A ordem do dia dos trabalhos;
- d) No caso de convocação ser feita pelo conselho fiscal, o edital é assinado por todos os conselheiros;
- e) Os editais devem ser publicados em jornal de circulação local e afixado na sede da Associação para que todos os associados possam ver.
- f) No caso da convocação ser feita por associado, o Edital é assinado no mínimo, pelos quatro primeiros signatários do documento que a solicitou.



Art. 25º. - O número legal (quorum) para Assembléia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 do número de associados em condições de votar em primeira convocação;
- b) Qualquer número de Associado em condições de votar em segunda e última convocação.

Art. 26º. - é de competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, a destituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e outros membros.

Art. 27º. - O que ocorrer nas Assembléias deve ser lavrado em ata em livro próprio da Associação e assinada pelo Presidente e 1º Secretário.

Art. 28º - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Diretor Presidente, os trabalhos são dirigidos por associados escolhidos na ocasião e secretariados por outro associado convidado por aqueles, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 29º. - As deliberações das Assembléias Gerais devem apenas versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação e os que eles tiverem direta e imediata relação.

* 1º. - Habitualmente, a votação é a descoberto, podendo a Assembléia optar pelo voto secreto, atendendo-se, então as normas usuais.

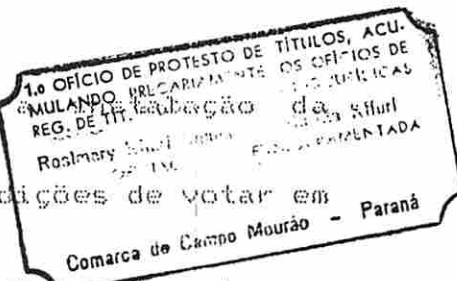
* 2º. - O que pode ocorrer na Assembléia Geral deve constar da ata Circunstanciada, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos por uma comissão de 5 (cinco) associados designados pela Assembléia e, ainda, por quantos queiram fazê-lo.

* 3º. - As deliberações nas Assembléias Gerais são tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes com direito de votar.

Art. 30º. - A Assembléias Gerais Ordinárias devem ser convocadas obrigatoriamente no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término do exercício social e deliberar sobre os seguintes assuntos.

I - Prestação de contas da Diretoria acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) - Relatório de gestão;
- b) - Balanço anual;
- c) - Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade;
- d) - Plano de atividades da sociedade para o exercício seguinte.



II - Eleição dos componentes da próxima diretoria e Conselho Fiscal.

* 1º - Os membros da Diretoria e Conselho Fiscal não têm direito de voto nas matérias referidas no artigo.

* 2º - A aprovação do relatório anual, balanço e contas da Diretoria, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, coação, simulação, e fraude, bem como de infração do estatuto.

Art. 31º - É de competência da Assembléia Geral Extraordinária, dentre outros, deliberar sobre os seguintes assuntos:

I - Reforma do Estatuto;

II - Fusão, incorporação ou desmembramento;

III - Mudança do objetivo da sociedade;

IV - Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;

V - Aprovação das contas de liquidantes e relatório final.

* 1º - São necessários os votos de 1/2 (metade) mais um dos associados presentes para tornar válida as deliberações de que trata este artigo.

* 2º - Outras deliberações, serão necessários os votos da maioria dos associados quites presentes para tornar válidas as deliberações.

Art. 32º - O associado presente tem direito a apenas um voto.

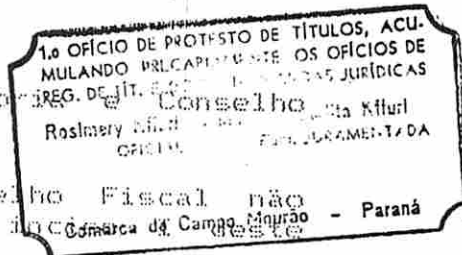
* Único - É vedado o voto do associado por representação, em qualquer circunstância de impedimento.

SEÇÃO II - DAS ELEIÇÕES:

Art. 33º - A eleição dos componentes da Diretoria e Conselho Fiscal, dar-se-á em Assembléia Geral Ordinária convocada para este fim.

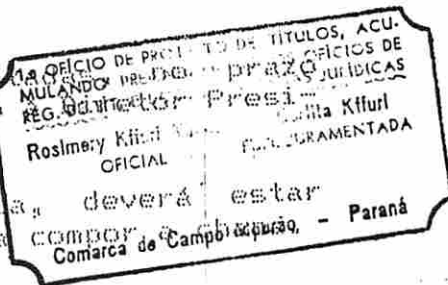
Art. 34º - A votação da Diretoria e Conselho Fiscal dar-se-á por chapa constituída de membros para todos os cargos a serem votados. As chapas deverão ser apresentadas e afixadas em edital, na sede da Associação, dez dias antes da realização da Assembléia de votação.

Art. 35º - Ao associado é vedado figurar em mais de uma chapa.



Art. 36º - As chapas deverão ser apresentadas legal, ao Diretor Presidente, pelo candidato dente.

* Único - No ato da apresentação da chapa, anexo, autorização dos demais candidatos para



SEÇÃO III - DIRETORIA

Art. 37º - A associação é administrada por uma Diretoria composta de 6 (seis) membros, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 2 (dois) anos com os títulos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, 1º Diretor Secretário, 2º Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro e um Diretor Vogal.

Art. 38º - A Diretoria é regida pelas seguintes normas:

- I - Reune-se ordinariamente quinzenalmente e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente, da maioria da própria Diretoria, ou ainda do Conselho Fiscal;
- II - Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, reservado ao Diretor Presidente o exercício do voto de desempate.
- III - As deliberações são consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos, pelos membros presentes.

* 1º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias o Diretor Presidente é substituído pelo Diretor Vice-Presidente;

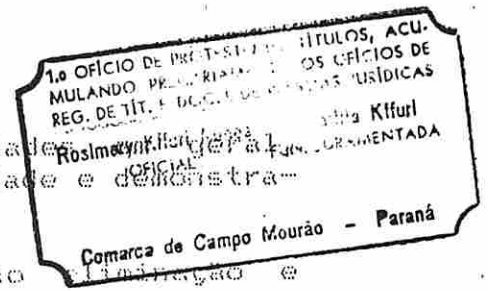
* 2º - O Diretor Vice-Presidente, Diretores Secretários e Diretor Tesoureiro, são substituídos pelo efetivo Diretor Vogal;

* 3º - Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos da Diretoria, deve o Diretor Presidente, ou os demais membros se a Presidência estiver vaga, ou ainda o Conselho Fiscal, convocar a Assembléia Geral para o devido preenchimento;

* 4º - O substituto exerce o cargo somente até o final do mandato de seu antecessor;

* 5º - Perde automaticamente o cargo, o membro da Diretoria que sem justificativa, faltar a 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4 (quatro) durante o ano, após notificação expressa ao faltante.

volvimento das operações e atividades através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;



- o) - Deliberar sobre a admissão, demissão e exclusão de associados;
- p) - Deliberar sobre a convocação de Assembleias Gerais;
- q) - Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com prévia e expressa autorização da Assembleia Geral;
- r) - Contrair obrigações, realizar transações, adquirir, alienar, onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- s) - Zelar pelo cumprimento de legislação trabalhista e fiscal.

* 2º - A diretoria solicita, sempre que julgar conveniente o assessoramento da Gerência para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que a mesma apresente previamente, projetos sobre questões específicas;

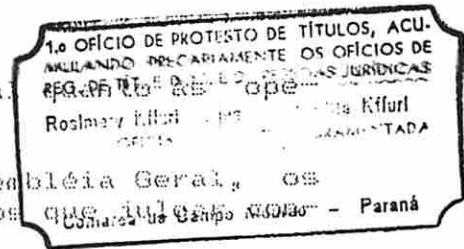
* 3º - As normas estabelecidas pela Diretoria são baixadas em forma de resoluções normativas ou administrativas ou instruções, que poderão ser incorporadas ao Regimento Interno da Associação.

Art. 40º - Ao Diretor Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) - Supervisionar as atividades da Associação, através de verificações e contatos assíduos com o Tesoureiro;
- b) - Assinar cheques bancários juntamente com o Diretor Tesoureiro;
- c) - Assinar juntamente com o diretor Tesoureiro ou outro designado pela Diretoria, contratos e demais documentos constituídos de obrigação;
- d) - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e, normalmente as Assembleias Gerais.
- e) - Representar ativa e passivamente a Associação, em juízo ou fora dele;
- f) - Proferir o voto de desempate.

i) - Informar e orientar o quadro social, rações e serviços da Associação;

j) - Prestar ao Conselho Fiscal e a Assembléia Geral, os esclarecimentos solicitados e outros veniente.



SEÇÃO IV - CONSELHO FISCAL

Art. 44º - A administração da sociedade é fiscalizada, assiduamente e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos a cada dois anos pela Assembléia Geral Ordinária, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) de seus componentes.

* 1º - O associado não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria e no Conselho Fiscal.

Art. 45º - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

* 1º - Em sua primeira reunião escolherá, dentro dos seus membros efetivos, um Presidente incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos destas, e um Secretário para a lavratura da ata.

* 2º - As reuniões podem ser convocadas, ainda, por qualquer dos seus membros, por solicitação da Diretoria ou da Assembléia Geral.

* 3º - Quando da convocação dos Conselheiros Fiscais para reuniões poderão também ser convidados os suplentes para assisti-las, sem direito a voto, podendo, entretanto, exercê-lo quando convocado para suprir falta de titular.

* 4º - Na ausência do Presidente, os trabalhos são dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

* 5º - As deliberações são tomadas por maioria simples de votos e constam da ata lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos, em cada reunião, pelos conselheiros presentes.

Art. 46º - Havendo vaga ou exclusão de membros do Conselho Fiscal, será escolhido seu substituto em assembléia.

Art. 47º - No uso das atribuições do Conselho Fiscal, compete:

a) - Conferir, mensalmente, o saldo de numerário existente em caixa, verificando também se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria;

1.º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS, ACUMULANDO PRECARIAMENTE OS OFÍCIOS DE REG. DE TÍTULOS E DE PROTESTOS JURÍDICOS
 Rosário, 1955
 Carita Kffurl
 JURE JURAMENTADA
 Comércio de Campo Mourão - Paraná

- b) - Verificar se os extratos de contas bancárias conciliam com a escrituração contábil da Associação;
- c) - Verificar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos de decisões da Diretoria;
- d) - Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem, em volume, qualidade e valor às provisões feitas e as conveniências econômico-financeiras da Associação;
- e) - Certificar-se se a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- g) - Inteirar-se, se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- h) - Certificar-se se há exigência ou deveres a cumprir, junto a autoridades fiscais, trabalhista ou administrativas;
- i) - Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como, se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância de regras próprias;
- j) - Dar conhecimento expresse à Diretoria, e quando necessário, à Assembléia Geral, das conclusões de seus trabalhos, apontando a esta as irregularidades constatadas;
- l) - Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais e o balanço, emitindo o parecer sobre estes para a Assembléia Geral;
- m) - Convocar Assembléia Geral quando ocorrerem motivos graves e urgentes, comunicando-os, se necessário, aos órgãos competentes.

* Unico - Para os exames e verificações dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, pode o Conselho Fiscal contratar o assessoramento de técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da Associação.

CAPITULO VI

DOS LIVROS E OUTROS CONTROLES

Art. 43º - A Associação deve ter os seguintes livros ou registros:

- I - De matrícula e fichas de p...
 II - De presença dos associados nas Assembléias Gerais;
 III- De ata das Assembléias Gerais;
 IV - De ata de reuniões da Diretoria e Conselho Fiscal;
 V - Outros, fiscais e contábeis obrigatórios;
 VI - Ficha cadastral de associados com menção dos associados.

1.º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS, ACU-
 MENTADOS NOS OFÍCIOS DE
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 DE Campo Mourão
 DOCUMENTADA
 Comarca de Campo Mourão - Paraná

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 49º - A Associação Mourãoense dos Produtores de Leite tem sua origem pela fusão com a Associação dos Produtores de Leite de Campo Mourão, cujos estatutos foram levados a registro em 12 de agosto de 1993 sob nº 2259 do Primeiro Ofício de Protestos e Títulos, Acumulando Precariamente os Of. De Reg. De Tit. E Doc. E de Pessoas Jurídicas desta Comarca.

Art. 50º. - A Diretoria, " *ad Referendum* " da Assembléia Geral, poderá desmembrar os serviços necessários ao melhor atendimento dos objetivos técnicos e sociais da Associação, mediante estudos de viabilidade.

Art. 51º. - O exercício de qualquer cargo eletivo será gratuito, ressalvadas as despesas de viagem e representação em favor da Associação, desde que comprovadas.

Art. 52º. - A filiação da Associação em entidades afins, dá-se sem o comprometimento de sua autonomia e patrimônio.

Art. 53º. - As deliberações e decisões tomadas com base nas normas estatutárias anteriores, vigorarão até vigência deste estatuto, ratificando-se somente aquelas que não decorram de erro, dolo, coação, simulação e fraude, bem como de infrações estatutárias.

Art. 54º. - Os casos omissos são resolvidos de acordo com as deliberações da Diretoria " *ad Referendum* " da Assembléia Geral.

Obs: Este Estatuto passa a vigorar a partir do seu registro em cartório e publicação no Diário Oficial do Estado.

Campo Mourão, 03 de março de 1994.

1.º OFICIO DE PROTESTO DE TITULOS, ACUMULANDO PRECARIAMENTE OS OF. DE PROTESTO DE TITULOS DE PESSOAS JURIDICAS

Comarca de Campo Mourão

Estado do Paraná

Rosimery Kiffel Gomes

OFICIAL

Reg. sob N.º 2.259

A-3mg

Apontado sob N.º 51.082

Fis. 153

Reg. Pessoas Juridicas

Em, 22 de

maio de 1994

OFICIAL

1.º OFICIO DE PROTESTO DE TITULOS, ACUMULANDO PRECARIAMENTE OS OF. DE PROTESTO DE TITULOS DE PESSOAS JURIDICAS
Comarca de Campo Mourão - Paraná

- Primeira Assembleia Geral Extraordinária -
 Ata da Assembleia de Constituição da Associação
 Mauriçense de Produtores de Leite em 07/01/94.

A reunião tem início às 20:30 horas do dia sete de janeiro de um mil novecentos e noventa e quatro, com alguns comentários tecidos por José Carlos Pereira Camargo a respeito do estatuto e das vantagens de se fundar uma Associação para tratar de assuntos específicos dos produtores de leite. Em seguida, Silveio Galli começa com a leitura do Estatuto onde se efetuará a votação nas sugestões de alterações. A primeira discussão é sobre o artigo 1º, parágrafo 5º e José Carlos expõe que há interesse de produtores de municípios vizinhos em participar, e que isto torna a Associação mais prestável, abrangendo um número maior de associados com objetivos comuns. Francisco Simionato: Com a união de forças se torna mais fácil brigar pelos interesses comuns. Sr. Ricardo Zaleski e outros se manifestam a favor de que permaneça assim. / Artigo 6º parágrafo 1º: Estende-se para 30 dias o prazo p/ inscrição de sócios fundadores. / Artigo 8º: O prazo para um associado ser votado foi alterado para 1 ano e para votar de 90 dias. / Artigo 19º; parágrafo único: Após o vencimento da mensalidade, será adotada uma multa estabelecida em reunião de diretoria de igual percentagem para todas as devedoras. Silveio Galli comenta o fato de não haver no estatuto a forma e prazo de inscrição, que deveriam constar no processo eleitoral, fixando e liberada uma reunião estatutária em 1 ano, para complementação e mudanças conforme as necessidades da Associação, Em tempo, fica decidido a inclusão do processo de formação de chapas para concorrerem à diretoria. Aprovado o estatuto, Zé Carlos propõem

R E G I S T R O D E S A I D A S

EMPRESA.: ASSOCIACAO MOURABENSE DOS PRODUTORES DE LEITE

CNPJ....: 73.274.193/0001-42 INSCRICAO.: 90116140-24

MES/ANO...: JULHO/2001

PAGINA Nº 002

DOCUMENTOS FISCAIS		VALOR		CODIFICACAO		VALORES		FISCAIS						
ES-SE-	NUMEROS	DIA/MO/ANO	CONT.	FISCAL	SUB	ICM	OPERACOES COM DEBITO DO IMPOSTO	OPERACOES S/DEBITO IMPOSTO						
CIE/E			C O N T A B I L		IPI	BASE CALCULO	ALIQ	IMPOSTO	ISENTAS	OUTRAS				
NF	D-1	4447-	0:17	PR:P		16,30	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	16,30
NF	D-1	5043-	5044:18	PR:V		41,25	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	41,25
NF	D-1	5061-	0:18	PR:P		52,90	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	52,90
NF	D-1	5045-	0:19	PR:V		6,90	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	6,90
NF	D-1	5062-	0:19	PR:P		13,00	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	13,00
NF	D-1	5063-	0:19	PR:P		18,90	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	18,90
NF	D-1	5064-	0:19	PR:P		14,00	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	14,00
NF	D-1	5065-	0:19	PR:P		31,00	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	31,00
NF	D-1	4535-	0:20	PR:V		15,80	0109	512-N	ICM	15,80	17	2,69	0,00	0,00
NF	D-1	5066-	0:20	PR:P		31,20	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	31,20
NF	D-1	5067-	0:20	PR:V		9,00	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	9,00
NF	D-1	4448-	4449:23	PR:P		20,40	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	20,40
NF	D-1	4450-	0:23	PR:P		17,25	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	17,25
NF	D-1	5068-	0:23	PR:P		25,40	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	25,40
NF	D-1	5069-	0:23	PR:V		19,60	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	19,60
NF	D-1	5070-	0:23	PR:V		30,10	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	30,10
NF	D-1	5071-	0:23	PR:P		55,60	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	55,60
NF	D-1	5072-	0:24	PR:P		92,50	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	92,50
NF	D-1	4536-	0:25	PR:V		1,00	0109	512-N	ICM	1,00	17	0,17	0,00	0,00
NF	D-1	5046-	5049:25	PR:V		70,30	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	70,30
NF	D-1	5073-	0:25	PR:P		3,80	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	3,80
NF	D-1	5050-	0:26	PR:V		32,70	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	32,70
NF	D-1	5101-	0:26	PR:V		21,00	0109	512-N	ICM	21,00	17	3,57	0,00	0,00
NF	D-1	4537-	0:27	PR:V		12,00	0109	512-N	ICM	12,00	17	2,04	0,00	0,00
NF	D-1	4538-	0:27	PR:V		14,00	0109	512-N	ICM	14,00	17	2,38	0,00	0,00
NF	D-1	5074-	0:27	PR:P		6,00	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	6,00
NF	D-1	5102-	5108:27	PR:V		209,45	0109	512-N	ICM	70,00	17	11,90	0,00	139,45
NF	D-1	5151-	0:27	PR:P		8,00	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	8,00
NF	D-1	5109-	0:28	PR:V		8,50	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	8,50
NF	D-1	5152-	5153:29	PR:P		20,40	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	20,40
NF	D-1	5075-	0:30	PR:P		26,00	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	26,00
NF	D-1	5076-	0:30	PR:V		23,20	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	23,20
NF	D-1	5110-	0:30	PR:V		21,00	0109	512-N	ICM	21,00	17	3,57	0,00	0,00
NF	D-1	5111-	0:30	PR:V		17,00	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	17,00
NF	I	3712-	0:31	PR:P		13.500,60	0106	512-N	ICM	13.500,60	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	5077-	0:31	PR:V		23,30	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	23,30
NF	D-1	5112-	0:31	PR:V		11,90	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	11,90
T O T A L						15.992,35	ICM		13.781,30	47,72	0,00	2.211,05		

R E G I S T R O D E S A I D A S

EMPRESA.: ASSOCIACAO MOURADENSE DOS PRODUTORES DE LEITE

CNPJ.....: 73.274.193/0001-42 INSCRICAO.: 90116140-24

MES/ANO...: JUNHO/2001

PAGINA Nº 001

DOCUMENTOS FISCAIS			CODIFICACAO			VALORES			FISCAIS		
ES-SE-	NUMEROS	DIA:UF:D	VALOR	CONT.	FISCAL	ICM	BASE CALCULO	ALIQ	IMPOSTO	ISENTAS	OUTRAS
PE-RI-						OPERACDES COM DERITO DO IMPOSTO				OPERACDES S/DERITO IMPOSTO	
CIE:E			CONTABIL			IPI					
NF D-1	4800-	0:01 PR:P	33,00	0117	512-N	ICM	33,00	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4891-	4895:01 PR:V	250,80	0109	512-N	ICM	250,80	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4901-	0:01 PR:P	24,40	0117	512-N	ICM	24,40	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4903-	0:01 PR:P	37,95	0117	512-N	ICM	37,95	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4904-	0:01 PR:P	36,20	0117	512-N	ICM	36,20	0	0,00	0,00	0,00
NF D-4	4897-	0:02 PR:V	14,90	0109	512-N	ICM	14,90	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4905-	0:02 PR:P	21,50	0117	512-N	ICM	21,50	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4906-	0:02 PR:P	3,70	0117	512-N	ICM	3,70	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4898-	4900:04 PR:V	160,00	0109	512-N	ICM	160,00	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4898-	0:04 PR:V	13,10	0109	512-N	ICM	13,10	17	2,23	0,00	0,00
NF D-1	4907-	0:04 PR:P	90,90	0117	512-N	ICM	90,90	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4951-	0:04 PR:V	21,00	0109	512-N	ICM	21,00	17	3,57	0,00	0,00
NF D-1	4529-	0:05 PR:V	13,50	0109	512-N	ICM	13,50	17	2,30	0,00	0,00
NF D-1	4908-	0:05 PR:P	43,10	0117	512-N	ICM	43,10	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4909-	0:05 PR:P	9,00	0117	512-N	ICM	9,00	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4910-	0:05 PR:P	40,00	0117	512-N	ICM	40,00	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4952-	0:05 PR:V	6,70	0109	512-N	ICM	6,70	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4911-	0:06 PR:P	11,50	0117	512-N	ICM	11,50	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4954-	4958:06 PR:V	127,00	0109	512-N	ICM	127,00	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4912-	0:08 PR:P	18,90	0117	512-N	ICM	18,90	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4913-	0:08 PR:P	28,30	0117	512-N	ICM	28,30	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4530-	0:09 PR:P	7,45	0117	512-N	ICM	7,45	17	1,27	0,00	0,00
NF D-1	4531-	0:09 PR:P	11,95	0117	512-N	ICM	11,95	17	2,03	0,00	0,00
NF D-1	4914-	0:09 PR:P	13,10	0117	512-N	ICM	13,10	17	2,23	0,00	0,00
NF D-1	4914-	0:09 PR:P	11,90	0117	512-N	ICM	11,90	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4915-	0:11 PR:P	28,20	0117	512-N	ICM	28,20	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4959-	0:11 PR:V	64,10	0109	512-N	ICM	64,10	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4532-	0:13 PR:V	26,20	0109	512-N	ICM	26,20	17	4,45	0,00	0,00
NF D-1	4916-	0:13 PR:P	9,50	0117	512-N	ICM	9,50	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4960-	0:13 PR:V	21,00	0109	512-N	ICM	21,00	17	3,57	0,00	0,00
NF D-1	4961-	0:13 PR:V	55,85	0109	512-N	ICM	55,85	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4963-	4964:13 PR:V	154,40	0109	512-N	ICM	154,40	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4917-	0:15 PR:P	38,10	0117	512-N	ICM	38,10	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4965-	4967:15 PR:V	46,20	0109	512-N	ICM	46,20	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4918-	0:16 PR:P	15,50	0117	512-N	ICM	15,50	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4919-	0:16 PR:P	10,00	0117	512-N	ICM	10,00	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4968-	4970:16 PR:V	54,30	0109	512-N	ICM	54,30	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4971-	0:18 PR:V	21,00	0109	512-N	ICM	21,00	17	3,57	0,00	0,00
NF D-1	4972-	4974:18 PR:V	55,20	0109	512-N	ICM	55,20	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4920-	0:19 PR:P	16,00	0117	512-N	ICM	16,00	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4921-	0:19 PR:P	28,20	0117	512-N	ICM	28,20	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4922-	0:19 PR:P	40,00	0117	512-N	ICM	40,00	17	6,80	0,00	0,00
NF D-1	4923-	0:19 PR:P	15,00	0117	512-N	ICM	15,00	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4975-	4976:19 PR:V	39,40	0109	512-N	ICM	39,40	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4977-	0:19 PR:V	21,00	0109	512-N	ICM	21,00	17	3,57	0,00	0,00
NF D-1	4978-	0:19 PR:V	21,00	0109	512-N	ICM	21,00	17	3,57	0,00	0,00
SUB TOTAL			1.830,00	ICM	1.830,00		39,16		0,00		0,00

R E G I S T R O D E S A I D A S

EMPRESA.: ASSOCIACAO MOURAENSE DOS PRODUTORES DE LEITE
 CNPJ.....: 73.274.193/0001-42 INSCRICAO.: 90116140-24

MES/ANO...: JUNHO/2001

PAGINA Nº 002

DOCUMENTOS FISCAIS		VALOR		CODIFICACAO		VALORES FISCAIS										
ES-SE	NUMEROS	DIA	UF	CONTABIL	CONT.FISCAL	SUB	ICM	OPERACOES COM DEBITO DO IMPOSTO	OPERACOES S/DEBITO IMPOSTO							
IE					PI	BASE CALCULO	ALIQ	IMPOSTO	ISENTAS	OUTRAS						
NF	D-1	4978-	4979	19	PR	V		21,20	0	0,00	0,00	0,00				
NF	D-1	4924-		0	20	PR	P	20,00	0117	512-N	ICM	20,00	17	3,40	0,00	0,00
NF	D-1	4925-		0	20	PR	P	17,90	0117	512-N	ICM	17,90	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	4926-		0	20	PR	P	9,40	0117	512-N	ICM	9,40	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	4927-		0	20	PR	P	10,25	0117	512-N	ICM	10,25	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	4980-	4985	20	PR	V		67,20	0109	512-N	ICM	67,20	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	4984-		0	20	PR	V	21,00	0109	512-N	ICM	21,00	17	3,57	0,00	0,00
NF	D-1	4928-		0	21	PR	P	16,20	0117	512-N	ICM	16,20	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	4929-		0	21	PR	P	38,10	0117	512-N	ICM	38,10	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	4930-		0	21	PR	P	2,80	0117	512-N	ICM	2,80	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	4985-		0	21	PR	V	21,00	0109	512-N	ICM	21,00	17	3,57	0,00	0,00
NF	D-1	4985-		0	21	PR	V	11,70	0109	512-N	ICM	11,70	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	4986-		0	21	PR	V	21,00	0109	512-N	ICM	21,00	17	3,57	0,00	0,00
NF	D-1	4987-		0	21	PR	V	31,00	0109	512-N	ICM	31,00	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	4988-		0	21	PR	V	42,00	0109	512-N	ICM	42,00	17	7,14	0,00	0,00
NF	D-1	4931-		0	22	PR	P	35,70	0117	512-N	ICM	35,70	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	4932-		0	22	PR	P	7,80	0117	512-N	ICM	7,80	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	4989-	4991	22	PR	V		57,20	0109	512-N	ICM	57,20	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	4933-		0	23	PR	P	29,50	0117	512-N	ICM	29,50	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	4992-	4994	23	PR	V		21,20	0109	512-N	ICM	21,20	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	4934-		0	25	PR	P	23,60	0117	512-N	ICM	23,60	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	4995-		0	25	PR	V	21,00	0109	512-N	ICM	21,00	17	3,57	0,00	0,00
NF	D-1	4996-	4997	25	PR	V		84,40	0109	512-N	ICM	84,40	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	4998-	5000	26	PR	V		68,70	0109	512-N	ICM	68,70	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	4935-		0	27	PR	P	7,60	0117	512-N	ICM	7,60	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	4936-		0	27	PR	P	7,65	0117	512-N	ICM	7,65	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	5001-		0	27	PR	V	21,00	0109	512-N	ICM	21,00	17	3,57	0,00	0,00
NF	D-1	5002-	5004	27	PR	V		121,30	0109	512-N	ICM	121,30	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	4533-		0	28	PR	V	26,20	0109	512-N	ICM	26,20	17	4,45	0,00	0,00
NF	D-1	4937-		0	28	PR	P	22,00	0117	512-N	ICM	22,00	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	5005-	5006	28	PR	V		75,10	0109	512-N	ICM	75,10	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	5006-		0	28	PR	V	20,00	0109	512-N	ICM	20,00	17	3,40	0,00	0,00
NF	D-1	4938-		0	29	PR	P	8,00	0117	512-N	ICM	8,00	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	5007-	5010	29	PR	V		107,69	0109	512-N	ICM	107,69	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	5009-		0	29	PR	V	21,00	0109	512-N	ICM	21,00	17	3,57	0,00	0,00
NF	I	3710-		0	30	PR	P	13.037,15	0106	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	13.037,15
NF	D-1	5011-		0	30	PR	V	22,80	0109	512-N	ICM	22,80	0	0,00	0,00	0,00
T O T A L								16.027,34	ICM			2.990,19	78,97	0,00	13.037,15	

R E G I S T R O D E S A I D A S

EMPRESA.: ASSOCIACAO MOURACENSE DOS PRODUTORES DE LEITE

CNPJ.....: 73.274.193/0001-42 INSCRICAO.: 90116140-24

MES/ANO...: MAIO/2001

PAGINA Nº 001

DOCUMENTOS FISCAIS		VALOR		CODIFICACAO		VALORES		FISCAIS					
ES-ISE-	NUMEROS	DIA	UF	CONTABIL	ICM	OPERACOES COM DEBITO DO IMPOSTO	OPERACOES S/DEBITO IMPOSTO	ISENTAS	OUTRAS				
PE-RI-					CDNT.	FISCAL	SUB						
CIE/E					IPI	BASE CALCULO	ALIQ	IMPOSTO					
NF	D-1	4420-	0:02	PR:P	10,30	0117	512-N	ICM	10,30	17	1,75	0,00	0,00
NF	D-1	4421-	0:02	PR:V	18,00	0109	512-N	ICM	18,00	17	3,06	0,00	0,00
NF	D-1	4422-	0:02	PR:V	10,00	0109	512-N	ICM	10,00	17	1,70	0,00	0,00
NF	D-1	4423-	0:02	PR:P	11,00	0117	512-N	ICM	11,00	17	1,87	0,00	0,00
NF	D-1	4424-	0:02	PR:P	10,00	0117	512-N	ICM	10,00	17	1,70	0,00	0,00
NF	D-1	4425-	0:02	PR:V	10,00	0109	512-N	ICM	10,00	17	1,70	0,00	0,00
NF	D-1	4426-	0:02	PR:P	10,00	0117	512-N	ICM	10,00	17	1,70	0,00	0,00
NF	D-1	4427-	0:02	PR:P	10,00	0117	512-N	ICM	10,00	17	1,70	0,00	0,00
NF	D-1	4428-	0:02	PR:V	16,00	0109	512-N	ICM	16,00	17	2,72	0,00	0,00
NF	D-1	4429-	0:02	PR:P	10,00	0117	512-N	ICM	10,00	17	1,70	0,00	0,00
NF	D-1	4430-	0:02	PR:P	10,00	0117	512-N	ICM	10,00	17	1,70	0,00	0,00
NF	D-1	4431-	0:02	PR:P	10,00	0117	512-N	ICM	10,00	17	1,70	0,00	0,00
NF	D-1	4432-	0:02	PR:V	11,00	0109	512-N	ICM	11,00	17	1,87	0,00	0,00
NF	D-1	4433-	0:02	PR:V	11,00	0109	512-N	ICM	11,00	17	1,87	0,00	0,00
NF	D-1	4522-	4524:02	PR:V	61,00	0109	512-N	ICM	61,00	17	10,37	0,00	0,00
NF	D-1	4771-	0:02	PR:P	3,90	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	3,90
NF	D-1	4772-	0:02	PR:P	2,80	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	2,80
NF	D-1	4825-	4833:02	PR:V	97,30	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	97,30
NF	D-1	4773-	0:03	PR:P	24,60	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	24,60
NF	D-1	4774-	0:03	PR:P	8,20	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	8,20
NF	D-1	4834-	4836:03	PR:V	87,40	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	87,40
NF	D-1	4775-	0:04	PR:P	26,00	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	26,00
NF	D-1	4776-	0:04	PR:P	72,65	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	72,65
NF	D-1	4837-	4839:04	PR:V	185,20	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	185,20
NF	D-1	4840-	4842:05	PR:V	67,00	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	67,00
NF	D-1	4777-	0:07	PR:P	31,20	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	31,20
NF	D-1	4843-	4848:07	PR:V	84,10	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	84,10
NF	D-1	4434-	0:08	PR:P	15,60	0117	512-N	ICM	15,60	17	2,65	0,00	0,00
NF	D-1	4849-	4852:08	PR:V	55,95	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	55,95
NF	D-1	4778-	0:09	PR:P	8,60	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	8,60
NF	D-1	4779-	0:09	PR:V	21,00	0109	512-N	ICM	21,00	17	3,57	0,00	0,00
NF	D-1	4853-	4856:09	PR:V	31,50	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	31,50
NF	D-1	4857-	4863:10	PR:V	205,60	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	205,60
NF	D-1	4780-	0:11	PR:P	59,60	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	59,60
NF	D-1	4864-	4865:11	PR:V	36,30	0109	512-N	ICM	21,00	17	3,57	0,00	15,30
NF	D-1	4435-	0:12	PR:V	8,80	0109	512-N	ICM	8,80	17	1,50	0,00	0,00
NF	D-1	4866-	0:12	PR:V	31,40	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	31,40
NF	D-1	4781-	0:14	PR:P	49,30	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	49,30
NF	D-1	4782-	0:15	PR:P	14,80	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	14,80
NF	D-1	4783-	0:15	PR:P	9,00	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	9,00
NF	D-1	4784-	0:15	PR:P	10,15	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	10,15
NF	D-1	4785-	0:15	PR:P	13,30	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	13,30
NF	D-1	4867-	0:15	PR:V	16,10	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	16,10
NF	D-1	4868-	4869:16	PR:V	248,00	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	248,00
NF	D-1	4871-	0:16	PR:V	8,00	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	8,00
NF	D-1	4786-	0:17	PR:P	29,40	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	29,40
SUB TOTAL					1.781,05	ICM			284,70		48,40	0,00	1.496,35

R E G I S T R O D E S A I D A S

EMPRESA.: ASSOCIACAO MOURADENSE DOS PRODUTORES DE LEITE

CNPJ.....: 73.274.193/0001-42 INSCRICAO.: 90116140-24

MES/ANO...: MAIO/2001

PAGINA Nº 002

DOCUMENTOS FISCAIS		VALOR		CODIFICACAO		VALORES		FISCAIS				
ES-SE-	NUMEROS	DIA/UF/D	CONT./FISCAL/SUB	ICM/OPERACOES COM DEBITO DO IMPOSTO	OPERACOES S/DEBITO IMPOSTO	ALIQ	IMPOSTO	ISENTAS	OUTRAS			
PE-RI-												
CE-E												
NF D-1	4787-	0:17	PR:P	35,80	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	35,80
NF D-1	4788-	0:18	PR:P	8,70	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	8,70
NF D-1	4789-	0:18	PR:P	30,20	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	30,20
NF D-1	4790-	0:18	PR:P	49,30	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	49,30
NF D-1	4872-	4873:18	PR:V	81,70	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	81,70
NF D-1	4791-	0:19	PR:P	24,20	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	24,20
NF D-1	4874-	0:19	PR:V	3,50	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	3,50
NF D-1	4436-	0:21	PR:P	16,50	0117	512-N	ICM	16,50	17	2,81	0,00	0,00
NF D-1	4792-	0:21	PR:P	2,80	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	2,80
NF D-1	4875-	4877:21	PR:V	27,60	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	27,60
NF D-1	4525-	0:22	PR:P	16,10	0117	512-N	ICM	16,10	17	2,74	0,00	0,00
NF D-1	4878-	0:22	PR:V	34,90	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	34,90
NF D-1	4437-	0:23	PR:P	10,40	0117	512-N	ICM	10,40	17	1,77	0,00	0,00
NF D-1	4793-	0:23	PR:P	50,80	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	50,80
NF D-1	4879-	4880:23	PR:V	128,35	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	128,35
NF D-1	4438-	0:24	PR:P	10,00	0117	512-N	ICM	10,00	17	1,70	0,00	0,00
NF D-1	4881-	4883:24	PR:V	169,25	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	169,25
NF D-1	4526-	0:25	PR:P	34,00	0117	512-N	ICM	34,00	17	5,78	0,00	0,00
NF D-1	4794-	0:25	PR:P	5,40	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	5,40
NF D-1	4884-	4885:25	PR:V	28,00	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	28,00
NF D-1	4795-	0:26	PR:P	12,40	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	12,40
NF D-1	4886-	4887:26	PR:V	28,20	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	28,20
NF D-1	4796-	0:28	PR:P	179,60	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	179,60
NF D-1	4888-	0:28	PR:V	21,00	0109	512-N	ICM	21,00	17	3,57	0,00	0,00
NF D-1	4527-	0:29	PR:P	33,30	0117	512-N	ICM	33,30	17	5,66	0,00	0,00
NF D-1	4797-	0:29	PR:P	18,90	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	18,90
NF D-1	4798-	0:29	PR:P	20,00	0117	512-N	ICM	20,00	17	3,40	0,00	0,00
NF D-1	4799-	0:30	PR:P	33,60	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	33,60
NF I	3709-	0:31	PR:P	15.308,67	0106	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	15.308,67
NF D-1	4889-	4890:31	PR:V	80,90	0109	512-N	ICM	0,00	17	0,00	0,00	80,90
T O T A L:			18.285,12	ICM:		446,00		75,83	0,00	17.839,12

R E G I S T R O D E S A I D A S

EMPRESA.: ASSOCIACAO MOURAENSE DOS PRODUTORES DE LEITE

CNPJ....: 73.274.193/0001-42

INSCRICAO.: 90116140-24

MES/ANO....: ABRIL/2001

PAGINA Nº 001

DOCUMENTOS FISCAIS		P:		CODIFICACAO		VALORES		FISCAIS			
		G:		VALOR							
ES-SE-	NUMEROS	DIA:	UF:	CONT.:	FISCAL:	SUB-	ICM:OPERACOES COM DEBITO DO IMPOSTO	OPERACOES S/DEBITO IMPOSTO			
CIE: E				C O N T A B I L		IPI:BASE CALCULO	ALIQ:	IMPOSTO	ISENTAS	OUTRAS	
NF 1	4512-	0:02	PR:P	12,50	0117	512-N:ICM	12,50	17	2,13	0,00	0,00
NF D-1	4590-	0:02	PR:P	30,15	0117	512-N:ICM	0,00	0	0,00	0,00	30,15
NF D-1	4591-	0:02	PR:P	31,05	0117	512-N:ICM	0,00	0	0,00	0,00	31,05
NF D-1	4704-	0:02	PR:V	9,20	0109	512-N:ICM	0,00	0	0,00	0,00	9,20
NF 1	4513-	0:03	PR:V	12,50	0109	512-N:ICM	12,50	17	2,13	0,00	0,00
NF D-1	4592-	0:03	PR:P	100,60	0117	512-N:ICM	0,00	0	0,00	0,00	100,60
NF D-1	4705- 4709:03		PR:V	124,00	0109	512-N:ICM	0,00	0	0,00	0,00	124,00
NF D-1	4593-	0:04	PR:P	17,30	0117	512-N:ICM	0,00	0	0,00	0,00	17,30
NF D-1	4594-	0:04	PR:P	23,00	0117	512-N:ICM	0,00	0	0,00	0,00	23,00
NF D-1	4596-	0:04	PR:P	40,00	0117	512-N:ICM	0,00	0	0,00	0,00	40,00
NF D-1	4597-	0:04	PR:P	12,00	0117	512-N:ICM	0,00	0	0,00	0,00	12,00
NF D-1	4710-	0:04	PR:V	7,00	0109	512-N:ICM	0,00	0	0,00	0,00	7,00
NF 1	4514-	0:05	PR:V	12,00	0109	512-N:ICM	12,00	17	2,04	0,00	0,00
NF D-1	4598-	0:05	PR:P	18,95	0117	512-N:ICM	0,00	0	0,00	0,00	18,95
NF D-1	4711- 4715:05		PR:V	355,10	0109	512-N:ICM	0,00	0	0,00	0,00	355,10
NF D-1	4716-	0:06	PR:V	9,50	0109	512-N:ICM	0,00	0	0,00	0,00	9,50
NF D-1	4599-	0:09	PR:P	13,10	0117	512-N:ICM	0,00	0	0,00	0,00	13,10
NF D-1	4600-	0:09	PR:P	9,50	0117	512-N:ICM	0,00	0	0,00	0,00	9,50
NF D-1	4717- 4718:09		PR:V	52,40	0109	512-N:ICM	0,00	0	0,00	0,00	52,40
NF D-1	4720- 4723:09		PR:V	289,09	0109	512-N:ICM	0,00	0	0,00	0,00	289,09
NF 1	4515-	0:10	PR:V	12,50	0109	512-N:ICM	12,50	17	2,13	0,00	0,00
NF 1	4516-	0:10	PR:V	12,50	0109	512-N:ICM	12,50	17	2,13	0,00	0,00
NF D-1	4724- 4729:10		PR:V	66,25	0109	512-N:ICM	0,00	0	0,00	0,00	66,25
NF D-1	4751-	0:10	PR:P	22,10	0117	512-N:ICM	0,00	0	0,00	0,00	22,10
NF D-1	4752-	0:10	PR:P	31,15	0117	512-N:ICM	0,00	0	0,00	0,00	31,15
NF D-1	4730-	0:11	PR:V	21,00	0109	512-N:ICM	0,00	0	0,00	0,00	21,00
NF D-1	4753-	0:11	PR:P	24,00	0117	512-N:ICM	0,00	0	0,00	0,00	24,00
NF 1	4517-	0:12	PR:V	12,50	0109	512-N:ICM	12,50	17	2,13	0,00	0,00
NF D-1	4731-	0:12	PR:V	32,60	0109	512-N:ICM	0,00	0	0,00	0,00	32,60
NF D-1	4732- 4733:14		PR:V	15,35	0109	512-N:ICM	0,00	0	0,00	0,00	15,35
NF D-1	4754-	0:14	PR:P	7,15	0117	512-N:ICM	0,00	0	0,00	0,00	7,15
NF D-1	4755-	0:14	PR:P	5,00	0117	512-N:ICM	0,00	0	0,00	0,00	5,00
NF D-1	4756-	0:14	PR:P	10,20	0117	512-N:ICM	0,00	0	0,00	0,00	10,20
NF D-1	4734- 4738:16		PR:V	102,85	0109	512-N:ICM	0,00	0	0,00	0,00	102,85
NF D-1	4757-	0:16	PR:P	72,90	0117	512-N:ICM	0,00	0	0,00	0,00	72,90
NF D-1	4758-	0:16	PR:V	32,60	0109	512-N:ICM	0,00	0	0,00	0,00	32,60
NF D-1	4739- 4742:17		PR:V	17,50	0109	512-N:ICM	0,00	0	0,00	0,00	17,50
NF D-1	4743- 4744:18		PR:V	65,50	0109	512-N:ICM	0,00	0	0,00	0,00	65,50
NF D-1	4759-	0:18	PR:P	90,90	0117	512-N:ICM	0,00	0	0,00	0,00	90,90
NF D-1	4760-	0:18	PR:P	32,95	0117	512-N:ICM	0,00	0	0,00	0,00	32,95
NF D-1	4746- 4748:20		PR:V	56,50	0109	512-N:ICM	0,00	0	0,00	0,00	56,50
NF D-1	4761-	0:20	PR:P	20,00	0117	512-N:ICM	0,00	0	0,00	0,00	20,00
NF D-1	4762-	0:20	PR:P	15,60	0117	512-N:ICM	0,00	0	0,00	0,00	15,60
NF D-1	4749-	0:21	PR:V	7,00	0109	512-N:ICM	0,00	0	0,00	0,00	7,00
NF D-1	4750-	0:23	PR:V	10,50	0109	512-N:ICM	0,00	0	0,00	0,00	10,50
NF D-1	4763-	0:23	PR:P	4,60	0117	512-N:ICM	0,00	0	0,00	0,00	4,60
SUB TOTAL				1.983,84	ICM		74,50	12,69	0,00	1.909,34	

R E G I S T R O D E S A I D A S

EMPRESA.: ASSOCIACAO MOURAOENSE DOS PRODUTORES DE LEITE

CNPJ.....: 73.274.193/0001-42 INSCRICAO.: 90116140-24

MES/ANO...: ABRIL/2001

PAGINA Nº 002

DOCUMENTOS FISCAIS		:P:		:CODIFICACAO :		VALORES		FISCAIS			
:ES-:SE-:		:G: VALOR :		:ICM:OPERACOES COM DEBITO DO IMPOSTO :		:OPERACOES S/DEBITO IMPOSTO :					
:PE-:RI-:	NUMEROS	:DIA:UF:O:		:CONT.:FISCAL:SUB:							
:CIE:IE :		:C O N T A B I L:		:IPI:BASE CALCULO :	ALIQ:	IMPOSTO	ISENTAS	OUTRAS			
:NF :D-1:	4764-	0:23	:PR:P:	15,55:	0117:	512-N:ICM:	0,00:	0 :	0,00:	0,00:	15,55:
:NF :D-1:	4801-	4803:23	:PR:V:	62,70:	0109:	512-N:ICM:	0,00:	0 :	0,00:	0,00:	62,70:
:NF :D-1:	4804-	0:24	:PR:V:	3,50:	0109:	512-N:ICM:	0,00:	0 :	0,00:	0,00:	3,50:
:NF :1 :	4518-	0:25	:PR:V:	8,00:	0109:	512-N:ICM:	8,00:	17 :	1,36:	0,00:	0,00:
:NF :1 :	4519-	0:25	:PR:V:	12,00:	0109:	512-N:ICM:	12,00:	17 :	2,04:	0,00:	0,00:
:NF :D-1:	4805-	4810:25	:PR:V:	239,00:	0109:	512-N:ICM:	0,00:	0 :	0,00:	0,00:	239,00:
:NF :D-1:	4765-	0:26	:PR:P:	24,00:	0117:	512-N:ICM:	0,00:	0 :	0,00:	0,00:	24,00:
:NF :D-1:	4766-	0:26	:PR:P:	20,00:	0117:	512-N:ICM:	0,00:	0 :	0,00:	0,00:	20,00:
:NF :1 :	4520-	0:27	:PR:V:	12,50:	0109:	512-N:ICM:	12,50:	17 :	2,13:	0,00:	0,00:
:NF :D-1:	4767-	0:27	:PR:P:	17,70:	0117:	512-N:ICM:	0,00:	0 :	0,00:	0,00:	17,70:
:NF :D-1:	4768-	0:27	:PR:P:	14,70:	0117:	512-N:ICM:	0,00:	0 :	0,00:	0,00:	14,70:
:NF :D-1:	4769-	0:27	:PR:P:	58,55:	0117:	512-N:ICM:	0,00:	0 :	0,00:	0,00:	58,55:
:NF :D-1:	4811-	4812:27	:PR:V:	21,90:	0109:	512-N:ICM:	0,00:	0 :	0,00:	0,00:	21,90:
:NF :D-1:	4813-	4814:28	:PR:V:	10,70:	0109:	512-N:ICM:	0,00:	0 :	0,00:	0,00:	10,70:
:NF :D-1:	4816-	0:28	:PR:V:	47,10:	0109:	512-N:ICM:	0,00:	0 :	0,00:	0,00:	47,10:
:NF :1 :	3708-	0:30	:PR:P:	13.740,42:	0106:	512-N:ICM:	0,00:	0 :	0,00:	0,00:	13.740,42:
:NF :1 :	4521-	0:30	:PR:V:	12,50:	0109:	512-N:ICM:	12,50:	17 :	2,13:	0,00:	0,00:
:NF :D-1:	4770-	0:30	:PR:P:	15,20:	0117:	512-N:ICM:	0,00:	0 :	0,00:	0,00:	15,20:
:NF :D-1:	4817-	4819:30	:PR:V:	62,00:	0109:	512-N:ICM:	0,00:	0 :	0,00:	0,00:	62,00:
:NF :D-1:	4821-	4824:30	:PR:V:	128,45:	0109:	512-N:ICM:	0,00:	0 :	0,00:	0,00:	128,45:
: T O T A L				16.510,31	ICM		119,50		20,35	0,00	16.390,81:

REGISTRO DE SAIDAS

EMPRESA: ASSOCIACAO MOURADENSE DOS PRODUTORES DE LEITE
 CNPJ....: 73.274.193/0001-42 INSCRICAO.: 90116140-24

MES/ANO....: MARCO/2001

PAGINA Nº 001

DOCUMENTOS FISCAIS			VALOR	CODIFICACAO	VALORES		FISCAIS			
ES-SE-	NUMEROS	DIA:UF:O:	CONT.:FISCAL:SUB-	ICM;OPERACOES COM DEBITO DO IMPOSTO	OPERACOES S/DEBITO IMPOSTO	BASE CALCULO	ALIQ:	IMPOSTO	ISENTAS	OUTRAS
NF	D-1	4415- 0:01 PR:P	15,60	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	0,00	15,60
NF	D-1	4416- 0:01 PR:P	15,60	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	0,00	15,60
NF	D-1	4563- 0:01 PR:P	70,25	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	0,00	70,25
NF	D-1	4564- 0:01 PR:P	20,25	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	0,00	20,25
NF	D-1	4565- 0:01 PR:P	20,60	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	0,00	20,60
NF	D-1	4621- 4623:01 PR:V	135,65	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	0,00	135,65
NF	D-1	4566- 0:02 PR:P	27,30	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	0,00	27,30
NF	D-1	4567- 0:02 PR:P	56,00	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	0,00	56,00
NF	D-1	4624- 4628:02 PR:V	148,25	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	0,00	148,25
NF	D-1	4629- 0:03 PR:V	12,00	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	0,00	12,00
NF	D-1	4568- 0:05 PR:P	26,70	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	0,00	26,70
NF	D-1	4630- 4631:05 PR:V	15,50	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	0,00	15,50
F	D-1	4417- 0:06 PR:P	10,00	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	0,00	10,00
NF	D-1	4569- 0:06 PR:P	17,00	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	0,00	17,00
NF	D-1	4570- 0:06 PR:P	12,60	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	0,00	12,60
NF	D-1	4632- 4635:06 PR:V	29,40	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	0,00	29,40
NF	D-1	4571- 0:07 PR:P	4,00	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	0,00	4,00
NF	D-1	4572- 0:08 PR:P	7,50	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	0,00	7,50
NF	D-1	4636- 4637:08 PR:V	51,70	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	0,00	51,70
NF	D-1	4573- 0:09 PR:P	80,50	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	0,00	80,50
NF	D-1	4574- 0:09 PR:P	7,70	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	0,00	7,70
NF	D-1	4638- 4642:09 PR:V	79,80	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	0,00	79,80
NF	D-1	4643- 4644:10 PR:V	20,10	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	0,00	20,10
NF	D-1	4575- 0:12 PR:P	9,80	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	0,00	9,80
NF	D-1	4645- 4648:12 PR:V	154,50	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	0,00	154,50
NF	D-1	4649- 0:12 PR:V	12,50	0109: 512-N:ICM:	12,50	17	2,13	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	4650- 4651:12 PR:V	60,00	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	0,00	60,00
NF	D-1	4576- 0:13 PR:P	13,60	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	0,00	13,60
NF	D-1	4577- 0:13 PR:P	39,10	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	0,00	39,10
NF	D-1	4578- 0:13 PR:P	45,00	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	0,00	45,00
NF	D-1	4652- 0:13 PR:V	44,10	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	0,00	44,10
NF	D-1	4510- 0:14 PR:V	25,00	0109: 512-N:ICM:	25,00	17	4,25	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	4653- 4655:14 PR:V	48,70	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	0,00	48,70
NF	D-1	4656- 4658:15 PR:V	29,40	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	0,00	29,40
NF	D-1	4579- 0:16 PR:P	21,40	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	0,00	21,40
NF	D-1	4659- 0:16 PR:V	15,40	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	0,00	15,40
NF	D-1	4580- 0:17 PR:P	30,00	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	0,00	30,00
NF	D-1	4581- 0:17 PR:P	15,60	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	0,00	15,60
NF	D-1	4660- 0:17 PR:V	9,50	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	0,00	9,50
NF	D-1	4511- 0:20 PR:V	12,50	0109: 512-N:ICM:	12,50	17	2,13	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	4582- 0:20 PR:P	71,60	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	0,00	71,60
NF	D-1	4583- 0:20 PR:P	5,95	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	0,00	5,95
NF	D-1	4661- 4667:20 PR:V	210,35	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	0,00	210,35
NF	D-1	4660- 0:20 PR:V	21,00	0109: 512-N:ICM:	21,00	17	3,57	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	4669- 4675:21 PR:V	203,30	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	0,00	203,30
NF	D-1	4584- 0:22 PR:P	9,30	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	0,00	9,30
SUB TOTAL			2.017,20	ICM	71,00		12,00	0,00		1.946,20

R E G I S T R O D E S A I D A S

EMPRESA.: ASSOCIACAO MOURAENSE DOS PRODUTORES DE LEITE

CNPJ.....: 73.274.193/0001-42 INSCRICAO.: 90116140-24

MES/ANO...: MARCO/2001

PAGINA Nº 002

DOCUMENTOS FISCAIS		:P:		:CODIFICACAO:		VALORES		FISCAIS			
:G:		V A L O R		:ICM:OPERACOES COM DEBITO DO IMPOSTO		:OPERACOES S/DEBITO IMPOSTO					
:ES-:SE-:	: : :IT:										
:PE-:RI-:	NUMEROS	:DIA:UF:O:	:CONT.:FISCAL:SUB:								
:CIE:IE :	: : :C O N T A B I L:	: : :IPI:BASE CALCULO	:ALIO:	IMPOSTO	: ISENTAS	: OUTRAS					
:NF :D-1:	4585-	0:22	:PR:P:	6,50:	0117:	512-N:ICM:	0,00:	0 :	0,00:	0,00:	6,50:
:NF :D-1:	4586-	0:22	:PR:V:	20,00:	0109:	512-N:ICM:	20,00:	17 :	3,40:	0,00:	0,00:
:NF :D-1:	4676-	4677:22	:PR:V:	57,90:	0109:	512-N:ICM:	0,00:	0 :	0,00:	0,00:	57,90:
:NF :D-1:	4418-	0:23	:PR:P:	15,00:	0117:	512-N:ICM:	0,00:	0 :	0,00:	0,00:	15,00:
:NF :D-1:	4587-	0:23	:PR:P:	52,40:	0117:	512-N:ICM:	0,00:	0 :	0,00:	0,00:	52,40:
:NF :D-1:	4678-	4679:23	:PR:V:	17,00:	0109:	512-N:ICM:	0,00:	0 :	0,00:	0,00:	17,00:
:NF :D-1:	4680-	4681:24	:PR:V:	10,00:	0109:	512-N:ICM:	0,00:	0 :	0,00:	0,00:	10,00:
:NF :D-1:	4682-	0:24	:PR:V:	42,00:	0109:	512-N:ICM:	42,00:	17 :	7,14:	0,00:	0,00:
:NF :D-1:	4683-	4688:26	:PR:V:	110,80:	0109:	512-N:ICM:	0,00:	0 :	0,00:	0,00:	110,80:
:NF :D-1:	4689-	4690:27	:PR:V:	39,15:	0109:	512-N:ICM:	0,00:	0 :	0,00:	0,00:	39,15:
:NF :D-1:	4691-	0:27	:PR:V:	21,00:	0109:	512-N:ICM:	21,00:	17 :	3,57:	0,00:	0,00:
:NF :D-1:	4692-	4694:27	:PR:V:	19,60:	0109:	512-N:ICM:	0,00:	0 :	0,00:	0,00:	19,60:
:NF :D-1:	4588-	0:28	:PR:P:	6,80:	0117:	512-N:ICM:	0,00:	0 :	0,00:	0,00:	6,80:
:NF :D-1:	4589-	0:28	:PR:P:	23,00:	0117:	512-N:ICM:	0,00:	0 :	0,00:	0,00:	23,00:
:NF :D-1:	4695-	4697:28	:PR:V:	38,30:	0109:	512-N:ICM:	0,00:	0 :	0,00:	0,00:	38,30:
:NF :D-1:	4698-	4700:29	:PR:V:	49,70:	0109:	512-N:ICM:	0,00:	0 :	0,00:	0,00:	49,70:
:NF :D-1:	4701-	4702:30	:PR:V:	69,40:	0109:	512-N:ICM:	0,00:	0 :	0,00:	0,00:	69,40:
:NF :1 :	3707-	0:31	:PR:P:	14.427,04:	0106:	512-N:ICM:	0,00:	0 :	0,00:	0,00:	14.427,04:
:NF :D-1:	4419-	0:31	:PR:P:	16,00:	0117:	512-N:ICM:	0,00:	0 :	0,00:	0,00:	16,00:
:NF :D-1:	4703-	0:31	:PR:V:	22,00:	0109:	512-N:ICM:	0,00:	0 :	0,00:	0,00:	22,00:
T O T A L				17.000,79	ICM		154,00		26,19	0,00	16.926,79:

REGISTRO DE SAIDAS

EMPRESA AMPLÉ - ASSOC MOUR DOS PROD DE LEITE

INSC ESTADUAL 90116140-24

CGC 73 274 193 0001 42

PAGINA 000001

MES: AGOSTO ANO: 2001

===SERVICOS ERVINO=====EB=====

---DOCUMENTOS FISCAIS---

-CODIFICACAO

-----V A L O R E S F I S C A I S-----

ESPE- CIE	SE- RIE	NUMERO INIC.	NUMERO FINAL	DIA	UF	VALOR CONTABIL	CON- TABIL	FIS CAL	ICM IPI	*OPERACOES BASE CALCULO	COM DEBITO ALIQ	DO IMPOSTO* IMPOSTO	*OPERACOES ISENTAS	S/DEB DO IMPOSTO* OUTRAS
9 NF	D-1	5.078	5.078	01	PR	42,40	02	5.12	ICM	0,00	0,00	0,00		42,40
61 NF	D-1	5.113	5.116	01	PR	122,10	02	5.12		0,00	0,00	0,00		122,10
10 NF	D-1	5.079	5.082	02	PR	152,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00		152,00
62 NF	D-1	5.117	5.121	02	PR	174,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00		174,40
11 NF	D-1	5.083	5.083	03	PR	6,90	02	5.12		0,00	0,00	0,00		6,90
63 NF	D-1	5.122	5.122	03	PR	29,90	02	5.12		0,00	0,00	0,00		29,90
12 NF	D-1	5.084	5.084	04	PR	18,20	02	5.12		0,00	0,00	0,00		18,20
64 NF	D-1	5.123	5.124	04	PR	65,10	02	5.12		0,00	0,00	0,00		65,10
83 NF	D-1	5.154	5.154	05	PR	8,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00		8,80
5 NF	D-1	4.539	4.539	06	PR	3,60	02	5.12		3,60	17,00	0,61		
13 NF	D-1	5.085	5.087	06	PR	164,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00		164,60
65 NF	D-1	5.125	5.128	06	PR	40,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00		40,00
14 NF	D-1	5.088	5.088	07	PR	55,55	02	5.12		0,00	0,00	0,00		55,55
36 NF	D-1	5.129	5.131	07	PR	14,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00		14,80
84 NF	D-1	5.155	5.155	07	PR	23,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00		23,60
67 NF	D-1	5.132	5.132	08	PR	14,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00		14,40
6 NF	D-1	4.540	4.540	09	PR	23,00	02	5.12		23,00	17,00	3,91		
68 NF	D-1	5.133	5.134	09	PR	19,20	02	5.12		0,00	0,00	0,00		19,20
85 NF	D-1	5.156	5.156	09	PR	41,20	02	5.12		0,00	0,00	0,00		41,20
15 NF	D-1	5.089	5.090	10	PR	35,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00		35,60
69 NF	D-1	5.135	5.135	10	PR	25,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00		25,00
16 NF	D-1	5.091	5.091	11	PR	9,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00		9,60
70 NF	D-1	5.136	5.137	13	PR	14,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00		14,60
86 NF	D-1	5.157	5.157	13	PR	8,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00		8,00
17 NF	D-1	5.092	5.092	14	PR	6,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00		6,80
71 NF	D-1	5.138	5.141	14	PR	45,80	02	5.12		21,00	17,00	3,57		24,80
18 NF	D-1	5.093	5.094	15	PR	73,85	02	5.12		0,00	0,00	0,00		73,85
72 NF	D-1	5.143	5.143	17	PR	6,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00		6,00
7 NF	D-1	4.541	4.541	18	PR	14,00	02	5.12		14,00	17,00	2,38		
73 NF	D-1	5.144	5.145	18	PR	34,10	02	5.12		0,00	0,00	0,00		34,10
87 NF	D-1	5.158	5.158	18	PR	15,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00		15,00
19 NF	D-1	5.096	5.098	20	PR	89,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00		89,60
74 NF	D-1	5.146	5.147	20	PR	35,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00		35,80
20 NF	D-1	5.099	5.100	21	PR	45,90	02	5.12		21,00	17,00	3,57		24,90
75 NF	D-1	5.148	5.149	21	PR	60,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00		60,00
21 NF	D-1	5.201	5.201	22	PR	30,85	02	5.12		0,00	0,00	0,00		30,85
22 NF	D-1	5.202	5.202	23	PR	11,95	02	5.12		0,00	0,00	0,00		11,95
76 NF	D-1	5.150	5.150	23	PR	84,20	02	5.12		0,00	0,00	0,00		84,20
8 NF	D-1	4.542	4.542	24	PR	13,00	02	5.12		13,00	17,00	2,21		
77 NF	D-1	5.251	5.251	24	PR	38,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00		38,00
23 NF	D-1	5.203	5.204	25	PR	14,50	02	5.12		8,40	17,00	1,42		6,10
78 NF	D-1	5.252	5.252	25	PR	35,10	02	5.12		0,00	0,00	0,00		35,10
88 NF	D-1	5.159	5.159	25	PR	8,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00		8,80
24 NF	D-1	5.205	5.205	27	PR	45,50	02	5.12		0,00	0,00	0,00		45,50
25 NF	D-1	5.206	5.207	28	PR	9,95	02	5.12		0,00	0,00	0,00		9,95
79 NF	D-1	5.253	5.254	28	PR	19,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00		19,00
26 NF	D-1	5.208	5.210	29	PR	69,65	02	5.12		0,00	0,00	0,00		69,65
80 NF	D-1	5.255	5.255	29	PR	12,50	02	5.12		0,00	0,00	0,00		12,50
81 NF	D-1	5.256	5.257	30	PR	69,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00		69,80

R E G I S T R O D E S A I D A S

EMPRESA AMPLÉ - ASSOC MOUR DOS PROD DE LEITE

INSC ESTADUAL 90116140-24

CGC 73 274 193 0001 42

PAGINA 000002

MES: AGOSTO ANO: 2001

====SERVICOS ERVINO=====EBIS====

-----DOCUMENTOS FISCAIS-----					*-CODIFICACAO*			-----V A L O R E S F I S C A I S-----*								
ESPE- CIE	SE- RIE	NUMERO INIC.	NUMERO FINAL	DIA UF	VALOR CONTABIL	CON- TABIL	FIS CAL	ICM IPI	*OPERACOES COM DEBITO DO IMPOSTO*	*OPERACOES S/DEB DO IMPOSTO*	OUTRAS					
									BASE CALCULO	ALIQ IMPOSTO	ISENTAS					
27	NF	D-1	5.211	5.211	31	PR		31,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00		31,80
82	NF	D-1	5.258	5.261	31	PR		143,70	02	5.12		21,00	17,00	3,57		122,70
89	NF	1	3.713	3.713	31	PR		12.703,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00		12.703,80
TOTAL GERAL								14.881,50		ICM	125,00		21,24		0,00	14.756,50
TOTAL SUBSTITUICAO TRIBUTARIA											0,00		0,00			

RESUMO PARA PREENCHIMENTO DA GI/ICMS

CODIGO E UF DE ORIGEM	VALOR CONTABIL NAO CONTRIBUINTE	VALOR CONTABIL CONTRIBUINTE	BASE DE CALCULO NAO CONTRIBUINTE	BASE DE CALCULO CONTRIBUINTE	VALOR DE OUTRAS	SUB.TRIBUTARIA
17 - PARANA	0,00	14.881,50	0,00	125,00	14.756,50	0,00

R E G I S T R O D E S A I D A S

EMPRESA.: ASSOCIACAO MOURADENSE DOS PRODUTORES LE LEITE

CNPJ.....: 73.274.193/0001-42 INSCRICAO.: 90116140-24

MES/ANO...: JUL/03/2001

PAGINA Nº 001

DOCUMENTOS FISCAIS		VALOR	CLASSIFICACAO		VALORES FISCAIS				
ES-SE-	NUMEROS		ICM	OPERACOES COM DEBITO DO IMPOSTO	OPERACOES S/DEBITO IMPOSTO				
PE-RI-	DIA:UF:O:		CONT.:FISCAL:SUB-						
CIE/E		C O N T A B I L	IPI	BASE CALCULO	ALIQ	IMPOSTO	ISENTAS	OUTRAS	
NF	D-1: 4939- 4939:02	PR:P:	28,40	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	28,40
NF	D-1: 4940- 0:02	PR:P:	50,80	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	50,80
NF	D-1: 4941- 0:02	PR:P:	9,35	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	9,35
NF	D-1: 4942- 0:02	PR:P:	5,20	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	5,20
NF	D-1: 4943- 0:02	PR:P:	25,00	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	25,00
NF	D-1: 4944- 0:02	PR:P:	5,80	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	5,80
NF	D-1: 4945- 0:02	PR:P:	31,10	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	31,10
NF	D-1: 4946- 0:02	PR:P:	25,00	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	25,00
NF	D-1: 5012- 0:02	PR:V:	21,00	0109: 512-N:ICM:	21,00	17	3,57	0,00	0,00
NF	D-1: 5014- 0:02	PR:V:	1,90	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	1,90
NF	D-1: 5015- 0:02	PR:P:	13,00	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	13,00
NF	D-1: 4947- 0:03	PR:P:	3,90	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	3,90
NF	D-1: 5016- 0:03	PR:V:	78,00	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	78,00
NF	D-1: 5017- 0:03	PR:V:	3,90	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	3,90
NF	D-1: 5018- 0:04	PR:V:	24,90	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	24,90
NF	D-1: 5020- 0:04	PR:V:	102,80	0109: 512-N:ICM:	13,90	17	2,36	0,00	88,90
NF	D-1: 5021- 0:04	PR:V:	8,50	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	8,50
NF	D-1: 4948- 0:05	PR:P:	14,60	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	14,60
NF	D-1: 4949- 0:05	PR:P:	15,50	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	15,50
NF	D-1: 4950- 0:05	PR:P:	12,60	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	12,60
NF	D-1: 5022- 5024:05	PR:V:	22,50	0109: 512-N:ICM:	14,00	17	2,38	0,00	8,50
NF	D-1: 4439- 4440:06	PR:P:	20,40	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	20,40
NF	D-1: 5025- 0:06	PR:V:	7,50	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	7,50
NF	D-1: 5051- 0:06	PR:V:	12,90	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	12,90
NF	D-1: 5052- 0:06	PR:P:	9,70	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	9,70
NF	D-1: 5026- 0:07	PR:V:	3,90	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	3,90
NF	D-1: 5027- 5028:09	PR:V:	107,40	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	107,40
NF	D-1: 4534- 0:10	PR:V:	14,00	0109: 512-N:ICM:	14,00	17	2,38	0,00	0,00
NF	D-1: 5029- 5031:10	PR:V:	146,50	0109: 512-N:ICM:	21,00	17	3,57	0,00	125,50
NF	D-1: 5053- 0:10	PR:V:	14,60	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	14,60
NF	D-1: 4441- 0:11	PR:P:	15,60	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	15,60
NF	D-1: 5054- 0:11	PR:P:	63,50	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	63,50
NF	D-1: 5055- 0:11	PR:P:	8,20	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	8,20
NF	D-1: 5032- 5034:12	PR:V:	46,30	0109: 512-N:ICM:	21,00	17	3,57	0,00	25,30
NF	D-1: 4442- 0:13	PR:V:	15,60	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	15,60
NF	D-1: 4443- 0:13	PR:V:	8,80	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	8,80
NF	D-1: 5035- 5038:13	PR:V:	204,70	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	204,70
NF	D-1: 5056- 0:13	PR:P:	31,85	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	31,85
NF	D-1: 4444- 0:14	PR:P:	8,00	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	8,00
NF	D-1: 5039- 0:14	PR:V:	3,50	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	3,50
NF	D-1: 5057- 0:14	PR:V:	54,70	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	54,70
NF	D-1: 4445- 4446:15	PR:V:	26,60	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	26,60
NF	D-1: 5058- 0:15	PR:V:	5,30	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	5,30
NF	D-1: 5040- 5042:16	PR:V:	104,20	0109: 512-N:ICM:	21,00	17	3,57	0,00	83,20
NF	D-1: 5059- 0:16	PR:P:	5,60	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	5,60
NF	D-1: 5060- 0:16	PR:P:	8,00	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	8,00
SUB TOTAL			1.451,10	ICM	125,90		21,40	0,00	1.325,20

a distribuição das fichas de inscrição para sócio fundador, para que cada um preencha e efetue o pagamento da taxa. Os presentes decidem que se abra uma conta corrente em nome do presidente e do tesoureiro para agilizar os processos legais de registro. Efetua-se o preenchimento das fichas e pagamento no valor de (7.500,00) Sete mil e quinhentas cruzeiras reais. Feito este passo, prossegue-se com a indicação dos presentes na composição da diretoria, que iniciará os trabalhos da Associação até a próxima eleição conforme o estatuto. Ficam assim determinados os ocupantes dos cargos: Presidente: José Carlos Pereira Camargo, Vice Presidente: Alvaro Roberto Michiatti; Secretária: Izabel Cristina Panceri; Tesoureiro: Afonso Celso Hruschka; 1º Diretor Vogal: Augustinho Borsato; 2º Diretor Vogal: Francisco de Assis Simionato; Conselho Fiscal Efetivo: Silvio Galli, Antonio Vieira e Guilherme Riva; Conselho Suplente: José Simão Ferreira, Adair Theodoro e Luiz Paschoal Donatti. O Presidente José Carlos, marca uma Assembleia para o dia 04 de fevereiro, quando então já deverá estar registrada em cartório e legalizada esta Associação, onde serão determinados os primeiros passos de nosso trabalho e completadas as inscrições de sócios fundadores, e daí por encerrar esta Assembleia. E assim eu, Izabel Cristina Panceri, que lavrei a seguinte Ata, que lida e achada conforme, recebi a assinatura dos presentes.

Campo Mourão, 07 de janeiro de 1994
 Izabel Cristina Panceri

- 1- Borsato
- 2- Wilson Wilke
- 3- [assinatura]
- 4- Paulo Thamer
- 5- [assinatura]
- 6- [assinatura]

[assinatura]
 [assinatura]
 Adair Theodoro

- 7- Antonio Santiago Lino
- 8- ~~Antonio Spilka~~
- 9- VICTOR DIVINO MARCIANO
- 10- Ricardo Jacecki
- 11- ~~Nelson Tostip~~
- 12- ~~Jose Felix Llanusa~~
- 13- ~~Rafael Bojullo~~
- 14- Eduardo Riba
- 15- ~~Guillermo Bonfium~~
- 16- ~~Jose Carlos Ferrer~~
- 17- ~~Jose~~
- 18- ~~Jose~~
- 19- Jose Benedito de Key
- 20- ~~Jose~~
- 21- ~~Jose~~
- 22- ~~Jose~~
- 23- Antonio Saura
- 24- ~~Jose~~
- 25- ~~Jose~~
- 26- ~~Jose~~
- 27- Osvaldo Willrock
- 28- Gastmuth Keth

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DO PRODUTORES LEITE - AMPLE.

CNPJ-73.274.193/0001-42 -Inscr.-90.116.140-24

Aos Dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e um, às 15:00hs realizou-se nas dependências da AMPLE, anexa ao Laticínios Campo Mourão, em Segunda chamada com a presença de 19 dos 34 associados existentes, deu-se o início à Assembléia Ordinária, conforme edital de convocação, para tratar dos seguintes assuntos: Prestação de Contas com apresentação de histórico contendo as realizações da antiga diretoria, e Eleição e Posse da nova diretoria. Ao abrir a reunião o então presidente Sr. Antonio Diniz Alves comentou sobre as benfeitorias conseguidas e implantadas no seu mandato, às quais foram relacionadas e divulgadas através de cópias distribuídas aos associados presentes, para que o acompanhassem durante sua fala, colocado a palavra em aberto, não havendo perguntas, passou-se para a prestação de contas sendo aprovado pelo conselho fiscal. Em seguida foi comentado da realização do convênio junto à Secretaria de Abastecimento do Estado do Paraná - SEAB, que viabilizou a liberação da importância de R\$ 10.000.00 (dez mil reais) em favor da Ample, em moeda corrente, com destinação única e exclusiva para a compra de um veículo 0km, cujo valor encontra-se depositado em conta específica no Banestado local. Tais valores, decorrem de um trabalho realizado por aquele órgão, visando a melhoria zootécnica do rebanho bovino leiteiro Paranaense, bem como o aumento da produção e qualidade do mesmo. Em seguida o presidente Antônio Diniz fez algumas considerações com relação a união dos produtores, quando conclamou uma maior participação de todos os associados, sendo que pede compreensão para a nova diretoria. Pois temos 34 associados na ativa com produção de 1451 litros ao dia. Foi passada a palavra ao Sr. Leopoldo Villwock aonde ele esclareceu que colocou seu nome para diretor presidente, porém com a condição de reformular alguns itens do estatuto da Ample, sendo uma delas em que a diretor receberia 1.5 do salário mínimo para cobrir as despesas atinentes ao cargo. Colocado em votação foi aprovado e que será utilizado com despesas de viagens. Por sua vez o presidente Antônio Diniz presidiu a eleição da nova diretoria, que por aclamação foi eleita por unanimidade, ficando composta pelo seguintes nomes e cargos:

		RG	CPF
Presidente -	Leopoldo Villwock	515091PR	004804879-87
Vice-presidente -	Armin Tierling	2142949-2	389436629-04
Tesoureiro -	Dirceu de Souza	10724554	280695799-00
Vice-tesoureiro -	Oswaldo Willwock	3026296-4	032854569-49
Secretário -	André Marcos de Souza	6225361-4	883545209-00
Diretor Vogal -	Rodolfo J. Luczinwski	134526	140115739-49
Conselho Fiscal.			

Silvio Galli, Marcelo Cardoso Ferraz, Estevão Pereira Rodrigues
Suplentes.

Marcos de Oliveira, Henrique Luiz Salonski, Ananias Louback.

Continua

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 1752

Registrado sob Nº 4699

Campo Mourão-PR 16/08/2001

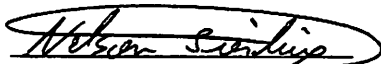
Rosmary Kffuri Nunes

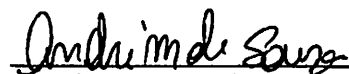
TRILHA
CARLITA KFFURI
CAROLINA KFFURI NUNES

2

Após a eleição o Sr. Antônio Diniz fez sua despedida e deu posse ao novo presidente, o qual fez a explanação de suas idéias e objetivos e empossou sua diretoria, agradecendo ao Sr. Antônio Diniz e Sr. Silvio Galli pelos trabalhos realizados dentro e fora da Ample. Em seguida foi feita consulta sobre o local em que o carro utilizado para inseminação deveria ficar guardado, feita a consulta aos presentes ficou decidido que o automovel ficaria na sede da associação. Ficou decidido também que será pago a importância de R\$-6,00(seis reais) por deslocamento, para o inserminador se locomover de sua casa até local onde estaria o automovel da Ample, cujo valor será rateado entre todos associados. O Sr. Silvio Galli comentou sobre os adiantamentos efetuados por esta diretoria e pediu que seja regulamentado os futuros adianamentos, já que não existe normativos, para este tipo de empréstimo. Também foi chamado um representante do Laticínios Campo Mourão, que por sua vez disse que as noticias não são boas em relação ao preço por litro de leite, dizendo que as vendas no mercado estão caindo, e que não irão pagar o preço do mês passado, sendo que pagará R\$ 0.30 centavos, e não tem previsão de melhoras no preço e para aprovação da ata ficou nomeada as seguintes pessoas, Armin Tierling, Nelson Tierling, Marcelo Cardoso Ferraz, André Marcos de Souza, Osvaldo Willvock. Deixada a palavra livre, como ninguém mais se manifestou, o presidente agradeceu a presença e o apoio recebido, pediu uma salva de palmas para a nova diretoria que assume, dando por encerrada a presente Assembléia, sendo lavrada esta ata pelo presidente e demais membros nomeados.


Armin Tierling

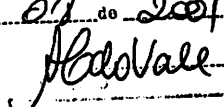

Nelson Tierling


André Marcos de Souza


Osvaldo Willvock


Marcelo Cardoso Ferraz


Antônio Diniz Alves

ESTADO DO PARANÁ	
COMARCA DE CAMPO MOURÃO	
Reg. nº. 9469	o. 1. Liv. 03. Fls. 176
Distribuído à Registro de Títulos e Documentos	
C. Mourão, 16. de	07. de 2001
	

Senhor Contribuinte,

Este Cartão substitui o cartão CGC. Confira os seus dados e, se houver qualquer divergência, dirija-se à Unidade Administrativa da SRF de sua jurisdição para as alterações necessárias.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00003346



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.274.193/0001-42	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 13/08/1993	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2000
---	---	--------------------------------	----------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO MOURAOENSE DOS PRODUTORES DE LEITE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AMPLE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.11-1-00 - Ativ organizacoes empresariais, patronais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO
AV. PRESIDENTE JOHN F. KENNEDY

NÚMERO
3150

COMPLEMENTO

CEP
87306-000

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
CAMPO MOURAO

UF
PR

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE
TEL: 044-8222363

CPF DO RESPONSÁVEL
012.115.109-30

SITUAÇÃO ESPECIAL



DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de Declaração de Utilidade Pública, que a ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DOS PRODUTORES DE LEITE – AMPLE, CNPJ nº 73.274.193/0001-42, situada na Av. Presidente John F. Kennedy, 3150, Parque Industrial, está em efetivo exercício e regular funcionamento, com a exata observância dos Estatutos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Campo Mourão, 05 de abril de 2002.

Ricardo Widerski
Secretário de Desenvolvimento Econômico

DECLARAÇÃO de Cargo eletivo

FINS UTILIDADE PÚBLICA

A Entidade ASSOCIAÇÃO MOURAOENSE DOS PRODUTORES DE LEITE- AMPLE., através de sua diretoria composta. DECLARA, que os cargos de sua Diretoria, no Conselho Fiscal, no departamento deliberativo e consultivo não são remunerados, o exercício de qualquer cargo eletivo será gratuito, ressalvadas as despesas de viagem e representação em favor da Associação, desde que comprovadas – na conformidade de seus estatutos capítulo VII Art. 52°. A entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens sob qualquer forma ou pretexto – na conformidade de seus estatutos, capítulo II do Art. 2° e 3°

Campo Mourão, Paraná – 03 de Abril de 2002



Assoc. Mouraoense dos Prods. de Leite-AMPLE
Presidente

REGISTRO DE SAIDAS

EMPRESA AMPLÉ - ASSOC MOUR DOS PROD DE LEITE

INSC ESTADUAL 90116140-24

CGC 73 274 193 0001 42

PAGINA 000001

MES: FEVEREIRO ANO: 2002

===SERVICOS ERVINO=====EBBS===

-----DOCUMENTOS FISCAIS----- *CODIFICACAO* *-----V A L O R E S F I S C A I S-----*

ESPE- SE- NUMERO NUMERO VALOR CON- FIS ICM *OPERACOES COM DEBITO DO IMPOSTO* *OPERACOES S/DEB DO IMPOSTO*
CIE RIE INIC. FINAL DIA UF CONTABIL TABIL CAL IPI BASE CALCULO ALIQ IMPOSTO ISENTAS OUTRAS

36	NF	D-1	5.598	5.598	01	PR	14,00	02	5.12	ICM	0,00	0,00	0,00	14,00
55	NF	D-1	5.621	5.621	01	PR	26,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00	26,80
37	NF	D-1	5.599	5.599	02	PR	63,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	63,00
56	NF	D-1	5.622	5.622	02	PR	12,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	12,40
38	NF	D-1	5.600	5.600	04	PR	21,00	02	5.12		21,00	18,00	3,78	
39	NF	D-1	5.651	5.655	04	PR	127,60	02	5.12		36,00	18,00	6,48	91,60
57	NF	D-1	5.623	5.627	04	PR	135,00	02	5.12		21,00	18,00	3,78	114,00
58	NF	D-1	5.628	5.629	05	PR	64,90	02	5.12		14,00	18,00	2,52	50,90
59	NF	D-1	5.630	5.630	06	PR	36,00	02	5.12		14,00	18,00	2,52	22,00
40	NF	D-1	5.656	5.662	07	PR	93,10	02	5.12		20,00	18,00	3,60	73,10
41	NF	D-1	5.663	5.666	08	PR	35,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	35,40
60	NF	D-1	5.631	5.631	08	PR	42,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	42,00
42	NF	D-1	5.667	5.667	09	PR	3,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	3,00
43	NF	D-1	5.668	5.668	11	PR	52,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	52,00
61	NF	D-1	5.632	5.637	11	PR	95,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00	95,60
44	NF	D-1	5.669	5.672	13	PR	65,00	02	5.12		21,00	18,00	3,78	44,00
62	NF	D-1	5.638	5.638	13	PR	2,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	2,00
45	NF	D-1	5.673	5.674	14	PR	47,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00	47,60
63	NF	D-1	5.639	5.642	14	PR	64,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	64,00
46	NF	D-1	5.675	5.680	15	PR	265,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	265,40
64	NF	D-1	5.643	5.643	15	PR	25,95	02	5.12		0,00	0,00	0,00	25,95
47	NF	D-1	5.681	5.684	16	PR	109,20	02	5.12		0,00	0,00	0,00	109,20
65	NF	D-1	5.644	5.647	16	PR	64,40	02	5.12		11,20	18,00	2,01	53,20
48	NF	D-1	5.685	5.689	18	PR	55,10	02	5.12		0,00	0,00	0,00	55,10
66	NF	D-1	5.648	5.648	18	PR	26,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	26,00
49	NF	D-1	5.690	5.693	19	PR	57,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00	57,80
67	NF	D-1	5.649	5.649	19	PR	47,20	02	5.12		0,00	0,00	0,00	47,20
50	NF	D-1	5.694	5.695	22	PR	88,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	88,00
51	NF	D-1	5.696	5.697	23	PR	19,90	02	5.12		0,00	0,00	0,00	19,90
68	NF	D-1	5.650	5.650	23	PR	31,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00	31,80
69	NF	D-1	5.751	5.753	23	PR	328,70	02	5.12		0,00	0,00	0,00	328,70
52	NF	D-1	5.698	5.700	25	PR	60,50	02	5.12		0,00	0,00	0,00	60,50
70	NF	D-1	5.754	5.755	25	PR	36,50	02	5.12		0,00	0,00	0,00	36,50
53	NF	D-1	5.801	5.801	26	PR	9,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	9,00
71	NF	D-1	5.756	5.756	26	PR	20,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00	20,60
72	NF	D-1	5.757	5.757	27	PR	13,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	13,00
54	NF	D-1	5.802	5.803	28	PR	193,90	02	5.12		21,00	18,00	3,78	172,90
73	NF	D-1	5.758	5.759	28	PR	17,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00	17,80
74	NF	1	3.719	3.719	28	PR	8.482,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00	8.482,60

TOTAL GERAL 10.953,75 ICM 179,20 32,25 0,00 10.774,55

TOTAL SUBSTITUICAO TRIBUTARIA 0,00 0,00

RESUMO PARA PREENCHIMENTO DA GI/ICMS

CODIGO E UF DE ORIGEM VALOR CONTABIL VALOR CONTABIL BASE DE CALCULO BASE DE CALCULO VALOR DE OUTRAS SUB.TRIBUTARIA
NAO CONTRIBUINTE CONTRIBUINTE NAO CONTRIBUINTE CONTRIBUINTE

REGISTRO DE SAIDAS

EMPRESA AMPLÉ - ASSOC MOUR DOS PROD DE LEITE

INSC ESTADUAL 90116140-24

CGC 73 274 193 0001 42

PAGINA 000002

MES: FEVEREIRO ANO: 2002

====SERVICOS ERVINO=====EBS====

-----DOCUMENTOS FISCAIS----- *CODIFICACAO* *-----VALORES FISCAIS-----*

ESPE- SE- NUMERO NUMERO VALOR CON- FIS ICM *OPERACOES COM DEBITO DO IMPOSTO* *OPERACOES S/DEB DO IMPOSTO*
 CIE RIE INIC. FINAL DIA UF CONTABIL TABIL CAL IPI BASE CALCULO ALIQ IMPOSTO ISENTAS OUTRAS

17 - PARANA 0,00 10.953,75 0,00 179,20 10.774,55 0,00

REGISTRO DE SAIDAS

EMPRESA AMPLÉ - ASSOC MOUR DOS PROD DE LEITE

INSC ESTADUAL 90116140-24

CGC 73 274 193 0001 42

PAGINA 000001

NES: JANEIRO ANO: 2002

====SERVICOS ERVINO=====EBBS====

-----DOCUMENTOS FISCAIS-----

-CODIFICACAO *

-----V A L O R E S F I S C A I S-----*

ESPE- CIE	SE- RIE	NUMERO INIC.	NUMERO FINAL	DIA	UF	VALOR CONTABIL	CON- TABIL	FIS CAL	ICM IPI	*OPERACOES COM DEBITO DO IMPOSTO*	*OPERACOES S/DEB DO IMPOSTO*	OUTRAS			
										BASE CALCULO	ALIQ	IMPOSTO	ISENTAS	OUTRAS	
15	NF	D-1	5.491	5.491	02	PR	2,90	02	5.12	ICM	0,00	0,00	0,00		2,90
7	NF	D-1	5.192	5.192	03	PR	19,20	02	5.12		0,00	0,00	0,00		19,20
16	NF	D-1	5.492	5.495	03	PR	71,90	02	5.12		0,00	0,00	0,00		71,90
21	NF	D-1	5.539	5.542	03	PR	85,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00		85,40
8	NF	D-1	5.193	5.193	04	PR	11,90	02	5.12		0,00	0,00	0,00		11,90
17	NF	D-1	5.496	5.498	04	PR	82,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00		82,60
22	NF	D-1	5.543	5.546	04	PR	63,10	02	5.12		14,00	18,00	2,52		49,10
9	NF	D-1	5.194	5.194	05	PR	11,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00		11,00
18	NF	D-1	5.499	5.499	07	PR	23,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00		23,40
23	NF	D-1	5.547	5.547	07	PR	36,50	02	5.12		0,00	0,00	0,00		36,50
10	NF	D-1	5.195	5.195	08	PR	11,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00		11,40
24	NF	D-1	5.548	5.548	08	PR	14,00	02	5.12		14,00	18,00	2,52		
19	NF	D-1	5.500	5.500	09	PR	36,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00		36,00
8	NF	D-1	5.601	5.601	10	PR	16,90	02	5.12		0,00	0,00	0,00		16,90
25	NF	D-1	5.549	5.551	10	PR	37,20	02	5.12		0,00	0,00	0,00		37,20
26	NF	D-1	5.552	5.553	14	PR	32,50	02	5.12		14,00	18,00	2,52		18,50
9	NF	D-1	5.602	5.602	15	PR	25,00	02	5.12		25,00	18,00	4,50		
27	NF	D-1	5.554	5.554	15	PR	14,00	02	5.12		14,00	18,00	2,52		
10	NF	D-1	5.603	5.603	16	PR	14,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00		14,40
28	NF	D-1	5.555	5.558	16	PR	85,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00		85,00
11	NF	D-1	5.196	5.196	17	PR	10,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00		10,40
12	NF	D-1	5.604	5.607	17	PR	98,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00		98,80
29	NF	D-1	5.559	5.561	18	PR	30,20	02	5.12		0,00	0,00	0,00		30,20
30	NF	D-1	5.562	5.565	19	PR	86,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00		86,00
12	NF	D-1	5.197	5.197	20	PR	11,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00		11,00
13	NF	D-1	5.608	5.608	21	PR	14,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00		14,40
31	NF	D-1	5.566	5.570	21	PR	153,10	02	5.12		0,00	0,00	0,00		153,10
13	NF	D-1	5.198	5.198	22	PR	10,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00		10,40
32	NF	D-1	5.571	5.572	22	PR	181,00	02	5.12		34,00	18,00	6,12		147,00
14	NF	D-1	5.609	5.609	23	PR	20,00	02	5.12		20,00	18,00	3,60		
33	NF	D-1	5.573	5.575	23	PR	45,00	02	5.12		42,00	18,00	7,56		3,00
15	NF	D-1	5.610	5.610	24	PR	14,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00		14,60
34	NF	D-1	5.576	5.578	24	PR	98,40	02	5.12		84,00	18,00	15,12		14,40
16	NF	D-1	5.611	5.611	25	PR	7,30	02	5.12		0,00	0,00	0,00		7,30
35	NF	D-1	5.579	5.583	25	PR	105,00	02	5.12		42,00	18,00	7,56		63,00
14	NF	D-1	5.199	5.199	26	PR	10,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00		10,40
17	NF	D-1	5.612	5.613	26	PR	251,35	02	5.12		0,00	0,00	0,00		251,35
36	NF	D-1	5.584	5.584	26	PR	9,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00		9,00
18	NF	D-1	5.614	5.614	28	PR	92,00	02	5.12		14,00	18,00	2,52		78,00
37	NF	D-1	5.585	5.587	28	PR	44,30	02	5.12		0,00	0,00	0,00		44,30
19	NF	D-1	5.615	5.618	29	PR	65,70	02	5.12		0,00	0,00	0,00		65,70
38	NF	D-1	5.588	5.593	29	PR	121,90	02	5.12		21,00	18,00	3,78		100,90
39	NF	D-1	5.594	5.594	30	PR	67,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00		67,60
20	NF	D-1	5.619	5.620	31	PR	30,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00		30,00
40	NF	D-1	5.595	5.597	31	PR	38,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00		38,00
41	NF	1	3.718	3.718	31	PR	9.647,82	02	5.12		0,00	0,00	0,00		9.647,82

TOTAL GERAL

11.957,97

ICM

338,00

60,84

0,00

11.619,97

REGISTRO DE SAIDAS

EMPRESA AMPLÉ - ASSOC MOUR DOS PROD DE LEITE

INSC ESTADUAL 90116140-24

CGC 73 274 193 0001 42

PAGINA 000001

MES: DEZEMBRO ANO: 2001

====SERVICOS ERVINO=====EBBS=====

-----DOCUMENTOS FISCAIS-----

-CODIFICACAO *-----VALORES FISCAIS-----*

ESPE- CIE	SE- RIE	NUMERO INIC.	NUMERO FINAL	DIA	UF	VALOR CONTABIL	CON- TABIL	FIS CAL	ICM IPI	*OPERACOES COM DEBITO DO IMPOSTO*	*OPERACOES S/DEB DO IMPOSTO*	ISENTAS	OUTRAS	
21	NF	D-1	5.501	5.501	01	PR	172,50	02	5.12	ICM	0,00	0,00	0,00	172,50
4	NF	D-1	5.458	5.460	03	PR	64,20	02	5.12		0,00	0,00	0,00	64,20
22	NF	D-1	5.502	5.505	03	PR	86,35	02	5.12		42,00	17,00	7,14	44,35
5	NF	D-1	5.461	5.463	04	PR	138,70	02	5.12		13,90	17,00	2,36	124,80
23	NF	D-1	5.506	5.507	04	PR	117,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	117,00
6	NF	D-1	5.464	5.465	05	PR	44,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00	44,80
24	NF	D-1	5.508	5.510	05	PR	75,00	02	5.12		21,00	17,00	3,57	54,00
64	NF	D-1	5.183	5.183	05	PR	9,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00	9,60
7	NF	D-1	5.466	5.466	06	PR	3,20	02	5.12		0,00	0,00	0,00	3,20
25	NF	D-1	5.511	5.513	06	PR	39,00	02	5.12		21,00	17,00	3,57	18,00
8	NF	D-1	5.467	5.469	07	PR	16,75	02	5.12		0,00	0,00	0,00	16,75
26	NF	D-1	5.514	5.515	08	PR	11,30	02	5.12		0,00	0,00	0,00	11,30
65	NF	D-1	5.184	5.184	08	PR	19,20	02	5.12		0,00	0,00	0,00	19,20
9	NF	D-1	5.470	5.470	10	PR	10,50	02	5.12		0,00	0,00	0,00	10,50
27	NF	D-1	5.516	5.517	10	PR	14,50	02	5.12		0,00	0,00	0,00	14,50
10	NF	D-1	5.471	5.473	11	PR	116,70	02	5.12		35,00	17,00	5,95	81,70
28	NF	D-1	5.518	5.518	11	PR	6,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	6,00
66	NF	D-1	5.185	5.185	11	PR	10,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	10,00
11	NF	D-1	5.474	5.474	13	PR	59,40	02	5.12		21,00	17,00	3,57	38,40
67	NF	D-1	5.186	5.186	13	PR	9,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00	9,60
12	NF	D-1	5.475	5.476	14	PR	61,05	02	5.12		0,00	0,00	0,00	61,05
29	NF	D-1	5.519	5.522	14	PR	197,30	02	5.12		21,00	17,00	3,57	176,30
13	NF	D-1	5.477	5.479	17	PR	96,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	96,40
30	NF	D-1	5.523	5.525	17	PR	130,20	02	5.12		0,00	0,00	0,00	130,20
14	NF	D-1	5.480	5.481	18	PR	15,05	02	5.12		0,00	0,00	0,00	15,05
31	NF	D-1	5.526	5.527	18	PR	108,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00	108,80
68	NF	D-1	5.187	5.188	18	PR	26,30	02	5.12		0,00	0,00	0,00	26,30
15	NF	D-1	5.482	5.483	19	PR	25,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00	25,80
32	NF	D-1	5.528	5.528	19	PR	86,60	02	5.12		21,00	17,00	3,57	65,60
69	NF	D-1	5.189	5.189	19	PR	10,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	10,00
16	NF	D-1	5.484	5.484	20	PR	79,90	02	5.12		0,00	0,00	0,00	79,90
70	NF	D-1	5.190	5.190	20	PR	10,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	10,00
33	NF	D-1	5.529	5.529	26	PR	16,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	16,00
17	NF	D-1	5.485	5.486	27	PR	13,75	02	5.12		0,00	0,00	0,00	13,75
34	NF	D-1	5.530	5.532	27	PR	104,50	02	5.12		0,00	0,00	0,00	104,50
18	NF	D-1	5.487	5.487	28	PR	24,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00	24,60
35	NF	D-1	5.533	5.536	28	PR	95,80	02	5.12		63,00	17,00	10,71	32,80
19	NF	D-1	5.488	5.488	29	PR	9,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00	9,60
36	NF	D-1	5.537	5.537	29	PR	22,75	02	5.12		0,00	0,00	0,00	22,75
71	NF	D-1	5.191	5.191	30	PR	10,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	10,40
20	NF	D-1	5.489	5.490	31	PR	16,90	02	5.12		0,00	0,00	0,00	16,90
37	NF	D-1	5.538	5.538	31	PR	14,00	02	5.12		14,00	17,00	2,38	
38	NF	1	3.717	3.717	31	PR	10.117,64	02	5.12		0,00	0,00	0,00	10.117,64

TOTAL GERAL

12.317,64

ICM

272,90

46,39

0,00

12.044,74

TOTAL SUBSTITUICAO TRIBUTARIA

0,00

0,00

R E G I S T R O D E S A I D A S

EMPRESA AMPLÉ - ASSOC MOUR DOS PROD DE LEITE

INSC ESTADUAL 90116140-24

CGC 73 274 193 0001 42

PAGINA 000002

MES: DEZEMBRO ANO: 2001

```

=====SERVICOS ERVINO=====
*-----DOCUMENTOS FISCAIS-----*          *-CODIFICACAO* *-----V A L O R E S   F I S C A I S-----*
ESPE- SE- NUMERO NUMERO          VALOR  CON- FIS  ICM *OPERACOES COM DEBITO DO IMPOSTO* *OPERACOES S/DEB DO IMPOSTO*
CIE  RIE  INIC.  FINAL DIA UF  CONTABIL TABIL CAL  IPI  BASE CALCULO ALIQ  IMPOSTO  ISENTAS  OUTRAS
=====
    
```

RESUMO PARA PREENCHIMENTO DA GI/ICMS

CODIGO E UF DE ORIGEM	VALOR CONTABIL NAO CONTRIBUINTE	VALOR CONTABIL CONTRIBUINTE	BASE DE CALCULO NAO CONTRIBUINTE	BASE DE CALCULO CONTRIBUINTE	VALOR DE OUTRAS	SUB.TRIBUTARIA
17 - PARANA	0,00	12.317,64	0,00	272,90	12.044,74	0,00

REGISTRO DE SAIDAS

EMPRESA AMPLÉ - ASSOC HOUR DOS PROD DE LEITE

INSC ESTADUAL 90116140-24

CGC 73 274 193 0001 42

PAGINA 000001

MES: NOVEMBRO ANO: 2001

====SERVICOS ERVINO=====EBIS====

-----DOCUMENTOS FISCAIS-----

--CODIFICACAO *-----

V A L O R E S F I S C A I S-----*

ESPE- CIE	SE- RIE	NUMERO INIC.	NUMERO FINAL	DIA	UF	VALOR CONTABIL	CON- TABIL	FIS CAL	ICM IPI	*OPERACOES COM DEBITO DO IMPOSTO*	*OPERACOES S/DEB DO IMPOSTO*	ISENTAS	OUTRAS
8 NF	D-1	5.381	5.383	01	PR	79,55	02	5.12	ICM	0,00	0,00	0,00	79,55
22 NF	D-1	5.406	5.408	01	PR	61,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	61,00
9 NF	D-1	5.384	5.386	03	PR	98,05	02	5.12		0,00	0,00	0,00	98,05
23 NF	D-1	5.409	5.409	03	PR	166,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	166,40
43 NF	D-1	5.178	5.178	04	PR	9,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	9,00
10 NF	D-1	5.387	5.389	05	PR	28,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	28,00
24 NF	D-1	5.410	5.413	05	PR	65,40	02	5.12		14,00	17,00	2,38	51,40
25 NF	D-1	5.414	5.414	06	PR	17,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	17,00
11 NF	D-1	5.390	5.390	07	PR	7,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	7,00
26 NF	D-1	5.415	5.415	07	PR	13,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	13,00
27 NF	D-1	5.416	5.417	08	PR	95,64	02	5.12		0,00	0,00	0,00	95,64
12 NF	D-1	5.391	5.394	09	PR	121,90	02	5.12		0,00	0,00	0,00	121,90
28 NF	D-1	5.418	5.419	09	PR	16,20	02	5.12		0,00	0,00	0,00	16,20
44 NF	D-1	5.179	5.179	09	PR	9,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00	9,60
13 NF	D-1	5.395	5.395	10	PR	47,90	02	5.12		0,00	0,00	0,00	47,90
29 NF	D-1	5.420	5.422	10	PR	114,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	114,00
OBSERVACAO NF. 5421 FOI CANCELADA													
45 NF	D-1	5.180	5.180	10	PR	10,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	10,00
30 NF	D-1	5.423	5.424	12	PR	16,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00	16,80
31 NF	D-1	5.425	5.426	13	PR	19,30	02	5.12		0,00	0,00	0,00	19,30
14 NF	D-1	5.396	5.397	14	PR	28,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00	28,60
32 NF	D-1	5.427	5.429	14	PR	23,70	02	5.12		0,00	0,00	0,00	23,70
46 NF	D-1	5.181	5.181	14	PR	10,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	10,40
15 NF	D-1	5.398	5.398	16	PR	19,50	02	5.12		0,00	0,00	0,00	19,50
33 NF	D-1	5.430	5.433	16	PR	177,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	177,00
16 NF	D-1	5.399	5.399	17	PR	15,50	02	5.12		0,00	0,00	0,00	15,50
34 NF	D-1	5.434	5.434	17	PR	14,10	02	5.12		0,00	0,00	0,00	14,10
17 NF	D-1	5.400	5.400	19	PR	3,70	02	5.12		0,00	0,00	0,00	3,70
35 NF	D-1	5.435	5.441	19	PR	259,50	02	5.12		0,00	0,00	0,00	259,50
18 NF	D-1	5.451	5.452	20	PR	61,60	02	5.12		14,00	17,00	2,38	47,60
36 NF	D-1	5.442	5.443	20	PR	82,50	02	5.12		0,00	0,00	0,00	82,50
47 NF	D-1	5.182	5.182	20	PR	10,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	10,00
19 NF	D-1	5.453	5.454	21	PR	98,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00	98,80
37 NF	D-1	5.444	5.444	21	PR	7,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	7,40
20 NF	D-1	5.455	5.455	23	PR	17,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	17,40
38 NF	D-1	5.445	5.445	23	PR	10,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00	10,80
39 NF	D-1	5.446	5.446	26	PR	37,30	02	5.12		0,00	0,00	0,00	37,30
40 NF	D-1	5.447	5.448	27	PR	41,50	02	5.12		0,00	0,00	0,00	41,50
41 NF	D-1	5.449	5.449	28	PR	32,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	32,00
21 NF	D-1	5.456	5.457	30	PR	14,90	02	5.12		0,00	0,00	0,00	14,90
42 NF	D-1	5.450	5.450	30	PR	140,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	140,00
77 NF	1	3.716	3.716	30	PR	9.000,94	02	5.12		0,00	0,00	0,00	9.000,94

TOTAL GERAL

11.102,88

ICM

28,00

4,76

0,00

11.074,88

TOTAL SUBSTITUICAO TRIBUTARIA

0,00

0,00

R E G I S T R O D E S A I D A S

EMPRESA AMPLÉ - ASSOC MOUR DOS PROD DE LEITE

INSC ESTADUAL 90116140-24

CGC 73 274 193 0001 42

PAGINA 000002

MES: NOVEMBRO ANO: 2001

```

=====SERVICOS ERVINO=====
*-----DOCUMENTOS FISCAIS-----*          *-CODIFICACAO* *-----V A L O R E S F I S C A I S-----*
ESPE- SE- NUMERO NUMERO          VALOR CON- FIS ICM *OPERACOES COM DEBITO DO IMPOSTO* *OPERACOES S/DEB DO IMPOSTO*
CIE RIE INIC. FINAL DIA UF      CONTABIL TABIL CAL IPI BASE CALCULO ALIQ IMPOSTO ISENTAS OUTRAS
=====
    
```

RESUMO PARA PREENCHIMENTO DA GI/ICMS

CODIGO E UF DE ORIGEM	VALOR CONTABIL NAO CONTRIBUINTE	VALOR CONTABIL CONTRIBUINTE	BASE DE CALCULO NAO CONTRIBUINTE	BASE DE CALCULO CONTRIBUINTE	VALOR DE OUTRAS	SUB.TRIBUTARIA
17 - PARANA	0,00	11.102,88	0,00	28,00	11.074,88	0,00

REGISTRO DE SAIDAS

EMPRESA AMPLÉ - ASSOC NOUR DOS PROD DE LEITE

INSC ESTADUAL 90116140-24

CGC 73 274 193 0001 42

PAGINA 000001

MES: OUTUBRO ANO: 2001

====SERVICOS ERVINO=====EBIS====

-----DOCUMENTOS FISCAIS-----

-CODIFICACAO *-----V A L O R E S F I S C A I S-----*

ESPE- CIE	SE- RIE	NUMERO INIC.	NUMERO FINAL	DIA	UF	VALOR CONTABIL	CON- TABIL	PIS CAL	ICM IPI	*OPERACOES COM DEBITO DO IMPOSTO*	*OPERACOES S/DEB DO IMPOSTO*	OUTRAS		
										BASE CALCULO	ALIQ	IMPOSTO	ISENTAS	
4	NF	D-1	4.547	4.547	01	PR	25,00	02	5.12	ICM	25,00	17,00	4,25	
8	NF	D-1	5.246	5.248	01	PR	157,50	02	5.12		0,00	0,00	0,00	157,50
27	NF	D-1	5.303	5.306	01	PR	123,75	02	5.12		21,00	17,00	3,57	102,75
52	NF	D-1	5.169	5.169	01	PR	8,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	8,00
9	NF	D-1	5.249	5.249	02	PR	12,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	12,00
28	NF	D-1	5.307	5.307	02	PR	126,80	02	5.12		46,00	17,00	7,82	80,80
10	NF	D-1	5.250	5.250	03	PR	14,50	02	5.12		0,00	0,00	0,00	14,50
29	NF	D-1	5.308	5.309	03	PR	51,00	02	5.12		12,00	17,00	2,04	39,00
11	NF	D-1	5.351	5.352	04	PR	85,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00	85,60
30	NF	D-1	5.310	5.312	04	PR	73,70	02	5.12		0,00	0,00	0,00	73,70
12	NF	D-1	5.353	5.356	05	PR	45,20	02	5.12		0,00	0,00	0,00	45,20
31	NF	D-1	5.313	5.315	05	PR	24,70	02	5.12		0,00	0,00	0,00	24,70
13	NF	D-1	5.357	5.357	06	PR	15,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	15,00
32	NF	D-1	5.316	5.317	06	PR	93,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	93,40
53	NF	D-1	5.170	5.170	06	PR	15,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00	15,60
33	NF	D-1	5.318	5.321	08	PR	138,40	02	5.12		35,00	17,00	5,95	103,40
14	NF	D-1	5.358	5.359	09	PR	42,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	42,00
34	NF	D-1	5.322	5.322	09	PR	20,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00	20,60
35	NF	D-1	5.323	5.323	11	PR	21,00	02	5.12		21,00	17,00	3,57	
54	NF	D-1	5.171	5.171	11	PR	15,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00	15,60
55	NF	D-1	5.172	5.172	12	PR	9,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00	9,60
15	NF	D-1	5.360	5.361	13	PR	85,50	02	5.12		0,00	0,00	0,00	85,50
36	NF	D-1	5.324	5.324	13	PR	18,50	02	5.12		0,00	0,00	0,00	18,50
5	NF	D-1	4.548	4.548	15	PR	14,00	02	5.12		14,00	17,00	2,38	
16	NF	D-1	5.362	5.363	15	PR	52,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	52,00
37	NF	D-1	5.325	5.325	15	PR	10,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	10,00
56	NF	D-1	5.173	5.173	15	PR	16,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	16,40
6	NF	D-1	4.549	4.549	16	PR	14,00	02	5.12		14,00	17,00	2,38	
17	NF	D-1	5.364	5.364	16	PR	2,90	02	5.12		0,00	0,00	0,00	2,90
38	NF	D-1	5.326	5.326	16	PR	14,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	14,00
7	NF	D-1	4.550	4.550	17	PR	14,00	02	5.12		14,00	17,00	2,38	
18	NF	D-1	5.365	5.366	17	PR	18,70	02	5.12		0,00	0,00	0,00	18,70
19	NF	D-1	5.367	5.367	18	PR	19,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00	19,60
39	NF	D-1	5.327	5.328	18	PR	51,50	02	5.12		0,00	0,00	0,00	51,50
57	NF	D-1	5.174	5.174	18	PR	20,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	20,00
20	NF	D-1	5.368	5.368	19	PR	37,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	37,40
40	NF	D-1	5.329	5.330	19	PR	22,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	22,40
41	NF	D-1	5.331	5.331	20	PR	33,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	33,40
58	NF	D-1	5.175	5.175	20	PR	9,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	9,00
59	NF	D-1	5.176	5.176	21	PR	9,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	9,00
21	NF	D-1	5.369	5.369	22	PR	39,10	02	5.12		0,00	0,00	0,00	39,10
42	NF	D-1	5.332	5.335	22	PR	69,00	02	5.12		42,00	17,00	7,14	27,00
22	NF	D-1	5.370	5.370	23	PR	9,95	02	5.12		0,00	0,00	0,00	9,95
43	NF	D-1	5.336	5.337	23	PR	119,05	02	5.12		0,00	0,00	0,00	119,05
44	NF	D-1	5.339	5.339	24	PR	21,00	02	5.12		21,00	17,00	3,57	
OBSERVACAO NF. 5338 ESTA CANCELADA														
45	NF	D-1	5.340	5.341	25	PR	37,00	02	5.12		14,00	17,00	2,38	23,00
23	NF	D-1	5.371	5.373	26	PR	98,30	02	5.12		0,00	0,00	0,00	98,30
46	NF	D-1	5.342	5.342	26	PR	7,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	7,40

REGISTRO DE SAIDAS

EMPRESA AMPLÉ - ASSOC MOUR DOS PROD DE LEITE

INSC ESTADUAL 90116140-24

CGC 73 274 193 0001 42

PAGINA 000002

MES: OUTUBRO ANO: 2001

====SERVICOS ERVINO=====EBS====

-----DOCUMENTOS FISCAIS-----					*--CODIFICACAO*		-----V A L O R E S F I S C A I S-----*									
ESPE- CIE	SE- RIE	HUMERO INIC.	HUMERO FINAL	DIA UF	VALOR CONTABIL	CON- TABIL	FIS CAL	ICM IPI	*OPERACOES COM DEBITO DO IMPOSTO*	*OPERACOES S/DEB DO IMPOSTO*	OUTRAS					
								BASE CALCULO	ALIQ	IMPOSTO	ISENTAS					
47	NF	D-1	5.343	5.343	27	PR		23,90	02	5.12		14,00	17,00	2,38		9,90
24	NF	D-1	5.374	5.375	29	PR		5,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00		5,80
48	NF	D-1	5.344	5.349	29	PR		71,90	02	5.12		35,00	17,00	5,95		36,90
25	NF	D-1	5.376	5.377	30	PR		37,90	02	5.12		0,00	0,00	0,00		37,90
49	NF	D-1	5.350	5.350	30	PR		86,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00		86,00
50	NF	D-1	5.401	5.402	30	PR		23,00	02	5.12		21,00	17,00	3,57		2,00
26	NF	D-1	5.378	5.380	31	PR		62,20	02	5.12		0,00	0,00	0,00		62,20
51	NF	D-1	5.403	5.405	31	PR		22,50	02	5.12		0,00	0,00	0,00		22,50
60	NF	D-1	5.177	5.177	31	PR		9,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00		9,00
61	NF	1	3.715	3.715	31	PR		9.563,32	02	5.12		0,00	0,00	0,00		9.563,32
TOTAL GERAL					11.887,57			ICM	349,00			59,33	0,00	11.538,57		
TOTAL SUBSTITUICAO TRIBUTARIA									0,00			0,00				

RESUMO PARA PREENCHIMENTO DA GI/ICMS

CODIGO E UF DE ORIGEM	VALOR CONTABIL NAO CONTRIBUINTE	VALOR CONTABIL CONTRIBUINTE	BASE DE CALCULO NAO CONTRIBUINTE	BASE DE CALCULO CONTRIBUINTE	VALOR DE OUTRAS	SUB.TRIBUTARIA
17 - PARANA	0,00	11.887,57	0,00	349,00	11.538,57	0,00

REGISTRO DE SAIDAS

EMPRESA ANPLE - ASSOC MOUR DOS PROD DE LEITE

INSC ESTADUAL 90116140-24

CGC 73 274 193 0001 42

PAGINA 000001

MES: SETEMBRO ANO: 2001

====SERVICOS ERVINO=====EBIS====

-----DOCUMENTOS FISCAIS-----

-CODIFICACAO *-----V A L O R E S F I S C A I S-----*

ESPE- CIE	SE- RIE	NUMERO INIC.	NUMERO FINAL	DIA	UF	VALOR CONTABIL	CON- TABIL	FIS CAL	ICM IPI	*OPERACOES COM DEBITO DO IMPOSTO*	*OPERACOES S/DEB DO IMPOSTO*	OUTRAS	
15	NF	D-1	5.160	5.160	01	PR	70,00	02	5.12	ICM	0,00 0,00	0,00	70,00
24	NF	D-1	5.212	5.212	01	PR	5,70	02	5.12		0,00 0,00	0,00	5,70
16	NF	D-1	5.161	5.161	02	PR	8,80	02	5.12		0,00 0,00	0,00	8,80
12	NF	D-1	4.543	4.543	03	PR	14,00	02	5.12		14,00 17,00	2,38	
25	NF	D-1	5.213	5.213	03	PR	28,70	02	5.12		0,00 0,00	0,00	28,70
43	NF	D-1	5.263	5.263	03	PR	21,00	02	5.12		21,00 17,00	3,57	
OBSERVACAO NF. 5262 ESTA CANCELADA													
26	NF	D-1	5.214	5.214	04	PR	6,80	02	5.12		0,00 0,00	0,00	6,80
44	NF	D-1	5.264	5.265	04	PR	86,00	02	5.12		21,00 17,00	3,57	65,00
45	NF	D-1	5.266	5.266	05	PR	6,60	02	5.12		0,00 0,00	0,00	6,60
27	NF	D-1	5.215	5.216	06	PR	126,70	02	5.12		0,00 0,00	0,00	126,70
46	NF	D-1	5.267	5.267	06	PR	14,00	02	5.12		0,00 0,00	0,00	14,00
17	NF	D-1	5.162	5.162	08	PR	20,00	02	5.12		0,00 0,00	0,00	20,00
28	NF	D-1	5.217	5.217	08	PR	18,90	02	5.12		0,00 0,00	0,00	18,90
47	NF	D-1	5.268	5.270	08	PR	150,10	02	5.12		0,00 0,00	0,00	150,10
18	NF	D-1	5.163	5.163	09	PR	10,40	02	5.12		0,00 0,00	0,00	10,40
29	NF	D-1	5.218	5.220	10	PR	43,15	02	5.12		0,00 0,00	0,00	43,15
48	NF	D-1	5.271	5.271	10	PR	19,10	02	5.12		0,00 0,00	0,00	19,10
30	NF	D-1	5.221	5.221	11	PR	4,65	02	5.12		0,00 0,00	0,00	4,65
31	NF	D-1	5.222	5.224	13	PR	117,15	02	5.12		0,00 0,00	0,00	117,15
32	NF	D-1	5.225	5.225	14	PR	7,80	02	5.12		0,00 0,00	0,00	7,80
49	NF	D-1	5.272	5.272	14	PR	10,00	02	5.12		0,00 0,00	0,00	10,00
50	NF	D-1	5.273	5.273	15	PR	14,00	02	5.12		0,00 0,00	0,00	14,00
33	NF	D-1	5.226	5.227	17	PR	29,80	02	5.12		0,00 0,00	0,00	29,80
51	NF	D-1	5.274	5.278	17	PR	158,30	02	5.12		0,00 0,00	0,00	158,30
34	NF	D-1	5.228	5.228	18	PR	10,00	02	5.12		0,00 0,00	0,00	10,00
52	NF	D-1	5.279	5.281	19	PR	40,40	02	5.12		0,00 0,00	0,00	40,40
13	NF	D-1	4.544	4.544	20	PR	14,00	02	5.12		14,00 17,00	2,38	
19	NF	D-1	5.164	5.164	20	PR	28,80	02	5.12		0,00 0,00	0,00	28,80
35	NF	D-1	5.229	5.230	20	PR	52,15	02	5.12		0,00 0,00	0,00	52,15
53	NF	D-1	5.282	5.285	20	PR	88,20	02	5.12		21,00 17,00	3,57	67,20
14	NF	D-1	4.545	4.546	21	PR	38,00	02	5.12		38,00 17,00	6,46	
36	NF	D-1	5.231	5.232	21	PR	109,70	02	5.12		14,00 17,00	2,38	95,70
37	NF	D-1	5.233	5.233	22	PR	10,00	02	5.12		0,00 0,00	0,00	10,00
54	NF	D-1	5.287	5.288	22	PR	73,00	02	5.12		0,00 0,00	0,00	73,00
OBSERVACAO NF. 5286 ESTA CANCELADA													
38	NF	D-1	5.234	5.235	24	PR	17,60	02	5.12		0,00 0,00	0,00	17,60
55	NF	D-1	5.289	5.293	24	PR	87,05	02	5.12		0,00 0,00	0,00	87,05
20	NF	D-1	5.165	5.165	25	PR	17,25	02	5.12		0,00 0,00	0,00	17,25
39	NF	D-1	5.236	5.237	25	PR	19,30	02	5.12		0,00 0,00	0,00	19,30
56	NF	D-1	5.294	5.296	25	PR	90,20	02	5.12		21,00 17,00	3,57	69,20
40	NF	D-1	5.238	5.239	26	PR	47,25	02	5.12		0,00 0,00	0,00	47,25
57	NF	D-1	5.297	5.299	26	PR	146,60	02	5.12		42,00 17,00	7,14	104,60
58	NF	D-1	5.300	5.301	27	PR	17,80	02	5.12		0,00 0,00	0,00	17,80
21	NF	D-1	5.166	5.166	28	PR	8,00	02	5.12		0,00 0,00	0,00	8,00
41	NF	D-1	5.240	5.242	28	PR	47,40	02	5.12		0,00 0,00	0,00	47,40
22	NF	D-1	5.167	5.167	29	PR	14,40	02	5.12		0,00 0,00	0,00	14,40
42	NF	D-1	5.243	5.245	29	PR	64,10	02	5.12		0,00 0,00	0,00	64,10
59	NF	D-1	5.302	5.302	29	PR	12,00	02	5.12		0,00 0,00	0,00	12,00

R E G I S T R O D E S A I D A S

EMPRESA AMPLÉ - ASSOC HOUR DOS PROD DE LEITE

INSC ESTADUAL 90116140-24

CGC 73 274 193 0001 42

PAGINA 000002

MES: SETEMBRO ANO: 2001

====SERVICOS ERVINO=====EBS=====

-----DOCUMENTOS FISCAIS-----						*CODIFICACAO*		-----V A L O R E S F I S C A I S-----*				
ESPE-	SE-	NUMERO	NUMERO	VALOR	CON- FIS	ICM	*OPERACOES COM DEBITO DO IMPOSTO*	*OPERACOES S/DEB DO IMPOSTO*				
CIE	RIE	INIC.	FINAL DIA	UF	CONTABIL	TABIL CAL	IPI	BASE CALCULO	ALIQ	IMPOSTO	ISENTAS	OUTRAS
23 NF	D-1	5.168	5.168	30 PR	15,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	15,00
60 NF	1	3.714	3.714	30 PR	9.420,32	02	5.12		0,00	0,00	0,00	9.420,32
TOTAL GERAL					11.480,17		ICM	206,00		35,02	0,00	11.274,17
TOTAL SUBSTITUICAO TRIBUTARIA								0,00		0,00		

RESUMO PARA PREENCHIMENTO DA GI/ICMS

CODIGO E UF DE ORIGEM	VALOR CONTABIL NAO CONTRIBUINTE	VALOR CONTABIL CONTRIBUINTE	BASE DE CALCULO NAO CONTRIBUINTE	BASE DE CALCULO CONTRIBUINTE	VALOR DE OUTRAS	SUB.TRIBUTARIA
PARANA	0,00	11.480,17	0,00	206,00	11.274,17	0,00



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Campo Mourão

Estado do Paraná

Cartório Distribuidor Público e Anexos

Gerson Guimarães do Vale

Oficial

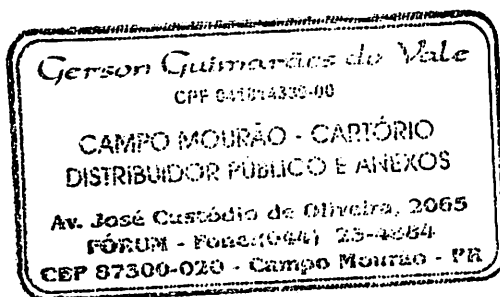
CERTIDÃO


Certifico, a pedido verbal da parte interessada, que revedo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, **CONSTATEI NÃO** ter sido distribuída nenhuma ação **CRIMINAL**, contra **LEOPOLDO VILLWOCK**, portador(a) do CPF/CNPJ nº 004.804.879-87 e Rg/Insc.Est. nº 515.091/PR.

FINS - CIVIS

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 2 de abril de 2002.




Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Marcus Roberto Goldoni - Aux. Juramentado
Adécia Costa do Vale - Aux. Juramentada
Cristiano R. Carraro - Aux. Juramentado

02/04/02 09:13:10



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Campo Mourão

Estado do Paraná

Cartório Distribuidor Público e Anexos

Gerson Guimarães do Vale

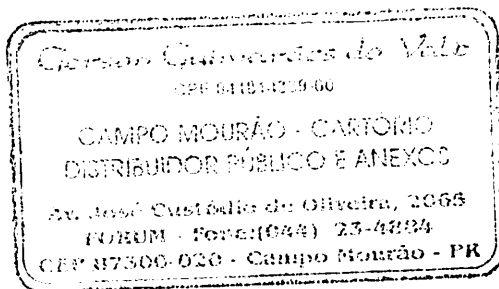
Oficial

CERTIDÃO

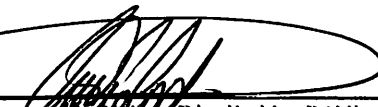
Certifico, a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, **CONSTATEI NÃO** ter sido distribuída nenhuma ação **CRIMINAL**, contra **ARMIN TIERLING**, portador(a) do CPF/CNPJ nº **389.436.629-04** e Rg/Insc.Est. nº **2.142.949-2**.

FINS - CIVIS

O referido é verdade e dou fé.



Campo Mourão, 2 de abril de 2002.


Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Marcos Roberto Colôzi - Aux. Juramentado -
Adécia Costa do Vale - Aux. Juramentada
Cristiano R. Carraro - Aux. Juramentado

02/04/02 09:13:12



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná

Cartório Distribuidor Público e Anexos

Gerson Guimarães do Vale
Oficial

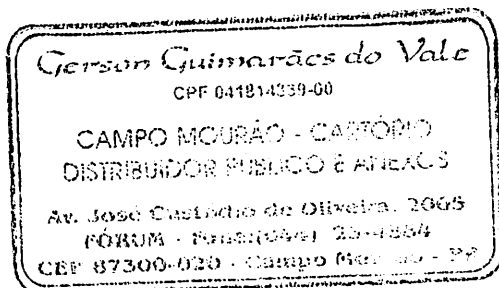
CERTIDÃO

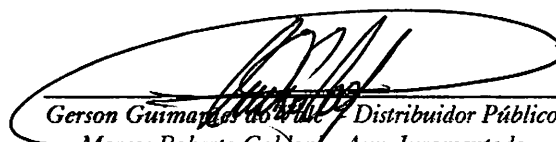
*Certifico, a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, **CONSTATEI NÃO** ter sido distribuída nenhuma ação **CRIMINAL**, contra **DIRCEU DE SOUZA**, portador(a) do CPF/CNPJ nº **280.695.799-00** e Rg/Insc.Est. nº **1.072.455-4**.*

FINS - CIVIS

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 2 de abril de 2002.




Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Marcos Roberto Goldoni - Aux. Juramentado
Adécia Costa do Vale - Aux. Juramentada
Cristiano R. Carraro - Aux. Juramentado

02/04/02 09:13:17



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Campo Mourão

Estado do Paraná

Cartório Distribuidor Público e Anexos

Gerson Guimarães do Vale
Oficial

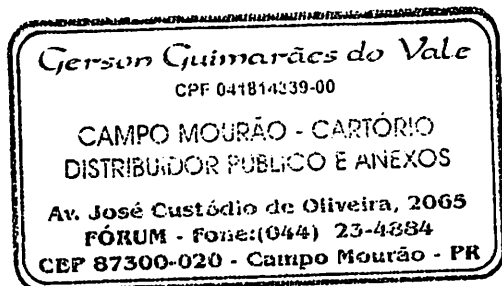
CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, CONSTATEI NÃO ter sido distribuída nenhuma ação CRIMINAL, contra OSWALDO WILLWOCK, portador(a) do CPF/CNPJ nº 032.854.569-49 e Rg/Insc.Est. nº 3.026.296-4.

FINS - CIVIS

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 2 de abril de 2002.



Gerson Guimarães do Vale
Distribuidor Público
Marcos Roberto Galdoni - Aux. Juramentado
Adécia Costa do Vale - Aux. Juramentada
Cristiano R. Carraro - Aux. Juramentado

02/04/02 09:13:20



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Campo Mourão

Estado do Paraná

Cartório Distribuidor Público e Anexos

Gerson Guimarães do Vale

Oficial

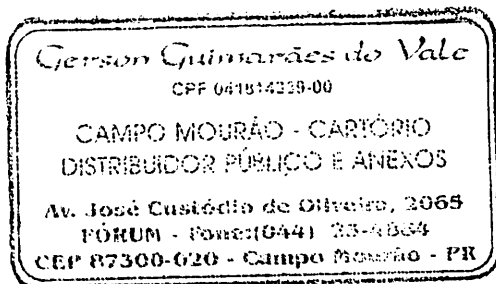
CERTIDÃO

*Certifico, a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, **CONSTATEI NÃO** ter sido distribuída nenhuma ação **CRIMINAL**, contra **ANDRÉ MARCOS DE SOUZA**, portador(a) do CPF/CNPJ nº **883.545.209-00** e Rg/Insc.Est. nº **6.225.361-4**.*

FINS - CIVIS

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 2 de abril de 2002.



Gerson Guimarães do Vale
Marco Roberto Goldoni - Aux. Juramentado
Adécia Costa do Vale - Aux. Juramentada
Cristiano R. Carraro - Aux. Juramentado

02/04/02 09:13:22



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Campo Mourão

Estado do Paraná

Cartório Distribuidor Público e Anexos

Gerson Guimarães do Vale

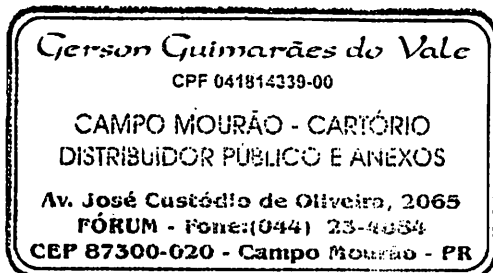
Oficial

CERTIDÃO

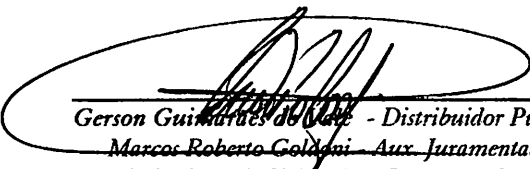
Certifico, a pedido verbal da parte interessada, que revedo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, **CONSTATEI NÃO** ter sido distribuída nenhuma ação **CRIMINAL**, contra **RODOLFO JOSÉ LUCZINWSKI**, portador(a) do CPF/CNPJ nº 140.115.739-49 e Rg/Insc.Est. nº 134.526.

FINS - CIVIS

O referido é verdade e dou fé.



Campo Mourão, 2 de abril de 2002.


Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Marcos Roberto Goldoni - Aux. Juramentado
Adécia Costa do Vale - Aux. Juramentada
Cristiano R. Carraro - Aux. Juramentado


02/04/02 09:13:23

D E C L A R A Ç Ã O de prestação de contas

FINS UTILIDADE PÚBLICA

A Entidade ASSOCIAÇÃO MOURAOENSE DOS PRODUTORES DE LIEITE – AMPLE., através de sua diretoria composta. DECLARA, que se compromete e se obriga apresentar aos poderes do Executivo e do Legislativo, anualmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no período anterior – dentro das normas e técnicas contábeis, com encerramento de suas atividades em 31 de Dezembro de cada exercício.

Campo Mourão – Paraná, 03 de Abril de 2002



Associação Mouraoense dos Produtores de Leite-AMPLE
Presidente

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:**

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:**

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 24 de abril de 2002.

.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2002	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	<u>042</u> /2002
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2002	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2002
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2002	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2002
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2002	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2002

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 24/10/2002.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - DAB/PR 31.312



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br
Assessoria de Bancada do PSDB

PROJETO DE LEI Nº 042/2002

AUTORIA DO VEREADORES: DO VEREADOR CELSO HRUSCHKA

ENVIADO ÀS COMISSÕES: LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR: EDOEL ROCHA

RELATÓRIO

Tramita, nesta Comissão, o Projeto de Lei , nº 042/2002, protocolado sob nº 394/2002, em 09 de abril do corrente ano, que: **“DECLARA DE UTILIDADE A AMPLE - ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DOS PRODUTORES DE LEITE DE CAMPO MOURÃO.”**

VOTO DO RELATOR:

Preenchidos os requisitos de legalidade, legitimidade e constitucionalidade consideramos legal à tramitação, manifestando assim **VOTO FAVORÁVEL.**

SALA DAS SESSÕES, em 03 de maio de 2002.

EDOEL ROCHA
Relator

ANDRÉ LUIS PORTES

AUSENTE
JUVENAL VIEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 C.N.P.J 79.869.772/0001-14
www.camaracm.com.br -- e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PT

PROJETO DE LEI Nº 042/2002

AUTORIA DO VEREADOR CELSO HRUSCHKA

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE ORDEM ECONÔMICA SOCIAL

RELATOR: SEBASTIÃO RIBEIRO

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, o Projeto de Lei nº 042/2002, Protocolado sob o nº 394/2002 em 09 de abril de 2002, que "**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AMPLE (ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DOS PRODUTORES DE LEITE DE CAMPO MOURÃO).**"

VOTO DO RELATOR:

Analisando o projeto a nós encaminhado, vemos que é de grande importância tornar de utilidade pública tal associação pois esta terá maior facilidade na aquisição de recursos financeiros para o desenvolvimento de seus trabalhos, sendo assim **MANIFESTAMOS NOSSO VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do referido projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES, em 07 de maio de 2002.


SEBASTIÃO RIBEIRO

Relator


EDSON BATTILANI


SALVADOR MARTINS TURIBIO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14 e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 394/2002	PROJETO DE LEI Nº 042/2002
-----------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
29/4/02	LR-	
	OES-	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO	REJEITADO		
13/5/02	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
14/5/02	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Celso	X		
Pastor André	X		
Edoel	X		
Battilani	X		
Geraldinho	X		
Idê	X		
Izael	X		
Isidorio	X		
Branco	X		
Turozi	X		X
Juvenal	X		
Kehl	X		
Gustavo	X		
Verci	X		
Salvador	X		
Sebastião	X		
Zamoro	X		

F - favoráveis	16
C - contrários	
A - ausentes	1

NOME	F	C	A
Celso	X		
Pastor André	X		
Edoel	X		
Battilani	X		
Geraldinho	X		
Idê	X		
Izael	X		
Isidorio	X		
Branco	X		
Turozi			X
Juvenal	X		
Kehl	X		
Gustavo	X		
Verci	X		
Salvador	X		
Sebastião	X		
Zamoro	X		

F - favoráveis	16
C - contrários	
A - ausentes	1



Campo Mourão, 29 de maio de 2002.

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do Presente, para remeter a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 042/2002 que “Declara de Utilidade Pública o a Associação Mourãoense dos Produtores de Leite de Campo Mourão - AMPLE”, com cópia do parecer da Procuradoria Geral, para as providências cabíveis.

Respeitosamente

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

Ao DAZ
03/06/02
Zals

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 3110 / 02

Campo Mourão, 29/05/02 Horas: 17:40

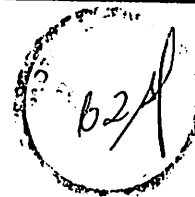
PROTOCOLISTA

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **Izael Skowronski**
Presidente da Câmara Municipal
Campo Mourão – PR



Campo Mourão - Cidade Escola

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ



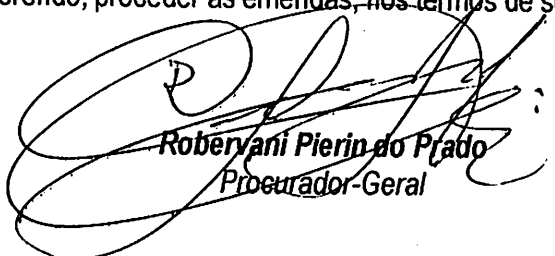
Protocolo n.º: 4975/2002
De: (PROGE)
Para: (DAOSM)
Data: 28/05/2002

À apreciação desta Procuradoria-Geral, Projeto de Lei que “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DOS PRODUTORES DE LEI DE CAMPO MOURÃO – AMPLE”, de n.º 42/2002.

Verifica-se a relevância do seu objeto. Entretanto, o projeto deve sofrer emendas a fim de adequá-lo à melhor técnica legislativa, hoje disciplinada pela Lei Complementar n.º 95, de 26 de fevereiro de 1998, e sanar vícios outros. O preâmbulo do projeto, portanto, deve ser adequado à norma prevista no art. 11, inciso I, alínea “d”, da referida lei complementar.

No respeitante ao art. 1º, coração do projeto, duas considerações temos a fazer. A primeira delas é a utilização da sigla CGC, esta que a muito tempo, com o advento da Instrução Normativa SRF n.º 27, de 5 de março de 1998, passou a denominar-se CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. A outra, por fim, diz respeito à data contida no indigitado artigo. Ora, a existência legal da associação só se dá com a inscrição do seu estatuto no Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Registra-se, pois, a impossibilidade de a inscrição ter ocorrido em 13 de março de 1993 se a ata de constituição data de 07 de janeiro de 1994 (fls. 22) e o estatuto de 03 de março de 1994 (fls. 21).

É o que nos cabia observar. Remeta-se, ouvidos os demais órgãos interessados, à Câmara Municipal para, querendo, proceder às emendas, nos termos de seu Regimento Interno.


Roberyani Pierin do Prado
Procurador-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 525-1144 - FAX: (44) 525-1554 - CNPJ/MF N.º 75.904.524/0001-06

e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

home-page: <http://www.campomourao.pr.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 042/2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DOS PRODUTORES DE LEITE DE CAMPO MOURÃO - AMPLE

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Mourãoense dos Produtores de Leite de Campo Mourão – AMPLE, inscrita no CGC sob o nº 73.274.193/0001-42, registrada em 13 de agosto de 1993, sob o nº 9469-01, Livro 3, folha 176, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO
MOURÃO**, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2002.


Izael Skowronski
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax 44 523 2330 CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e. mail : legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

assessoria bancada do PDT

CPLR
CPOES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 334 / 2002

Campo Mourão, 09/04/02 Hora: 16:08


PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

25/04/02


PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 042/2002

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AMPLE (ASSOCIAÇÃO
MOURÃOENSE DOS PRODUTORES DE LEITE DE CAMPO MOURÃO)**

*No uso das atribuições conferida pelo artigo 107, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário o seguinte **PROJETO DE LEI:**

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Mourãoense dos Produtores de Leite de Campo Mourão, inscrita no CGC sob o nº 73.274.193/0001-42, registrada em 13 de agosto de 1993, reg. de nº 9469-01, Livro 3, fls 176, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Campo Mourão Estado do Paraná.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de abril de 2002


CELSO KRUSCHKA
vereador do PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 – Telefax 44 523 2330 CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e. mail : legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

assessoria bancada do PDT

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 04212002

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

A declaração de Utilidade Pública da referida Associação se faz necessária, para que a mesma possa participar dos programas de desenvolvimento pelo Estado e Município.

Tendo em vistas que a Associação atendeu todas as exigências da Lei nº 818, de 23 de setembro de 1993 conforme documentos em anexo.

Diante ao exposto, solicitamos o apoio dos Nobres vereadores para a aprovação do Projeto de Lei em questão.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de abril de 2002.


CELSO HRUSCHKA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.274.193/0001-42		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 13/08/1993	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MOURAENSE DOS PRODUTORES DE LEITE					
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMPLE					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.11-1-00 - Ativ organizaçoes empresariais, patronais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO					
LOGRADOURO AV. PRESIDENTE JOHN F. KENNEDY		NÚMERO 3150	COMPLEMENTO		
CEP 87306-000	BARRIO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO		UF PR	
CÁDIA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE TEL: 044-8222383					
CPF DO RESPONSÁVEL 012.119.109-30		SITUAÇÃO ESPECIAL			

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

14 SET 2000

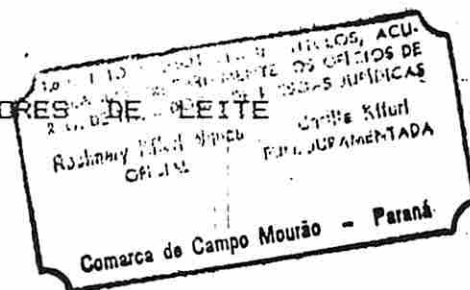
Campo Mourão
(PR)

CARTÓRIO ACIR - 2º SERVIÇO NOTARIAL
 AV. CAP. INDIO BANDEIRA, 1455 - CENTRO
 CEP 87300-005 - FONE/FAX: (044) 823-3823

- JÚLIO CÉSAR DE SOUZA - Tabelião
- LEILA DE SOUZA - Aux. Juramentada
- BEN-HUR DE SOUZA - Aux. Juramentado
- PAULA REGINA WENDT - Aux. Juramentada



ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO MOURAENSE DOS PRODUTORES DE LEITE
" AMPLE "



CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, ANO SOCIAL E ÁREA DE AÇÃO

Art. 1º. - A Associação Mouraense dos Produtores de Leite realizou sua primeira reunião dia 23 de junho de 1993, data de sua fundação, a qual é uma entidade de natureza civil, sem fins lucrativos, destinada a representação social e defesa econômica dos produtores associados.

* 1º. - A Associação Mouraense dos Produtores de leite de Campo Mourão e região, adotará a sigla " AMPLE " e nos dispositivos que se seguirão passará a ser referida pela expressão " Associação".

* 2º. - São considerados produtores de leite aqueles que se dedicam a atividade leiteira como proprietários, arrendatários e parceiros de estabelecimento rural ou não, entendendo-se por atividade leiteira as decorrentes da relação animal/homem.

* 3º. - A Associação terá sua sede administrativa no município de Campo Mourão e foro jurídico na comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

* 4º. - O prazo de duração da Associação é indeterminado e o ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

* 5º. - A área de ação para efeito de admissão de associados, abrange a Microregião do Campo Mourão.

CAPITULO II

OBJETIVOS SÓCIAIS

Art. 2º. - A Associação com base na colaboração recíproca a que se obrigam os seus associados, objetiva promover:

I - O estímulo ao desenvolvimento progressivo e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados;

II - A compra em comum dos instrumentos necessários as atividades Agropecuárias dos seus associados;

III - A prestação de serviços de seus associados;

IV - Comercialização e industrialização em comum da produção ou excedente da produção de seus associados;

V - A prestação de assistência técnica e de informações de mercado ao associado;

VI - Aquisição de bens de consumo para produção e manutenção da atividade leiteira de seu quadro social;

VII - A representação dos interesses de seus associados;

VIII - Fomentar o cadastramento de produtores.

Art. 3º. - Para a realização de seus objetivos a Associação agirá isoladamente ou em colaboração com Associações congêneres, Cooperativas e Entidades de Direito Público Interno ou Externo.

CAPITULO III

DOS ASSOCIADOS

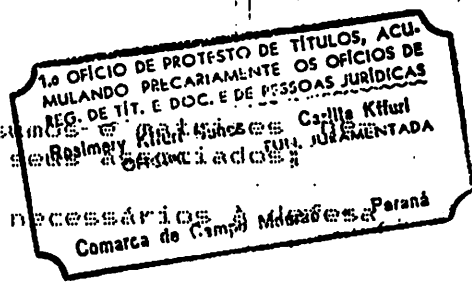
SEÇÃO I - ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 4º. - Pode associar-se à Associação, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços por parte desta, qualquer pessoa física ou jurídica que se dedique a atividade leiteira, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da Associação, tendo livre disposição de sua pessoa e bens, que concorde com as disposições deste estatuto e que não pratique atividades que possam prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da Associação.

* Único - O número de associados é ilimitado quanto ao máximo não podendo ser inferior a 15 (quinze) pessoas físicas.

Art. 5º. - Para associar-se o interessado preenche a proposta de admissão, assinando-a com outro proponente.

* 1º. - Aprovada pela Diretoria a sua proposta, o candidato fornece os dados à sua ficha cadastral, paga a jôia de admissão em vigor, e assina o livro de matrícula, juntamente com o Diretor Presidente.



* 2º. - O pagamento da jóia de admissão refendará a admissão aprovada pela diretoria.

LA OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS, ACUMULANDO PRECIZAMENTE OS OFICIOS DE REG. DE TIT. E DO REG. DE PESSOAS JURIDICAS
Rosmery Kfirli Mundé de Souza
OFICIAL
FUN. JURAMENTADA
Comarca de Campo Mourão - Paraná

Art. 6º. - São admitidas as seguintes categorias de sócios, fundadores e efetivos.

* 1º. - São sócios fundadores os produtores que se inscreverem na Assembléia de Constituição do dia 20 de junho de 1993 e Assembléia do dia 06 de agosto de 1993.

* 2º. - São sócios efetivos todos os produtores que tenham sido admitidos após a Assembléia de Constituição e Assembléia do dia 06 de agosto de 1993.

Art. 7º. - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

Art. 8º. - Só terão direito de votar os sócios quites com a sociedade em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários e que tenham ingressado no Quadro Social até 90 (noventa) dias antes da respectiva Assembléia Geral.

* Único - Só terão direito de ser votados os sócios que tenham ingressado no quadro social até seis meses antes da respectiva Assembléia.

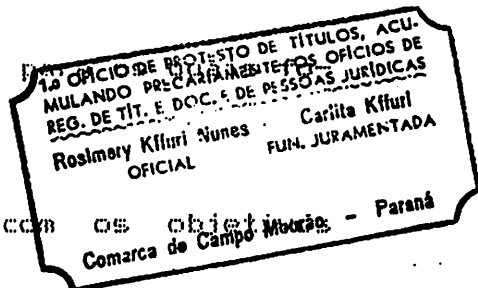
Art. 9º. - São direitos dos sócios:

- a) Votar e ser votado na forma estatutária;
- b) Tomar parte das Assembléias Gerais discutindo e votando os assuntos que nela tratarem;
- c) Apresentar à Diretoria ou Assembléia medidas de interesse da Associação;
- d) Demitir-se da Associação quando lhe convier, desde que quites com a mesma;
- e) Indicar a admissão de novos associados;
- f) Realizar com a Associação as operações que constituam o seu objetivo;
- g) Solicitar por escrito qualquer informação sobre as atividades da Associação.

Art. 10º. - São deveres dos sócios:

- a) Realizar com a Associação as operações que constituem seus objetivos econômicos e sociais;
- b) Promover o engrandecimento moral, cultural e material da Associação, cumprindo as determinações constantes do presente estatuto, requirimentos e deliberações das Assembléias Gerais;

- c) Desempenhar com dedicação os cargos e funções rem eleitos ;
- d) Estar quites com a Associação;
- e) Não exercer atividades que colidam com os objetivos da Associação;
- f) Comparecer às reuniões e Assembleias;
- g) Na comercialização dos produtos atender os compromissos assumidos pela Associação, em termos de quantidade e qualidade.



Art. 11º. - Os direitos e obrigações dos associados falecidos contraindos com a Associação, e oriundas de sua responsabilidade como associado perante terceiros, passam aos herdeiros e sucessores legais na forma do regimento interno.

SEÇÃO II - DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 12º. - A demissão dos associados, que não pode ser negada, dar-se-a a seu pedido junto à Diretoria que averbará no livro de matrícula.

Art. 13º. - A eliminação de associados ocorre quando:

- a) Desobediência a este estatuto;
- b) Venha exercer atividades que colidam com os objetivos da sociedade;
- c) Da tentativa de ludibriar a sociedade ou manifestando-se ofensivamente contra o crédito moral e atos que prejudiquem seu conceito público;
- d) Deixar de adimplir suas obrigações para com a tesouraria após constituição de mora.

* 1º. - A eliminação do associado é aplicada pela Diretoria, cujos motivos serão lavrados na ficha de matrícula e assinada pelo Presidente.

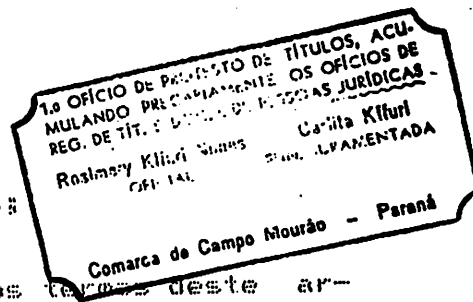
* 2º. - Cópia da decisão será remetida ao interessado por processo que comprove a sua remessa e recebimento.

* 3º. - O Associado eliminado pode, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da notificação, interpor recurso, que tem efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.

Art. 14º. - A exclusão do associado é feita:

- a) Por dissolução da pessoa jurídica (Associação);

- b) Por morte da pessoa física;
- c) Por incapacidade civil não suprida;



* 1º. - A exclusão do associado, nos termos deste artigo, é feita por decisão da Diretoria e lavrado no livro de matrícula.

Art. 15º. - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão o associado não tem direito de restituição de colaborações financeiras feitas a qualquer título, bem como dos fundos e patrimônios existentes.

Art. 16º. - Os deveres dos associados demitidos, eliminados ou excluídos, para com a tesouraria, permanecerão até integral satisfação do débito com seus acréscimos legais.

CAPITULO IV

DO PATRIMONIO, FUNDOS, MENSALIDADE

Art. 17º. - O patrimônio da Associação é constituído pelos bens e imóveis pertencentes à Associação por aquisição ou doação ou a qualquer título.

Art. 18º. - O fundo de reserva é constituído de recursos oriundos das seguintes fontes:

- a) Dos resultados positivos obtidos com as atividades sociais;
- b) Das subvenções, donativos e legados recebidos;
- X c) Dos valores da jóia de admissão, para sócios efetivos, cujo valor será equivalente a cento e cinquenta litros de leite (preço praticado pela Associação) .
- d) Das chamadas de capitais.

* Unico - O fundo de reserva será utilizado para manter a adimplência de compromissos das atividades da Associação.

Art. 19º. - O valor da mensalidade será de 30 (trinta) litros de leite (preço praticado pela Associação), ou seu equivalente em espécie.

* Unico - As mensalidades deverão ser pagas até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento.

CAPITULO V

SEÇÃO I - ORGÃOS SOCIAIS

Art. 20º. - A Assembléia Geral dos associados, que pode ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Associação, com poderes dentro dos limites deste estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 21º. - A Assembléia é convocada e dirigida pelo Diretor Presidente, após deliberações da Diretoria.

* 1º. - Pode também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, por 20% (vinte por cento) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitação não atendida pelo Diretor Presidente.

* 2º. - Não pode votar e ser votado na Assembléia Geral o associado que esteja respondendo processo disciplinar por infração de qualquer disposição deste estatuto.

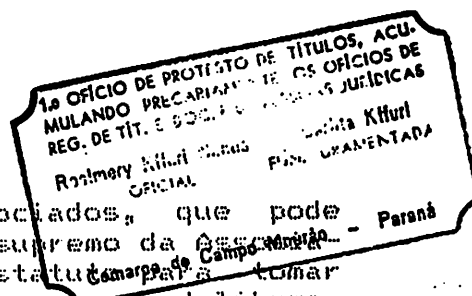
Art. 22º. - As Assembléias Gerais Extraordinárias deverão ser convocadas com cinco dias de antecedência para a primeira chamada e de trinta minutos para a segunda chamada com qualquer número de presentes.

Art. 23º. - As Assembléias Gerais Ordinárias serão convocadas com antecedência de 10 (dez) dias para a primeira convocação e de trinta minutos para a segunda.

* Unico - As 2 (duas) convocações podem ser feitas em um único Edital, desde que nele constem, expressamente, os prazos para cada um delas.

Art. 24º. - Dos editais de convocação das Assembléias Gerais devem constar:

- a) A denominação da Associação, seguida da expressão "convocação da Assembléia Geral", Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) O dia e a hora da reunião em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização;
- c) A ordem do dia dos trabalhos;
- d) No caso de convocação ser feita pelo conselho fiscal, o edital é assinado por todos os conselheiros;
- e) Os editais devem ser publicados em jornal de circulação local e afixado na sede da Associação para que todos os associados possam ver.
- f) No caso da convocação ser feita por associado, o Edital é assinado no mínimo, pelos quatro primeiros signatários do documento que a solicitou.



Art. 25º. - O número legal (quorum) para Assembleia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 do número de associados em condições de votar em primeira convocação;
- b) Qualquer número de Associado em condições de votar em segunda e última convocação.

Art. 26º. - É de competência das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, a destituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e outros membros.

Art. 27º. - O que ocorrer nas Assembleias deve ser lavrado em ata em livro próprio da Associação e assinada pelo Presidente e 1º Secretário.

Art. 28º - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Diretor Presidente, os trabalhos são dirigidos por associados escolhidos na ocasião e secretariados por outro associado convidado por aqueles, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 29º. - As deliberações das Assembleias Gerais devem apenas versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação e os que eles tiverem direta e imediata relação.

* 1º. - Habitualmente, a votação é a descoberto, podendo a Assembleia optar pelo voto secreto, atendendo-se, então as normas usuais.

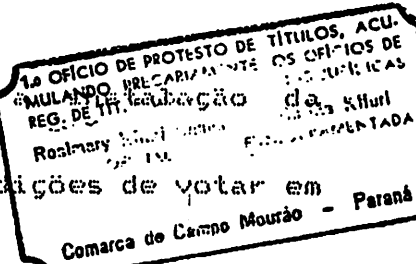
* 2º. - O que pode ocorrer na Assembleia Geral deve constar da ata Circunstanciada, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos por uma comissão de 5 (cinco) associados designados pela Assembleia e, ainda, por quantos queiram fazê-lo.

* 3º. - As deliberações nas Assembleias Gerais são tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes com direito de votar.

Art. 30º. - As Assembleias Gerais Ordinárias devem ser convocadas obrigatoriamente no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término do exercício social e deliberar sobre os seguintes assuntos.

I - Prestação de contas da Diretoria acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) - Relatório de gestão;
- b) - Balanço anual;
- c) - Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade;
- d) - Plano de atividades da sociedade para o exercício seguinte.



II - Eleição dos componentes da próxima diretoria e Conselho Fiscal.

* 1º - Os membros da Diretoria e Conselho Fiscal não têm direito de voto nas matérias referidas no artigo.

* 2º - A aprovação do relatório anual, balanço e contas da Diretoria, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, coação, simulação, e fraude, bem como de infração do estatuto.

Art. 31º - É de competência da Assembléia Geral Extraordinária, dentre outros, deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I - Reforma do Estatuto;
- II - Fusão, incorporação ou desmembramento;
- III - Mudança do objetivo da sociedade;
- IV - Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;
- V - Aprovação das contas de liquidantes e relatório final.

* 1º. - São necessários os votos de 1/2 (metade) mais um dos associados presentes para tornar válida as deliberações de que trata este artigo.

* 2º. - outras deliberações, serão necessários os votos da maioria dos associados quites presentes para tornar válidas as deliberações.

Art. 32º - O associado presente tem direito a apenas um voto.

* Único - é vedado o voto do associado por representação, em qualquer circunstância de impedimento.

SEÇÃO II - DAS ELEIÇÕES:

Art. 33º - A eleição dos componentes da Diretoria e Conselho Fiscal, dar-se-á em Assembléia Geral Ordinária convocada para este fim.

Art. 34º - A votação da Diretoria e Conselho Fiscal dar-se-á por chapa constituída de membros para todos os cargos a serem votados. As chapas deverão ser apresentadas e afixadas em edital, na sede da Associação, dez dias antes da realização da Assembléia de votação.

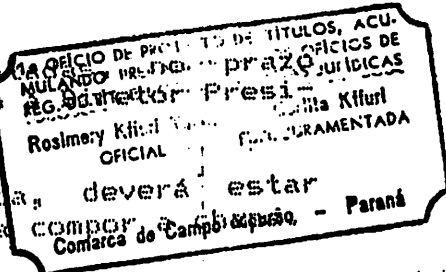
Art. 35º - Ao associado é vedado figurar em mais de uma chapa.

1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS, ACUMULANDO PRINCIPALMENTE OS OFÍCIOS DE REG. DE J. E OFÍCIOS JURÍDICAS
Rosimery M. de A. Kfuri
OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS, ACUMULANDO PRINCIPALMENTE OS OFÍCIOS DE REG. DE J. E OFÍCIOS JURÍDICAS

Comarca de Campo Mourão - Paraná

Art. 36º - As chapas deverão ser apresentadas legal, ao Diretor Presidente, pelo candidato dente.

* Único - No ato da apresentação da chapa, deverá estar anexo, autorização dos demais candidatos para



SEÇÃO III - DIRETORIA

Art. 37º - A associação é administrada por uma Diretoria composta de 6 (seis) membros, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 2 (dois) anos com os títulos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, 1º Diretor Secretário, 2º Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro e um Diretor Vogal.

Art. 38º - A Diretoria é regida pelas seguintes normas:

I - Reune-se ordinariamente quinzenalmente e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente, da maioria da própria Diretoria, ou ainda do Conselho Fiscal;

II - Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, reservado ao Diretor Presidente o exercício do voto de desempate.

III - As deliberações são consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos, pelos membros presentes.

* 1º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias o Diretor Presidente é substituído pelo Diretor Vice-Presidente;

* 2º - O Diretor Vice-Presidente, Diretores Secretários e Diretor Tesoureiro, são substituídos pelo efetivo Diretor Vogal;

* 3º - Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos da Diretoria, deve o Diretor Presidente, ou os demais membros se a Presidência estiver vaga, ou ainda o Conselho Fiscal, convocar a Assembléia Geral para o devido preenchimento;

* 4º - O substituto exerce o cargo somente até o final do mandato de seu antecessor;

* 5º - Perde automaticamente o cargo, o membro da Diretoria que sem justificativa, faltar a 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4 (quatro) durante o ano, após notificação expressa ao faltante.

Art. 39º - Compete à Diretoria, dentro do estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembleia Geral, planejar e traçar normas para as operações da Associação e controlar os resultados.

* 1º - No desempenho de suas funções, cabe-lhe, além de outras as seguintes atribuições:

- a) - Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidades e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação;
- b) - Estabelecer, em resoluções normativas ou administrativas, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições deste estatuto ou das regras de relacionamento com a sociedade;
- c) - Determinar as taxas destinadas a cobrir as despesas dos serviços da sociedade;
- d) - Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiro e das necessidades para o atendimento das operações e serviços;
- e) - Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para sua cobertura;
- f) - Estimar a rentabilidade das operações e serviços bem como sua viabilidade;
- g) - Contratar elementos de comprovada capacidade técnica comercial e administrativa para as funções de Gerência, contabilidade e fixar normas para a admissão dos demais empregados;
- h) - Fixar normas de disciplina funcional;
- i) - Julgar recurso interposto por empregado contra decisão disciplinar tomada pela Gerência;
- j) - Fixar, quando conveniente, limites de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipularem dinheiro ou valores da Associação;
- l) - Definir atribuições dos Diretores e estabelecer normas para o funcionamento da sociedade;
- m) - Indicar o Banco ou Bancos nos quais devam ser feitos os depósitos de numerários disponível e fixar o limite máximo que pode ser mantido em caixa;
- n) - Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico financeiro da Associação e o desen-

OFÍCIO DE PROTOCOLOS, ACUMULANDO AS ATIVIDADES DESTA ASSOCIAÇÃO. Assessoria Jurídica. Rua Kfuri, 100 - Vila Militar - Curitiba - Paraná. Comarca de Campo Mourão.

volvimento das operações e atividades através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;

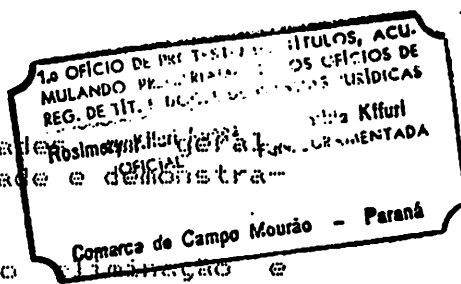
- o) - Deliberar sobre a admissão, demissão e exclusão de associados;
- p) - Deliberar sobre a convocação de Assembléias Gerais;
- q) - Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com prévia e expressa autorização da Assembléia Geral;
- r) - Contrair obrigações, realizar transações, adquirir, alienar, onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- s) - Zelar pelo cumprimento de legislação trabalhista e fiscal.

* 2º - A diretoria solicita, sempre que julgar conveniente o assessoramento da Gerência para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que a mesma apresente previamente, projetos sobre questões específicas;

* 3º - As normas estabelecidas pela Diretoria são baixadas em forma de resoluções normativas ou administrativas ou instruções, que poderão ser incorporadas ao Regimento Interno da Associação.

Art. 40º - Ao Diretor Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) - Supervisionar as atividades da Associação, através de verificações e contatos assíduos com o Tesoureiro;
- b) - Assinar cheques bancários juntamente com o Diretor Tesoureiro;
- c) - Assinar juntamente com o diretor Tesoureiro ou outro designado pela Diretoria, contratos e demais documentos constituídos de obrigação;
- d) - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e, normalmente as Assembléias Gerais.
- e) - Representar ativa e passivamente a Associação, em juízo ou fora dele;
- f) - Proferir o voto de desempate.



Art. 41º - Ao Diretor Vice Presidente cabe assistir permanentemente ao trabalho do Diretor Presidente, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 42º - Ao Diretor Secretário cabe, entre seguintes atribuições:

- a) - Secretariar e lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais, responsabilizando-se pelos livros documentos e arquivos referentes as suas atribuições;
- b) - Assinar, juntamente com o Diretor Presidente, contratos, e demais documentos constitutivos de obrigações;
- c) - Assinar cheques, juntamente com o Diretor Presidente ou Diretor Tesoureiro;
- d) - Lavrar correspondências de rotina.

Art. 43º - Ao Diretor Tesoureiro cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) - Efetuar ou determinar os pagamentos e recebimentos, responsabilizando-se pelo saldo em caixa;
- b) - Escriturar ou fazer escriturar o movimento financeiro;
- c) - Organizar ou fazer organizar, com o assessoramento do contador, as rotinas dos serviços contábeis auxiliares, zelando para que a escrituração esteja em dia;
- d) - Determinar a forma e coordenar a transmissão ao contador, dos dados e documentos necessários aos registros da contabilidade geral;
- e) - Preparar o orçamento anual de receita e despesa, baseado nos planos de trabalho estabelecido e na experiência dos anos anteriores, para apreciação da Assembléia Geral;
- f) - Assinar cheques, juntamente com o Diretor Presidente e no seu impedimento, com o Diretor Secretário;
- g) - Informar aos associados mensalmente, no mínimo, ou quando lhe for solicitado ou julgar conveniente, sobre o desenvolvimento das operações e atividades, o andamento dos trabalhos administrativos em geral e o estado econômico-financeiro da Associação;
- h) - Providenciar para que os demonstrativos mensais, inclusive os balancetes da contabilidade, sejam apresentados à Assembléia Geral e Conselho Fiscal no devido tempo;

1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS, ACUMULANDO PRECARIAMENTE OS CRÍCIOS DE JURÍDICAS
Rua Mar...
Comarca de Campo Mourão - Paraná

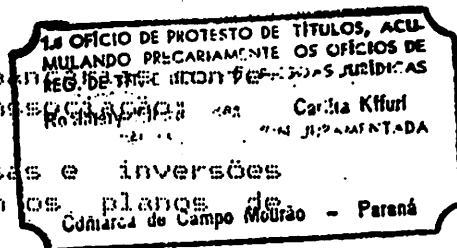
- b) - Verificar se os extratos de contas bancárias e em conformidade com a escrituração contábil da Associação;
- c) - Verificar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos de decisões da Diretoria;
- d) - Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem, em volume, qualidade e valor às provisões feitas e as conveniências econômico-financeiras da Associação;
- e) - Certificar-se se a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- g) - Inteirar-se, se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- h) - Certificar-se se há exigência ou deveres a cumprir, junto a autoridades fiscais, trabalhista ou administrativas;
- i) - Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como, se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância de regras próprias;
- j) - Dar conhecimento expresso à Diretoria, e quando necessário, à Assembléia Geral, das conclusões de seus trabalhos, apontando a esta as irregularidades constatadas;
- l) - Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais e o balanço, emitindo o parecer sobre estes para a Assembléia Geral;
- m) - Convocar Assembléia Geral quando ocorrerem motivos graves e urgentes, comunicando-os, se necessário, aos órgãos competentes.

* Unico - Para os exames e verificações dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, pode o Conselho Fiscal contratar o assessoramento de técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da Associação.

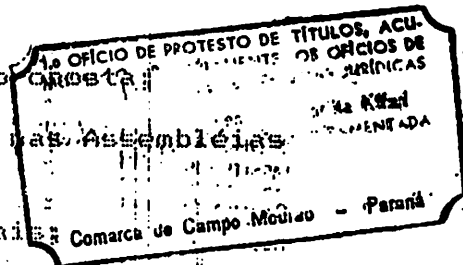
CAPITULO VI

DOS LIVROS E OUTROS CONTROLES

Art. 43º - - A Associação deve ter os seguintes livros ou registros:



- I - De matrícula e fichas de p
II - De presença dos associados nas Assembleias Gerais;
III- De ata das Assembleias Gerais;
IV - De ata de reuniões da Diretoria e Conselho Fiscal;
V - Outros, fiscais e contábeis obrigatórios;
VI - Ficha cadastral de associados com menção dos associados.



CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 49º - A Associação Mourãoense dos Produtores de Leite tem sua origem pela fusão com a Associação dos Produtores de Leite de Campo Mourão, cujos estatutos foram levados a registro em 12 de agosto de 1993 sob nº 2259 do Primeiro Ofício de Protestos e Títulos, Acumulando Precariamente os Of. De Reg. De Tit. E Doc. E de Pessoas Jurídicas desta Comarca.

Art. 50º. - A Diretoria, " *ad Referendum* " da Assembleia Geral, poderá desmembrar os serviços necessários ao melhor atendimento dos objetivos técnicos e sociais da Associação, mediante estudos de viabilidade.

Art. 51º. - O exercício de qualquer cargo eletivo será gratuito, ressalvadas as despesas de viagem e representação em favor da Associação, desde que comprovadas.

Art. 52º. - A filiação da Associação em entidades afins, dá-se sem o comprometimento de sua autonomia e patrimônio.

Art. 53º. - As deliberações e decisões tomadas com base nas normas estatutárias anteriores, vigorarão até vigência deste estatuto, ratificando-se somente àquelas que não decorram de erro, dolo, coação, simulação e fraude, bem como de infrações estatutárias.

Art. 54º. - Os casos omissos são resolvidos de acordo com as deliberações da Diretoria " *ad Referendum* " da Assembleia Geral.

Obs: Este Estatuto passa a vigorar a partir do seu registro em cartório e publicação no Diário Oficial do Estado.

Campo Mourão, 03 de março de 1994.

ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO MOURAENSE DOS PRODUTORES DE LEITE
" AMPLE "

REGISTRO DE PRODUÇÃO DE LEITE, ACU-
MULADO DE PRODUTOS DE LEITE, DE
MOURAENSE, COM 1000 LITROS
Rochery 11/11/53
Comarca de Campo Mourão - Paraná

SERVIÇÃO, SEDE, JURISDIÇÃO, FIM SOCIAL E ÁREA DE AÇÃO

Art. 1º. - A Associação Mouraense dos Produtores de Leite
foi fundada em primeira reunião de 2 de junho de 1953, data de
sua fundação, a qual é uma entidade de natureza civil, sem
fins lucrativos, destinada a promover a ação social e defesa
dos interesses dos produtores de leite.

§ 1º. - A Associação Mouraense dos Produtores de Leite
de Campo Mourão é regida, adotará a sigla " AMPLE " e nos
documentos que se sequirão passará a ser referida pela ex-
pressão " Associação ".

§ 2º. - São considerados produtores de leite aqueles
que se dedicam a atividade leiteira como proprietários, arren-
dadoiros e parceiros de estabelecimentos rurais ou não, enten-
dendo-se por atividade leiteira as decorrentes da relação ani-
mal/homem.

§ 3º. - A Associação terá sua sede administrativa no
município de Campo Mourão e foro jurídico na comarca de Campo
Mourão, Estado do Paraná.

§ 4º. - O prazo de duração da Associação é indetermi-
nado e o ano social compreendido no período de 1º de janeiro
a 31 de dezembro.

§ 5º. - A área de ação por efeito de admissão de asso-
ciados, abrangem a jurisdição de Campo Mourão.

CAPITULO II

OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2º. - A Associação com base na colaboração recíproca
a que se obrigam os seus associados, objetiva promover:

1. - O melhoramento desenvolvimento progressivo e a
defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus
associados;

1.º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS, ACUMULANDO PRECARIAMENTE OS OFÍCIOS DE REG. DE TIT. E DOC. E DE PESSOAS JURÍDICAS
 Rosimery Kiffuri
 Carilla Kiffuri
 FUM. JURAMENTADA
 Comarca de Campo Mourão, Paraná

II - A compra em comum dos instrumentos necessários as atividades agropecuárias dos seus associados;

III - A prestação de serviços necessários aos associados;

IV - Comercialização e industrialização em comum da produção ou excedente da produção de seus associados;

V - A prestação de assistência técnica e de informações de mercado ao associado;

VI - Aquisição de bens de consumo para produção e manutenção da atividade letreira de seu quadro social;

VII - A representação dos interesses de seus associados;

VIII - Promover o cadastramento de produtores.

Art. 3º. - Para a realização de seus objetivos a Associação agirá isoladamente ou em colaboração com Associações congêneres, Cooperativas e Entidades de Direito Público Interno ou Externo.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I - ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 4º. - Pode associar-se à associação, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços por parte desta, qualquer pessoa física ou jurídica que se dedique a atividade letreira, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da Associação, sendo livre disposição de sua pessoa e bens, que concorde com as disposições deste estatuto e que não pratique atividades que possam prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da Associação.

* Único - O número de associados é ilimitado quanto ao máximo não podendo ser inferior a 15 (quinze) pessoas físicas.

Art. 5º. - Para associar-se o interessado preenche a proposta de admissão, assinando-a com outro proponente.

* 1º. - Aprovada pela Diretoria a sua proposta, o candidato fornece os dados à sua ficha cadastral, paga a taxa de admissão em vigor, e assina o livro de matrícula, juntamente com o Diretor Presidente.

Art. 1º. - O pagamento de sócia de admissã...

1º OFÍCIO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS, ACU-
MULANDO PRECARIAMENTE OS OFÍCIOS DE
REG. DE TIT. E DOC. E DE PESSOAS JURÍDICAS
Rosimery Kiffuri Munda
CRICIAL
Comarca do Campo Mourão
Paraná

Art. 3º. - São admitidas as seguintes categorias de
sócios: fundadores e efetivos.

* 1º. - São sócios fundadores os produtores que se ins-
creverem na Assembleia de Constituição do dia 20 de junho de
1993 e Assembleia do dia 06 de agosto de 1993.

* 2º. - São sócios efetivos todos os produtores que te-
nham sido admitidos após a Assembleia de Constituição e Assem-
bléia do dia 06 de agosto de 1993.

Art. 7º. - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiaria-
mente pelas obrigações da Associação.

Art. 8º. - Só terão direito de votar os sócios quites com
a sociedade em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutá-
rios e que tenham ingressado no Quadro Social até 90 (noventa)
dias antes da respectiva Assembleia Geral.

* Único. - Só terão direito a ser votados os sócios que
tenham ingressado no quadro social até seis meses antes da
respectiva Assembleia.

Art. 9º. - São direitos dos sócios:

- a) Votar e ser votado na forma estatutária;
- b) Tomar parte das Assembleias Gerais discutindo e vo-
tando os assuntos que nela tratarem;
- c) Apresentar à Diretoria ou Assembleia medidas de in-
teresse da Associação;
- d) Demitir-se da Associação quando lhe convier, desde
que quites com a mesma;
- e) Indicar a admissão de novos associados;
- f) Realizar com a Associação as operações que constituam
o seu objetivo;
- g) Solicitar por escrito qualquer informação sobre as
atividades da Associação.

Art. 10º. - São deveres dos sócios:

- a) Realizar com a Associação as operações que consti-
tuem seus objetivos econômicos e sociais;
- b) Promover o desenvolvimento moral, cultural e material
da Associação, cumprindo as determinações constantes
do presente estatuto, requisitos e deliberações das
Assembleias Gerais;

- 1) Desempenhar com fidelidade os cargos e funções para os quais foram eleitos;
- d) Estar quites com a Associação;
- e) Não exercer atividades que colidam com os objetivos da Associação;
- f) Comparoer às reuniões e Assembleias;
- g) Na comercialização dos produtos atender os compromissos assumidos pela Associação, em termos de quantidade e qualidade.

ACU. 05 DE

1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS, ACUMULANDO PRECATÓRIOS DOS OFÍCIOS DE REG. DE TIT. E DOC. E DE PESSOAS JURÍDICAS

Rosimery Kffuri Nunes
OFICIAL

Carlika Kffuri
FUN. JURAMENTADA
Paraná

Comarca de Campo Mourão - Paraná

Art. 11º. - Os direitos e obrigações dos associados falecidos contraídos com a Associação, e oriundas de sua responsabilidade como associado perante terceiros, passam aos herdeiros e sucessores legais na forma do regimento interno.

SEÇÃO II - DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS.

Art. 12º. - A demissão dos associados, que não pode ser negada, dar-se-á a seu pedido junto à Diretoria que averbará no livro de matrícula.

Art. 13º. - A eliminação de associados ocorre quando:

- a) Desobediência a este estatuto;
- b) Venha exercer atividades que colidam com os objetivos da sociedade;
- c) Da tentativa de ludibriar a sociedade ou manifestando-se ofensivamente contra o crédito moral e atos que prejudiquem seu conceito público;
- d) Deixar de adimplir suas obrigações para com a tesouraria após constituição de mora.

§ 1º. - A eliminação do associado é aplicada pela Diretoria, cujos motivos serão lavrados na ficha de matrícula e assinada pelo Presidente.

§ 2º. - Cópia da decisão será remetida ao interessado por processo que comprove a sua promessa e recebimento.

§ 3º. - O associado eliminado pode, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da notificação, interpor recurso, que tem efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.

Art. 14º. - A exclusão do associado é feita:

- a) Por dissolução da pessoa jurídica (Associação);

b) Por morte da pessoa física;

c) Por incapacidade civil não surtida;

§ 1º. - A exclusão de associado, nos termos deste artigo, é feita por decisão do conselho e lavrada no livro de matrícula.

Art. 15º. - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão o associado não tem direito de restituição de colaborações financeiras feitas a qualquer título, bem como dos fundos e patrimônios existentes.

Art. 16º. - Os deveres dos associados demitidos, eliminados ou excluídos, para com a tesouraria, permanecerão até integral satisfação do débito com seus acréscimos legais.

CAPÍTULO IV

DO FUNDAMENTO, FUNDO DE MENSALIDADE

Art. 17º. - O patrimônio da Associação é constituído pelos bens e imóveis pertencentes à Associação por aquisição ou doação ou a qualquer título.

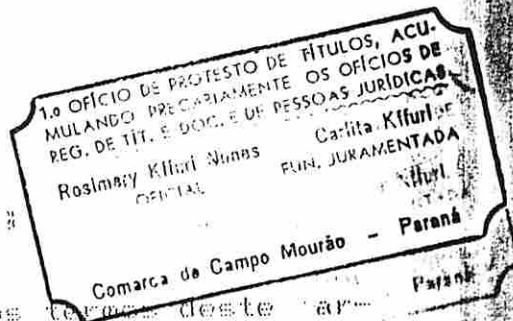
Art. 18º. - O fundo de reserva é constituído de recursos oriundos das seguintes fontes:

- a) Dos resultados positivos obtidos com as atividades sociais;
- b) Das subvenções, donativos e legados recebidos;
- X c) Dos valores da taxa de admissão, para sócios efetivos, cujo valor será equivalente a cento e cinquenta litros de leite (preço praticado pela Associação);
- d) Das chamadas de capitais.

§ Único - O fundo de reserva será utilizado para manter a adimplência de compromissos das atividades da Associação.

Art. 19º. - O valor da mensalidade será de 30 (trinta) litros de leite (preço praticado pela Associação), ou seu equivalente em espécie.

§ Único - As mensalidades deverão ser pagas até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento.



ARTICULO V

SECCAO I - ORGANIZACAO

Art. 20º. - A Assembléa Geral dos associados, que pode ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Associação, com poderes dentro dos limites deste estatuto para tomar toda e qualquer decisão de interesse social, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 21º. - A Assembléa é convocada e dirigida pelo Diretor Presidente, após deliberações da Diretoria.

* 1º. - Pode também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, por 20% (vinte por cento) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitação não atendida pelo Diretor Presidente.

* 2º. - Não pode votar e ser votado na Assembléa Geral o associado que esteja respondendo processo disciplinar por infringência de qualquer disposição deste estatuto.

Art. 22º. - As Assembléas Gerais Extraordinárias deverão ser convocadas com cinco dias de antecedência para a primeira chamada e de trinta minutos para a segunda chamada com qualquer número de presentes.

Art. 23º. - As Assembléas Gerais Ordinárias serão convocadas com antecedência de 10 (dez) dias para a primeira convocação e de trinta minutos para a segunda.

* Unico - As 2 (duas) convocações podem ser feitas em um único Edital, desde que nele constem, expressamente, os prazos para cada um delas.

Art. 24º. - Dos editais de convocação das Assembléas Gerais devem constar:

- a) A denominação da Associação, seguida da expressão "convocação da Assembléa Geral", Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) O dia e a hora da reunião em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização;
- c) A ordem do dia dos trabalhos;
- d) No caso de convocação ser feita pelo conselho fiscal, o edital é assinado por todos os conselheiros;
- e) Os editais devem ser publicados em jornal de circulação local e afixado na sede da Associação para que todos os associados possam ver;
- f) No caso de convocação ser feita por associado, o Edital é assinado no mínimo pelos quatro primeiros signatários do documento que a solicitou.

1.º OFICIO DE PROTESTO DE TITULOS, ACU.
MULANDO PRECARIAMENTE OS OFICIOS DE
REG. DE TIT. E DOC. DE PESSOAS JURIDICAS
Raimery Klud Nunes
OFICIAL
Escrit. Kludnia
FUN. INSTRUMENTADA
Paraná
Paraná

Art. 25º. - O número legal (quorum) para Assembleia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 do número de associados em condições de votar em primeira convocação;
- b) Qualquer número de Associado em condições de votar em segunda e última convocação.

1.º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS, ACU-
MULANDO, PRECARIAMENTE OS OFÍCIOS DE
REG. DE TR. e REG. DE TR. JUDICIAIS
Rosmary Maria Gomes da Silva
PROCURADORA
Comarca de Campo Mourão - Paraná

Art. 26º. - É de competência das Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, a destituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e outros membros.

Art. 27º. - O que ocorrer nas Assembleias deve ser lavrado em ata em livro próprio da Associação e assinada pelo Presidente e 1º Secretário.

Art. 28º. - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Diretor Presidente, os trabalhos são dirigidos por associados escolhidos na ocasião e secretariados por outro associado convidado por aqueles, compoendo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 29º. - As deliberações das Assembleias Gerais devem apenas versar sobre os pontos constantes do Edital de Convocação e os que eles tiverem direta e imediata relação.

* 1º. - Habitualmente, a votação é a descoberto, podendo a Assembleia optar pelo voto secreto, atendendo-se, então as normas usuais.

* 2º. - O que pode ocorrer na Assembleia Geral deve constar da ata Circunstanciada, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos por uma comissão de 5 (cinco) associados designados pela Assembleia e, ainda, por quantos queiram fazê-lo.

* 3º. - As deliberações nas Assembleias Gerais são tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes com direito de votar.

Art. 30º. - As Assembleias Gerais Ordinárias devem ser convocadas obrigatoriamente no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término de exercício social e deliberar sobre os seguintes assuntos.

i - Prestação de contas da Diretoria acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) - Relatório de gestão;
- b) - Balanço anual;
- c) - Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade;
- d) - Plano de atividades da sociedade para o exercício seguinte.

II Eleição dos componentes da próxima diretoria e Conselho Fiscal.

* 1º - Os membros da diretoria e Conselho Fiscal não têm direito de voto nas matérias referidas no artigo.

* 2º - A aprovação do relatório anual, balanço e contas da Diretoria, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, coação, simulação, e fraude, bem como de infração do estatuto.

Art. 31º - é de competência da Assembléia Geral Extraordinária, dentre outros, deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I - Reforma do Estatuto;
- II - Fusão, incorporação ou desmembramento;
- III - Mudança do objetivo da sociedade;
- IV - Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;
- V - Aprovação das contas de liquidantes e relatório final.

* 1º - São necessários os votos de 1/2 (metade) mais um dos associados presentes para tornar válida as deliberações de que trata este artigo.

* 2º - outras deliberações, serão necessários os votos da maioria dos associados quites presentes para tornar válidas as deliberações.

Art. 32º - O associado presente tem direito a apenas um voto.

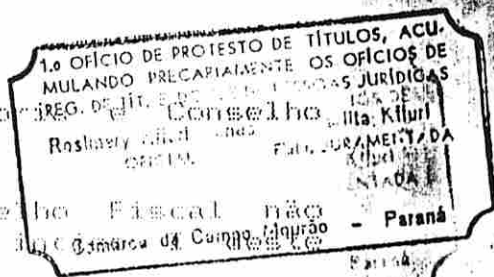
* único - é vedado o voto do associado por representação, em qualquer circunstância de impedimento.

SEÇÃO II - DAS ELEIÇÕES:

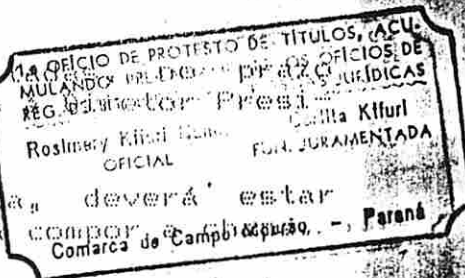
Art. 33º - A eleição dos componentes da Diretoria e Conselho Fiscal, dar-se-á em Assembléia Geral Ordinária convocada para este fim.

Art. 34º - A votação da Diretoria e Conselho Fiscal dar-se-á por chapa constituída de membros para todos os cargos a serem votados. As chapas deverão ser apresentadas e afixadas em edital, na sede da Associação, dez dias antes da realização da Assembléia de votação.

Art. 35º - Ao associado é vedado figurar em mais de uma chapa.



Art. 36º - As chapas deverão ser apresentadas legal, ao Diretor Presidente, pelo candidato



* Único - No ato de apresentação da chapa, deverá estar anexo, autorização dos demais candidatos para

SEÇÃO III. - DIRETORIA

Art. 37º - A associação é administrada por uma Diretoria composta de 6 (seis) membros, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 2 (dois) anos com os títulos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, 1º Diretor Secretário, 2º Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro e um Diretor Vogal.

Art. 38º - A Diretoria é regida pelas seguintes normas:

- I - Reune-se ordinariamente quinzenalmente e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente, da maioria da própria Diretoria, ou ainda do Conselho Fiscal;
- II - Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, reservado ao Diretor Presidente o exercício do voto de desempate.
- III - As deliberações são consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos, pelos membros presentes.

* 1º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias o Diretor Presidente é substituído pelo Diretor Vice-Presidente;

* 2º - O Diretor Vice-Presidente, Diretores Secretários e Diretor Tesoureiro, são substituídos pelo efetivo, Diretor Vogal;

* 3º - Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos da Diretoria, deve o Diretor Presidente, ou os demais membros se a Presidência estiver vaga, ou ainda o Conselho Fiscal, convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento;

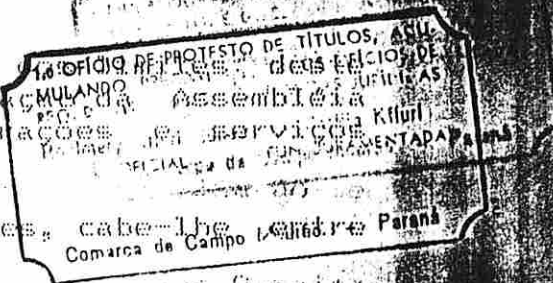
* 4º - O substituto exerce o cargo somente até o final do mandato de seu antecessor;

* 5º - Perde automaticamente o cargo, o membro da Diretoria que sem justificativa, faltar a 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4 (quatro) durante o ano, após notificação expressa ao faltante;

Art. 39º - Compete à Diretoria, dentro do estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembleia Geral, planejar e traçar normas para as operações da Associação e controlar os resultados.

* 1º - No desempenho de suas funções, cabe-lhe, além das outras as seguintes atribuições:

- a) - Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidades e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias para sua efetivação;
- b) - Estabelecer, em resoluções normativas ou administrativas, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições deste estatuto ou das regras de relacionamento com a sociedade;
- c) - Determinar as taxas destinadas a cobrir as despesas dos serviços da sociedade;
- d) - Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e das necessidades para o atendimento das operações e serviços;
- e) - Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para sua cobertura;
- f) - Estimar a rentabilidade das operações e serviços bem como sua viabilidade;
- g) - Contratar elementos de comprovada capacidade técnica comercial e administrativa para as funções de Gerência, contabilidade e fixar normas para a admissão dos demais empregados;
- h) - Fixar normas de disciplina funcional;
- i) - Julgar recurso interposto por empregado contra decisão disciplinar tomada pela Gerência;
- j) - Fixar, quando conveniente, limites de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipularem dinheiro ou valores da Associação;
- l) - Definir atribuições dos Diretores e estabelecer normas para o funcionamento da sociedade;
- m) - Indicar o Banco ou Bancos nos quais devam ser feitos os depósitos de numerários disponíveis e fixar o limite máximo que pode ser mantido em caixa;
- n) - Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico financeiro da Associação e o desen-



volvimento das operações e atividades através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;

- o) - Deliberar sobre a admissão, demissão e exclusão de associados;
- p) - Deliberar sobre a convocação de Assembléias Gerais;
- q) - Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, da sociedade, com prévia e expressa autorização da Assembléia Geral;
- r) - Contrair obrigações, realizar transações, adquirir, alienar, onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- s) - Zelar pelo cumprimento de legislação trabalhista e fiscal.

* 2º - A diretoria solicita, sempre que julgar conveniente o assessoramento da Gerência para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que a mesma apresente previamente projetos sobre questões específicas;

* 3º - As normas estabelecidas pela Diretoria são baixadas em forma de resoluções normativas ou administrativas ou instruções, que poderão ser incorporadas ao Regimento Interno da Associação.

Art. 40º - Ao Diretor Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) - Supervisionar as atividades da Associação, através de verificações e contatos assíduos com o Tesoureiro;
- b) - Assinar cheques bancários juntamente com o Diretor Tesoureiro;
- c) - Assinar juntamente com o diretor Tesoureiro ou outro designado pela Diretoria, contratos e demais documentos constituídos de obrigação;
- d) - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, e, normalmente as Assembléias Gerais;
- e) - Representar ativa e passivamente a Associação, em juízo ou fora dele;
- f) - Proferir o voto de desempate.

1.º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS/CAU
MULANDO PRECARIAMENTE O OFÍCIO DE
REG. DE TÍT. E DOC. DE P. 1940 OSURUGA
Rosmary Kluri Nunes
OFICIAL de FUN. JURAMENTADA
Comarca de Campo Mourão - Paraná

Art. 41º - Ao Diretor Vice Presidente cabe assistir permanentemente ao trabalho do Diretor substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 42º - Ao Diretor Secretário cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) - Secretariar e lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais, responsabilizando-se pelos livros documentos e arquivos referentes as suas atribuições;
- b) - Assinar, juntamente com o Diretor Presidente, contratos, e demais documentos constitutivos de obrigações;
- c) - Assinar cheques, juntamente com o Diretor Presidente ou Diretor Tesoureiro;
- d) - Lavrar correspondências de rotina.

Art. 43º - Ao Diretor Tesoureiro cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) - Efetuar ou determinar os pagamentos e recebimentos, responsabilizando-se pelo saldo em caixa;
- b) - Escriturar ou fazer escriturar o movimento financeiro;
- c) - Organizar ou fazer organizar, com o assessoramento do contador, as rotinas dos serviços contábeis auxiliares, zelando para que a escrituração esteja em dia;
- d) - Determinar a forma e coordenar a transmissão ao contador, dos dados e documentos necessários aos registros da contabilidade geral;
- e) - Preparar o orçamento anual de receita e despesa, baseado nos planos de trabalho estabelecido, e na experiência dos anos anteriores, para apreciação da Assembléia Geral;
- f) - Assinar cheques, juntamente com o Diretor Presidente e no seu impedimento, com o Diretor Secretário;
- g) - Informar aos associados mensalmente, no mínimo, ou quando lhe for solicitado ou julgar conveniente, sobre o desenvolvimento das operações e atividades, o andamento dos trabalhos administrativos em geral e o estado econômico-financeiro da Associação;
- h) - Providenciar para que os demonstrativos mensais, inclusive os balancetes da contabilidade, sejam apresentados à Assembléia Geral e Conselho Fiscal no devido tempo;

1.º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS ACUMULANDO PRECARIAMENTE OS OFÍCIOS DE REG. REAL E REG. DE TRANSFERÊNCIAS DE IMÓVEIS - Parana
Comarca do Campo Mourão

1.º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS ACUMULANDO PRECARIAMENTE OS OFÍCIOS DE REGISTRO DE TÍTULOS DE PESSOAS JURÍDICAS
 Roshary Kijurimari
 COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PARANÁ

- i) - Informar e orientar o quadro social, razões e serviços da Associação;
- j) - Prestar ao Conselho Fiscal e a Assembléia Geral esclarecimentos solicitados e outros veniente.

SEÇÃO IV - CONSELHO FISCAL

Art. 44º - A administração da sociedade é fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos a cada dois anos pela Assembléia Geral Ordinária, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) de seus componentes.

* 1º - Nenhum associado não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria e no Conselho Fiscal.

Art. 45º - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês, extraordinariamente, sempre que necessário, e outros.

* 1º - Em sua primeira reunião escolherá, dentre dos seus membros efetivos, um Presidente incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos destas, e um Secretário para a lavratura da ata.

* 2º - As reuniões podem ser convocadas, ainda, por qualquer dos seus membros, por solicitação da Diretoria ou da Assembléia Geral.

* 3º - Quando da convocação dos Conselheiros Fiscais para reuniões, poderão também ser convidados os suplentes para assisti-las, sem direito a voto, podendo, entretanto, exercê-lo quando convocado para suprir falta de titular.

* 4º - Na ausência do Presidente, os trabalhos são dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

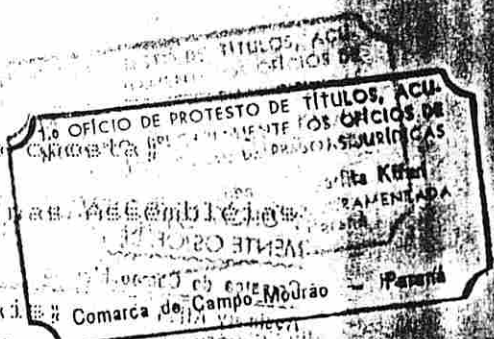
* 5º - As deliberações são tomadas por maioria simples de votos e constam da ata lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos, em cada reunião, pelos conselheiros presentes.

Art. 46º - Havendo vaga ou exclusão de membros do Conselho Fiscal, será escolhido seu substituto em assembléia.

Art. 47º - No uso das atribuições do Conselho Fiscal, compete:

- a) - Conferir, mensalmente, o saldo de numerário existente em caixa, verificando também se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria;

- I - De matrícula e fichas de p...
- II - De presença dos associados nas Assembleias Gerais;
- III - De ata das Assembleias Gerais;
- IV - De ata de reuniões da Diretoria e Conselho Fiscal;
- V - Outros, fiscais e contábeis, obrigatórios;
- VI - Ficha cadastral de associados com menção dos associados.



CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 49º. - A Associação Mourãoense dos Produtores de Leite tem sua origem pela fusão com a Associação dos Produtores de Leite de Campo Mourão, cujos estatutos foram levados a registro em 12 de agosto de 1973 sob nº 2259 do Primeiro Ofício de Protestos e Títulos, Acumulando Precaucionariamente os Of. De Reg. De Tit. E Doc. E de Pessoas Jurídicas desta Comarca.

Art. 50º. - A Diretoria, " *ad Referendum* " da Assembleia Geral, poderá desmembrar os serviços necessários ao melhor atendimento dos objetivos técnicos e sociais da Associação, mediante estudos de viabilidade.

Art. 51º. - O exercício de qualquer cargo eletivo será gratuito, ressalvadas as despesas de viagem e representação em favor da Associação, desde que comprovadas.

Art. 52º. - A filiação da Associação em entidades afins, dá-se sem o comprometimento de sua autonomia e patrimônio.

Art. 53º. - As deliberações e decisões tomadas com base nas normas estatutárias anteriores, vigorarão até vigência deste estatuto, ratificando-se somente aquelas que não decorram de erro, dolo, coação, simulação e fraude, bem como de infrações estatutárias.

Art. 54º. - Os casos omissos são resolvidos de acordo com as deliberações da Diretoria " *ad Referendum* " da Assembleia Geral.

Obs: Este Estatuto passa a vigorar a partir do seu registro em cartório e publicação no Diário Oficial do Estado.

Campo Mourão, 03 de março de 1994.

OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS, ACUMULANDO PRECARIAMENTE OS OF. DE REG. DE TÍT. E DOC. E DE PESSOAS JURÍDICAS

Comarca do Campo Mourão

Estado do Paraná

Rosimery Kiffur Nunes
OFICIAL

Reg. sob N.º

2.259

Fu

A-30mg

Apentado sob N.º

51082

Fls.

e 153

do Reg. Pessoas Jurídicas

Em,

22

do

de 1994

OFICIAL

OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS, ACUMULANDO PRECARIAMENTE OS OFÍCIOS DE REG. DE TÍT. E DOC. E DE PESSOAS JURÍDICAS
Rosimery Kiffur Nunes
OFICIAL
Comarca do Campo Mourão - Paraná

- Primeira Assembleia Geral Extraordinária -
 Ata da Assembleia de Constituição da Associação
 Mauriçense de Produtores de Leite em 07/01/94.

A reunião tem início às 20:30 horas do dia sete de janeiro de um mil novecentos e noventa e quatro, com alguns comentários tecidos por José Carlos Pereira Camargo a respeito do estatuto e das vantagens de se fundar uma Associação para tratar de assuntos específicos dos produtores de leite. Em seguida, Silvio Galli começa com a leitura do Estatuto onde se efetuaram as alterações nas sugestões de alterações. A primeira discussão é sobre o artigo 1º, parágrafo 5º e José Carlos expõe que há interesse de produtores de municípios vizinhos em participar, e que isto torna a Associação mais prestável, abrangendo um número maior de associadas com objetivos comuns. Francisco Simionato: Com a união de forças se torna mais fácil brigar pelos interesses comuns. Sr. Ricardo Zaleski e outros se manifestam a favor de que permaneça assim. / Artigo 6º parágrafo 1º: Estendeu-se para 30 dias o prazo p/ inscrição de sócios fundadores. / Artigo 8º: O prazo para um associado ser votado foi alterado para 1 ano e para votar de 90 dias. / Artigo 19º; parágrafo único: Após o vencimento da mensalidade, será adotada uma multa estabelecida em reunião de diretoria de igual percentagem para todos os devedores. Silvio Galli comenta o fato de não haver no estatuto a forma e prazo de inscrição, que deveriam constar no processo eleitoral, ficando deliberada uma revisão estatutária em 1 ano, para complementação e mudanças conforme as necessidades da Associação. Em tempo, fica decidido a inclusão do processo de formação de chapéis para concorrerem à diretoria. Aprovado o estatuto, Zé Carlos propõem

REGISTRO DE SAIDAS

EMPRESA.: ASSOCIACAO MOURADENSE DOS PRODUTORES DE LEITE

CNPJ.....: 73.274.193/0001-42 INSCRICAO.: 90116140-24

MES/ANO....: JULHO/2001

PAGINA Nº 001

DOCUMENTOS FISCAIS		VALOR	CODIFICACAO		VALORES FISCAIS						
ES-SE-	NUMEROS		CONT. FISCAL	ICM	OPERACOES COM DERITO DO IMPOSTO	OPERACOES S/DERITO IMPOSTO					
PE-RI-	DIA:UF:D										
CI-E		C O N T A B I L		IPI	BASE CALCULO	ALIB	IMPOSTO	ISENTAS	OUTRAS		
NF D-1	4939- 4939:02	PR:P	28,40	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	28,40
NF D-1	4940- 0:02	PR:P	50,80	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	50,80
NF D-1	4941- 0:02	PR:P	9,35	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	9,35
NF D-1	4942- 0:02	PR:P	5,20	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	5,20
NF D-1	4943- 0:02	PR:P	25,00	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	25,00
NF D-1	4944- 0:02	PR:P	5,80	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	5,80
NF D-1	4945- 0:02	PR:P	31,10	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	31,10
NF D-1	4946- 0:02	PR:P	25,00	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	25,00
NF D-1	5012- 0:02	PR:V	21,00	0109	512-N	ICM	21,00	17	3,57	0,00	0,00
NF D-1	5014- 0:02	PR:V	1,90	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	1,90
NF D-1	5015- 0:02	PR:P	13,00	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	13,00
NF D-1	4947- 0:03	PR:P	3,90	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	3,90
NF D-1	5016- 0:03	PR:V	78,00	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	78,00
NF D-1	5017- 0:03	PR:V	3,90	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	3,90
NF D-1	5018- 0:04	PR:V	24,90	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	24,90
NF D-1	5020- 0:04	PR:V	102,80	0109	512-N	ICM	13,90	17	2,36	0,00	88,90
NF D-1	5021- 0:04	PR:V	8,50	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	8,50
NF D-1	4948- 0:05	PR:P	14,60	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	14,60
NF D-1	4949- 0:05	PR:P	15,50	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	15,50
NF D-1	4950- 0:05	PR:P	12,60	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	12,60
NF D-1	5022- 5024:05	PR:V	22,50	0109	512-N	ICM	14,00	17	2,38	0,00	8,50
NF D-1	4439- 4440:06	PR:P	20,40	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	20,40
NF D-1	5025- 0:06	PR:V	7,50	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	7,50
NF D-1	5051- 0:06	PR:V	12,90	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	12,90
NF D-1	5052- 0:06	PR:P	9,70	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	9,70
NF D-1	5026- 0:07	PR:V	3,90	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	3,90
NF D-1	5027- 5028:09	PR:V	107,40	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	107,40
NF D-1	4534- 0:10	PR:V	14,00	0109	512-N	ICM	14,00	17	2,38	0,00	0,00
NF D-1	5029- 5031:10	PR:V	146,50	0109	512-N	ICM	21,00	17	3,57	0,00	125,50
NF D-1	5053- 0:10	PR:V	14,60	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	14,60
NF D-1	4441- 0:11	PR:P	15,60	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	15,60
NF D-1	5054- 0:11	PR:P	63,50	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	63,50
NF D-1	5055- 0:11	PR:P	8,20	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	8,20
NF D-1	5032- 5034:12	PR:V	46,30	0109	512-N	ICM	21,00	17	3,57	0,00	25,30
NF D-1	4442- 0:13	PR:V	15,60	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	15,60
NF D-1	4443- 0:13	PR:V	8,80	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	8,80
NF D-1	5035- 5038:13	PR:V	204,70	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	204,70
NF D-1	5056- 0:13	PR:P	31,85	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	31,85
NF D-1	4444- 0:14	PR:P	8,00	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	8,00
NF D-1	5039- 0:14	PR:V	3,50	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	3,50
NF D-1	5057- 0:14	PR:V	54,70	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	54,70
NF D-1	4445- 4446:15	PR:V	26,60	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	26,60
NF D-1	5058- 0:15	PR:V	5,30	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	5,30
NF D-1	5040- 5042:16	PR:V	104,20	0109	512-N	ICM	21,00	17	3,57	0,00	83,20
NF D-1	5059- 0:16	PR:P	5,60	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	5,60
NF D-1	5060- 0:16	PR:P	8,00	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	8,00
SUB TOTAL			1.451,10	ICM			125,90	21,40	0,00	1.325,20	

R E G I S T R O D E S A I D A S

EMPRESA.: ASSOCIACAO MOURABENSE DOS PRODUTORES DE LEITE

CNPJ....: 73.274.193/0001-42 INSCRICAO.: 90116140-24

MES/ANO...: JULHO/2001

PAGINA Nº 002

DOCUMENTOS FISCAIS		VALOR		CODIFICACAO		VALORES FISCAIS							
ES-SE-	NUMEROS	DIA/MO/ANO	CONTABIL	CONT. FISCAL	SUB	OPERACOES COM DEBITO DO IMPOSTO	OPERACOES S/DEBITO IMPOSTO						
ICIE/E						ALIQ	IMPOSTO	ISENTAS	OUTRAS				
NF	D-1	4447-	0:17	PR:P	16,30	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	16,30
NF	D-1	5043-	5044:18	PR:V	41,25	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	41,25
NF	D-1	5061-	0:18	PR:P	52,90	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	52,90
NF	D-1	5045-	0:19	PR:V	6,90	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	6,90
NF	D-1	5062-	0:19	PR:P	13,00	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	13,00
NF	D-1	5063-	0:19	PR:P	18,90	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	18,90
NF	D-1	5064-	0:19	PR:P	14,00	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	14,00
NF	D-1	5065-	0:19	PR:P	31,00	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	31,00
NF	D-1	4535-	0:20	PR:V	15,80	0109	512-N	ICM	15,80	17	2,69	0,00	0,00
NF	D-1	5066-	0:20	PR:P	31,20	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	31,20
NF	D-1	5067-	0:20	PR:V	9,00	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	9,00
NF	D-1	4448-	4449:23	PR:P	20,40	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	20,40
NF	D-1	4450-	0:23	PR:P	17,25	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	17,25
NF	D-1	5068-	0:23	PR:P	25,40	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	25,40
NF	D-1	5069-	0:23	PR:V	19,60	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	19,60
NF	D-1	5070-	0:23	PR:V	30,10	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	30,10
NF	D-1	5071-	0:23	PR:P	55,60	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	55,60
NF	D-1	5072-	0:24	PR:P	92,50	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	92,50
NF	D-1	4536-	0:25	PR:V	1,00	0109	512-N	ICM	1,00	17	0,17	0,00	0,00
NF	D-1	5046-	5049:25	PR:V	70,30	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	70,30
NF	D-1	5073-	0:25	PR:P	3,80	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	3,80
NF	D-1	5050-	0:26	PR:V	32,70	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	32,70
NF	D-1	5101-	0:26	PR:V	21,00	0109	512-N	ICM	21,00	17	3,57	0,00	0,00
NF	D-1	4537-	0:27	PR:V	12,00	0109	512-N	ICM	12,00	17	2,04	0,00	0,00
NF	D-1	4538-	0:27	PR:V	14,00	0109	512-N	ICM	14,00	17	2,38	0,00	0,00
NF	D-1	5074-	0:27	PR:P	6,00	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	6,00
NF	D-1	5102-	5108:27	PR:V	209,45	0109	512-N	ICM	70,00	17	11,90	0,00	139,45
NF	D-1	5151-	0:27	PR:P	8,00	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	8,00
NF	D-1	5109-	0:28	PR:V	8,50	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	8,50
NF	D-1	5152-	5153:29	PR:P	20,40	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	20,40
NF	D-1	5075-	0:30	PR:P	26,00	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	26,00
NF	D-1	5076-	0:30	PR:V	23,20	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	23,20
NF	D-1	5110-	0:30	PR:V	21,00	0109	512-N	ICM	21,00	17	3,57	0,00	0,00
NF	D-1	5111-	0:30	PR:V	17,00	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	17,00
NF	D-1	3712-	0:31	PR:P	13.500,60	0106	512-N	ICM	13.500,60	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	5077-	0:31	PR:V	23,30	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	23,30
NF	D-1	5112-	0:31	PR:V	11,90	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	11,90
TOTAL					15.992,35	ICM			13.781,30		47,72	0,00	2.211,05

REGISTRO DE SAIDAS

EMPRESA.: ASSOCIACAO MOURAENSE DOS PRODUTORES DE LEITE

CNPJ....: 73.274.193/0001-42

INSCRICAD.: 90116140-24

MES/ANO....: JUNHO/2001

PAGINA Nº 001

DOCUMENTOS FISCAIS		P		CODIFICACAO		VALORES		FISCAIS				
ES-SE-	NUMEROS	DIA:UF:D	T	ICM	OPERACOES COM DEBITO DO IMPOSTO	OPERACOES S/DEBITO IMPOSTO						
PE-RI-				CONT.	FISCAL	SUB						
CIE:E			C O N T A B I L	IPI	BASE CALCULO	ALIQ	IMPOSTO	ISENTAS	OUTRAS			
NF D-1	4800-	0:01	PR:P	33,00	0117	512-N	ICM	33,00	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4891-	4895:01	PR:V	250,80	0109	512-N	ICM	250,80	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4901-	0:01	PR:P	24,40	0117	512-N	ICM	24,40	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4903-	0:01	PR:P	37,95	0117	512-N	ICM	37,95	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4904-	0:01	PR:P	36,20	0117	512-N	ICM	36,20	0	0,00	0,00	0,00
NF D-4	4897-	0:02	PR:V	14,90	0109	512-N	ICM	14,90	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4905-	0:02	PR:P	21,50	0117	512-N	ICM	21,50	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4906-	0:02	PR:P	3,70	0117	512-N	ICM	3,70	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4898-	4900:04	PR:V	160,00	0109	512-N	ICM	160,00	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4898-	0:04	PR:V	13,10	0109	512-N	ICM	13,10	17	2,23	0,00	0,00
NF D-1	4907-	0:04	PR:P	90,90	0117	512-N	ICM	90,90	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4951-	0:04	PR:V	21,00	0109	512-N	ICM	21,00	17	3,57	0,00	0,00
NF D-1	4529-	0:05	PR:V	13,50	0109	512-N	ICM	13,50	17	2,30	0,00	0,00
NF D-1	4908-	0:05	PR:P	43,10	0117	512-N	ICM	43,10	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4909-	0:05	PR:P	9,00	0117	512-N	ICM	9,00	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4910-	0:05	PR:P	40,00	0117	512-N	ICM	40,00	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4952-	0:05	PR:V	6,70	0109	512-N	ICM	6,70	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4911-	0:06	PR:P	11,50	0117	512-N	ICM	11,50	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4954-	4958:06	PR:V	127,00	0109	512-N	ICM	127,00	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4912-	0:08	PR:P	18,90	0117	512-N	ICM	18,90	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4913-	0:08	PR:P	28,30	0117	512-N	ICM	28,30	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4530-	0:09	PR:P	7,45	0117	512-N	ICM	7,45	17	1,27	0,00	0,00
NF D-1	4531-	0:09	PR:P	11,95	0117	512-N	ICM	11,95	17	2,03	0,00	0,00
NF D-1	4914-	0:09	PR:P	13,10	0117	512-N	ICM	13,10	17	2,23	0,00	0,00
NF D-1	4914-	0:09	PR:P	11,90	0117	512-N	ICM	11,90	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4915-	0:11	PR:P	28,20	0117	512-N	ICM	28,20	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4959-	0:11	PR:V	64,10	0109	512-N	ICM	64,10	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4532-	0:13	PR:V	26,20	0109	512-N	ICM	26,20	17	4,45	0,00	0,00
NF D-1	4916-	0:13	PR:P	9,50	0117	512-N	ICM	9,50	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4960-	0:13	PR:V	21,00	0109	512-N	ICM	21,00	17	3,57	0,00	0,00
NF D-1	4961-	0:13	PR:V	55,85	0109	512-N	ICM	55,85	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4963-	4964:13	PR:V	154,40	0109	512-N	ICM	154,40	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4917-	0:15	PR:P	38,10	0117	512-N	ICM	38,10	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4965-	4967:15	PR:V	46,20	0109	512-N	ICM	46,20	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4918-	0:16	PR:P	15,50	0117	512-N	ICM	15,50	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4919-	0:16	PR:P	10,00	0117	512-N	ICM	10,00	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4968-	4970:16	PR:V	54,30	0109	512-N	ICM	54,30	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4971-	0:18	PR:V	21,00	0109	512-N	ICM	21,00	17	3,57	0,00	0,00
NF D-1	4972-	4974:18	PR:V	55,20	0109	512-N	ICM	55,20	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4920-	0:19	PR:P	16,00	0117	512-N	ICM	16,00	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4921-	0:19	PR:P	28,20	0117	512-N	ICM	28,20	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4922-	0:19	PR:P	40,00	0117	512-N	ICM	40,00	17	6,80	0,00	0,00
NF D-1	4923-	0:19	PR:P	15,00	0117	512-N	ICM	15,00	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4975-	4976:19	PR:V	39,40	0109	512-N	ICM	39,40	0	0,00	0,00	0,00
NF D-1	4977-	0:19	PR:V	21,00	0109	512-N	ICM	21,00	17	3,57	0,00	0,00
NF D-1	4978-	0:19	PR:V	21,00	0109	512-N	ICM	21,00	17	3,57	0,00	0,00
SUB TOTAL				1.830,00	ICM			1.830,00	39,16	0,00	0,00	0,00

R E G I S T R O D E S A I D A S

EMPRESA.: ASSOCIACAO MOURAOENSE DOS PRODUTORES DE LEITE

CNPJ.....: 73.274.193/0001-42 INSCRICAO.: 90116140-24

MES/ANO...: JUNHO/2001

PAGINA Nº 002

DOCUMENTOS FISCAIS		P/		CODIFICACAO		VALORES		FISCAIS					
ES-SE-	NUMEROS	DIA/UF/D	B/	VALOR	CONT./FISCAL/SUB	ICM/OPERACOES COM DEBITO DO IMPOSTO	ALIQ	IMPOSTO	ISENTAS	OUTRAS			
PE-RI-													
CJE/E				C O N T A B I L		IPI	BASE CALCULO						
NF	D-1	4978-	4979:19	PR:V	21,20	0109	512-N	ICM	21,20	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	4924-	0:20	PR:P	20,00	0117	512-N	ICM	20,00	17	3,40	0,00	0,00
NF	D-1	4925-	0:20	PR:P	17,90	0117	512-N	ICM	17,90	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	4926-	0:20	PR:P	9,40	0117	512-N	ICM	9,40	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	4927-	0:20	PR:P	10,25	0117	512-N	ICM	10,25	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	4980-	4983:20	PR:V	67,20	0109	512-N	ICM	67,20	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	4984-	0:20	PR:V	21,00	0109	512-N	ICM	21,00	17	3,57	0,00	0,00
NF	D-1	4928-	0:21	PR:P	16,20	0117	512-N	ICM	16,20	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	4929-	0:21	PR:P	38,10	0117	512-N	ICM	38,10	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	4930-	0:21	PR:P	2,80	0117	512-N	ICM	2,80	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	4985-	0:21	PR:V	21,00	0109	512-N	ICM	21,00	17	3,57	0,00	0,00
NF	D-1	4985-	0:21	PR:V	11,70	0109	512-N	ICM	11,70	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	4986-	0:21	PR:V	21,00	0109	512-N	ICM	21,00	17	3,57	0,00	0,00
NF	D-1	4987-	0:21	PR:V	31,00	0109	512-N	ICM	31,00	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	4988-	0:21	PR:V	42,00	0109	512-N	ICM	42,00	17	7,14	0,00	0,00
NF	D-1	4931-	0:22	PR:P	35,70	0117	512-N	ICM	35,70	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	4932-	0:22	PR:P	7,80	0117	512-N	ICM	7,80	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	4989-	4991:22	PR:V	57,20	0109	512-N	ICM	57,20	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	4933-	0:23	PR:P	29,50	0117	512-N	ICM	29,50	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	4992-	4994:23	PR:V	21,20	0109	512-N	ICM	21,20	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	4934-	0:25	PR:P	23,60	0117	512-N	ICM	23,60	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	4995-	0:25	PR:V	21,00	0109	512-N	ICM	21,00	17	3,57	0,00	0,00
NF	D-1	4996-	4997:25	PR:V	84,40	0109	512-N	ICM	84,40	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	4998-	5000:26	PR:V	68,70	0109	512-N	ICM	68,70	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	4935-	0:27	PR:P	7,60	0117	512-N	ICM	7,60	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	4936-	0:27	PR:P	7,65	0117	512-N	ICM	7,65	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	5001-	0:27	PR:V	21,00	0109	512-N	ICM	21,00	17	3,57	0,00	0,00
NF	D-1	5002-	5004:27	PR:V	121,30	0109	512-N	ICM	121,30	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	4933-	0:28	PR:V	26,20	0109	512-N	ICM	26,20	17	4,45	0,00	0,00
NF	D-1	4937-	0:28	PR:P	22,00	0117	512-N	ICM	22,00	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	5005-	5006:28	PR:V	75,10	0109	512-N	ICM	75,10	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	5006-	0:28	PR:V	20,00	0109	512-N	ICM	20,00	17	3,40	0,00	0,00
NF	D-1	4938-	0:29	PR:P	8,00	0117	512-N	ICM	8,00	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	5007-	5010:29	PR:V	107,69	0109	512-N	ICM	107,69	0	0,00	0,00	0,00
NF	D-1	5009-	0:29	PR:V	21,00	0109	512-N	ICM	21,00	17	3,57	0,00	0,00
NF	I	3710-	0:30	PR:P	13.037,15	0106	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	13.037,15
NF	D-1	5011-	0:30	PR:V	22,80	0109	512-N	ICM	22,80	0	0,00	0,00	0,00
T O T A L					16.027,34	ICM		2.990,19	78,97	0,00	13.037,15		

R E G I S T R O D E S A I D A S

EMPRESA.: ASSOCIACAO MOURADENSE DOS PRODUTORES DE LEITE

CNPJ.....: 73.274.193/0001-42 INSCRICAO.: 90116140-24

MES/ANO...: MAIO/2001

PAGINA NO 001

DOCUMENTOS FISCAIS				VALOR	CODIFICACAO		VALORES FISCAIS									
ES-SE-	PE-RI-	CIE-E	NUMEROS	DIA:UF:D	CONT.	FISCAL	SUB-	ICM:OPERACOES COM DEBITO DO IMPOSTO	OPERACOES S/DEBITO IMPOSTO	ALIQ	IMPOSTO	ISENTAS	OUTRAS			
:	:	:	:	:	:	:	:	:	:	:	:	:	:			
NF	D-1		4420-	0:02	PR:P			10,30	0117	512-N	ICM	10,30	17	1,75	0,00	0,00
NF	D-1		4421-	0:02	PR:V			18,00	0109	512-N	ICM	18,00	17	3,06	0,00	0,00
NF	D-1		4422-	0:02	PR:V			10,00	0109	512-N	ICM	10,00	17	1,70	0,00	0,00
NF	D-1		4423-	0:02	PR:P			11,00	0117	512-N	ICM	11,00	17	1,87	0,00	0,00
NF	D-1		4424-	0:02	PR:P			10,00	0117	512-N	ICM	10,00	17	1,70	0,00	0,00
NF	D-1		4425-	0:02	PR:V			10,00	0109	512-N	ICM	10,00	17	1,70	0,00	0,00
NF	D-1		4426-	0:02	PR:P			10,00	0117	512-N	ICM	10,00	17	1,70	0,00	0,00
NF	D-1		4427-	0:02	PR:P			10,00	0117	512-N	ICM	10,00	17	1,70	0,00	0,00
NF	D-1		4428-	0:02	PR:V			16,00	0109	512-N	ICM	16,00	17	2,72	0,00	0,00
NF	D-1		4429-	0:02	PR:P			10,00	0117	512-N	ICM	10,00	17	1,70	0,00	0,00
NF	D-1		4430-	0:02	PR:P			10,00	0117	512-N	ICM	10,00	17	1,70	0,00	0,00
NF	D-1		4431-	0:02	PR:P			10,00	0117	512-N	ICM	10,00	17	1,70	0,00	0,00
NF	D-1		4432-	0:02	PR:V			11,00	0109	512-N	ICM	11,00	17	1,87	0,00	0,00
NF	D-1		4433-	0:02	PR:V			11,00	0109	512-N	ICM	11,00	17	1,87	0,00	0,00
NF	D-1		4522-	4524:02	PR:V			61,00	0109	512-N	ICM	61,00	17	10,37	0,00	0,00
NF	D-1		4771-	0:02	PR:P			3,90	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	3,90
NF	D-1		4772-	0:02	PR:P			2,80	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	2,80
NF	D-1		4825-	4833:02	PR:V			97,30	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	97,30
NF	D-1		4773-	0:03	PR:P			24,60	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	24,60
NF	D-1		4774-	0:03	PR:P			8,20	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	8,20
NF	D-1		4834-	4836:03	PR:V			87,40	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	87,40
NF	D-1		4775-	0:04	PR:P			26,00	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	26,00
NF	D-1		4776-	0:04	PR:P			72,65	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	72,65
NF	D-1		4837-	4839:04	PR:V			185,20	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	185,20
NF	D-1		4840-	4842:05	PR:V			67,00	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	67,00
NF	D-1		4777-	0:07	PR:P			31,20	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	31,20
NF	D-1		4843-	4848:07	PR:V			84,10	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	84,10
NF	D-1		4434-	0:08	PR:P			15,60	0117	512-N	ICM	15,60	17	2,65	0,00	0,00
NF	D-1		4849-	4852:08	PR:V			55,95	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	55,95
NF	D-1		4778-	0:09	PR:P			8,60	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	8,60
NF	D-1		4779-	0:09	PR:V			21,00	0109	512-N	ICM	21,00	17	3,57	0,00	0,00
NF	D-1		4853-	4856:09	PR:V			31,50	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	31,50
NF	D-1		4857-	4863:10	PR:V			205,60	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	205,60
NF	D-1		4780-	0:11	PR:P			59,60	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	59,60
NF	D-1		4864-	4865:11	PR:V			36,30	0109	512-N	ICM	21,00	17	3,57	0,00	15,30
NF	D-1		4435-	0:12	PR:V			8,80	0109	512-N	ICM	8,80	17	1,50	0,00	0,00
NF	D-1		4866-	0:12	PR:V			31,40	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	31,40
NF	D-1		4781-	0:14	PR:P			49,30	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	49,30
NF	D-1		4782-	0:15	PR:P			14,80	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	14,80
NF	D-1		4783-	0:15	PR:P			9,00	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	9,00
NF	D-1		4784-	0:15	PR:P			10,15	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	10,15
NF	D-1		4785-	0:15	PR:P			13,30	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	13,30
NF	D-1		4867-	0:15	PR:V			16,10	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	16,10
NF	D-1		4868-	4869:16	PR:V			248,00	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	248,00
NF	D-1		4871-	0:16	PR:V			8,00	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	8,00
NF	D-1		4786-	0:17	PR:P			29,40	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	29,40
SUB TOTAL								1.781,05	ICM		284,70	48,40	0,00	1.496,35		

R E G I S T R O D E S A I D A S

EMPRESA.: ASSOCIACAO MOURADENSE DOS PRODUTORES DE LEITE

CNPJ...: 73.274.193/0001-42

INSCRICAD.: 90116140-24

MES/ANG...: MAIO/2001

PAGINA Nº 002

DOCUMENTOS FISCAIS		VALOR	CODIFICACAO		VALORES		FISCAIS	
ES-SE-	NUMEROS		CONT.	FISCAL	ALIQ	IMPOSTO	ISENTAS	OUTRAS
NF D-1	4787-	0:17 PR:P	35,80	0117 512-N	0,00	0,00	0,00	35,80
NF D-1	4788-	0:18 PR:P	8,70	0117 512-N	0,00	0,00	0,00	8,70
NF D-1	4789-	0:18 PR:P	30,20	0117 512-N	0,00	0,00	0,00	30,20
NF D-1	4790-	0:18 PR:P	49,30	0117 512-N	0,00	0,00	0,00	49,30
NF D-1	4872-	4873:18 PR:V	81,70	0109 512-N	0,00	0,00	0,00	81,70
NF D-1	4791-	0:19 PR:P	24,20	0117 512-N	0,00	0,00	0,00	24,20
NF D-1	4874-	0:19 PR:V	3,50	0109 512-N	0,00	0,00	0,00	3,50
NF D-1	4436-	0:21 PR:P	16,50	0117 512-N	16,50	2,81	0,00	0,00
NF D-1	4792-	0:21 PR:P	2,80	0117 512-N	0,00	0,00	0,00	2,80
NF D-1	4875-	4877:21 PR:V	27,60	0109 512-N	0,00	0,00	0,00	27,60
NF D-1	4525-	0:22 PR:P	16,10	0117 512-N	16,10	2,74	0,00	0,00
NF D-1	4878-	0:22 PR:V	34,90	0109 512-N	0,00	0,00	0,00	34,90
NF D-1	4437-	0:23 PR:P	10,40	0117 512-N	10,40	1,77	0,00	0,00
NF D-1	4793-	0:23 PR:P	50,80	0117 512-N	0,00	0,00	0,00	50,80
NF D-1	4879-	4880:23 PR:V	128,35	0109 512-N	0,00	0,00	0,00	128,35
NF D-1	4438-	0:24 PR:P	10,00	0117 512-N	10,00	1,70	0,00	0,00
NF D-1	4881-	4883:24 PR:V	169,25	0109 512-N	0,00	0,00	0,00	169,25
NF D-1	4526-	0:25 PR:P	34,00	0117 512-N	34,00	5,78	0,00	0,00
NF D-1	4794-	0:25 PR:P	5,40	0117 512-N	0,00	0,00	0,00	5,40
NF D-1	4884-	4885:25 PR:V	28,00	0109 512-N	0,00	0,00	0,00	28,00
NF D-1	4795-	0:26 PR:P	12,40	0117 512-N	0,00	0,00	0,00	12,40
NF D-1	4886-	4887:26 PR:V	28,20	0109 512-N	0,00	0,00	0,00	28,20
NF D-1	4796-	0:28 PR:P	179,60	0117 512-N	0,00	0,00	0,00	179,60
NF D-1	4888-	0:28 PR:V	21,00	0109 512-N	21,00	3,57	0,00	0,00
NF D-1	4527-	0:29 PR:P	33,30	0117 512-N	33,30	5,66	0,00	0,00
NF D-1	4797-	0:29 PR:P	18,90	0117 512-N	0,00	0,00	0,00	18,90
NF D-1	4798-	0:29 PR:P	20,00	0117 512-N	20,00	3,40	0,00	0,00
NF D-1	4799-	0:30 PR:P	33,60	0117 512-N	0,00	0,00	0,00	33,60
NF 1	3709-	0:31 PR:P	15.308,67	0106 512-N	0,00	0,00	0,00	15.308,67
NF D-1	4889-	4890:31 PR:V	80,90	0109 512-N	0,00	0,00	0,00	80,90
T O T A L			18.285,12	ICM	446,00	75,83	0,00	17.839,12

R E G I S T R O D E S A I D A S

EMPRESA.: ASSOCIACAO MOURADENSE DOS PRODUTORES DE LEITE

CNPJ.: 73.274.193/0001-42

INSCRICAO.: 98116140-24

MES/ANO.: ABRIL/2001

PAGINA NO 001

DOCUMENTOS FISCAIS			VALOR	CODIFICACAO		VALORES FISCAIS						
ES-SE-	NUMEROS	DIA:UF:O		CONT.	FISCAL	SUB-	ICM:OPERACOES COM DEBITO DO IMPOSTO	OPERACOES S/DEBITO IMPOSTO				
CIE:E			C O N T A B I L			IPI	BASE CALCULO	ALIQ	IMPOSTO	ISENTAS	OUTRAS	
NF 1	4512-	0:02	PR:P	12,50	0117	512-N	ICM	12,50	17	2,13	0,00	0,00
NF D-1	4590-	0:02	PR:P	30,15	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	30,15
NF D-1	4591-	0:02	PR:P	31,05	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	31,05
NF D-1	4704-	0:02	PR:V	9,20	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	9,20
NF 1	4513-	0:03	PR:V	12,50	0109	512-N	ICM	12,50	17	2,13	0,00	0,00
NF D-1	4592-	0:03	PR:P	100,60	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	100,60
NF D-1	4705- 4709	0:03	PR:V	124,80	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	124,80
NF D-1	4593-	0:04	PR:P	17,30	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	17,30
NF D-1	4594-	0:04	PR:P	23,00	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	23,00
NF D-1	4596-	0:04	PR:P	40,00	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	40,00
NF D-1	4597-	0:04	PR:P	12,80	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	12,80
NF D-1	4710-	0:04	PR:V	7,00	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	7,00
NF 1	4514-	0:05	PR:V	12,00	0109	512-N	ICM	12,00	17	2,04	0,00	0,00
NF D-1	4598-	0:05	PR:P	18,95	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	18,95
NF D-1	4711- 4715	0:05	PR:V	355,10	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	355,10
NF D-1	4716-	0:06	PR:V	9,50	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	9,50
NF D-1	4599-	0:09	PR:P	13,10	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	13,10
NF D-1	4600-	0:09	PR:P	9,50	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	9,50
NF D-1	4717- 4718	0:09	PR:V	52,40	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	52,40
NF D-1	4720- 4723	0:09	PR:V	289,09	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	289,09
NF 1	4515-	0:10	PR:V	12,50	0109	512-N	ICM	12,50	17	2,13	0,00	0,00
NF 1	4516-	0:10	PR:V	12,50	0109	512-N	ICM	12,50	17	2,13	0,00	0,00
NF D-1	4724- 4729	0:10	PR:V	66,25	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	66,25
NF D-1	4751-	0:10	PR:P	22,10	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	22,10
NF D-1	4752-	0:10	PR:P	31,15	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	31,15
NF D-1	4730-	0:11	PR:V	21,00	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	21,00
NF D-1	4753-	0:11	PR:P	24,00	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	24,00
NF 1	4517-	0:12	PR:V	12,50	0109	512-N	ICM	12,50	17	2,13	0,00	0,00
NF D-1	4731-	0:12	PR:V	32,60	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	32,60
NF D-1	4732- 4733	0:14	PR:V	15,35	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	15,35
NF D-1	4754-	0:14	PR:P	7,15	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	7,15
NF D-1	4755-	0:14	PR:P	5,00	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	5,00
NF D-1	4756-	0:14	PR:P	10,20	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	10,20
NF D-1	4734- 4738	0:16	PR:V	102,85	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	102,85
NF D-1	4757-	0:16	PR:P	72,90	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	72,90
NF D-1	4758-	0:16	PR:V	32,60	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	32,60
NF D-1	4739- 4742	0:17	PR:V	17,50	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	17,50
NF D-1	4743- 4744	0:18	PR:V	65,50	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	65,50
NF D-1	4759-	0:18	PR:P	90,90	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	90,90
NF D-1	4760-	0:18	PR:P	32,95	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	32,95
NF D-1	4746- 4748	0:20	PR:V	56,50	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	56,50
NF D-1	4761-	0:20	PR:P	20,00	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	20,00
NF D-1	4762-	0:20	PR:P	15,60	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	15,60
NF D-1	4749-	0:21	PR:V	7,00	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	7,00
NF D-1	4750-	0:23	PR:V	10,50	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	10,50
NF D-1	4763-	0:23	PR:P	4,60	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	4,60
SUB TOTAL			1.983,84	ICM	74,50	12,69	0,00	1.989,34				

R E G I S T R O D E S A I D A S

EMPRESA.: ASSOCIACAO MOURADENSE DOS PRODUTORES DE LEITE

CNPJ....: 73.274.193/0001-42

INSCRICAO.: 90116140-24

MES/ANO...: ABRIL/2001

PAGINA Nº 002

DOCUMENTOS FISCAIS		CODIFICACAO		VALORES		FISCAIS		
ES-SE-	NUMEROS	VALOR	CONT. FISCAL	ICM	OPERACOES COM DEBITO DO IMPOSTO	OPERACOES S/DEBITO IMPOSTO		
PE-RI-	DIA:UF:O		CONTA BIL:	IPI	BASE CALCULO	ALIQ	IMPOSTO	
CIE:E						ISENTAS	OUTRAS	
NF D-1	4764- 0:23 PR:P	15,55	0117; 512-N	ICM	0,00; 0	0,00	0,00	15,55
NF D-1	4801- 4803:23 PR:V	62,70	0109; 512-N	ICM	0,00; 0	0,00	0,00	62,70
NF D-1	4804- 0:24 PR:V	3,50	0109; 512-N	ICM	0,00; 0	0,00	0,00	3,50
NF I	4518- 0:25 PR:V	0,00	0109; 512-N	ICM	0,00; 17	1,36	0,00	0,00
NF I	4519- 0:25 PR:V	12,00	0109; 512-N	ICM	12,00; 17	2,04	0,00	0,00
NF D-1	4805- 4810:25 PR:V	239,00	0109; 512-N	ICM	0,00; 0	0,00	0,00	239,00
NF D-1	4765- 0:26 PR:P	24,00	0117; 512-N	ICM	0,00; 0	0,00	0,00	24,00
NF D-1	4766- 0:26 PR:P	20,00	0117; 512-N	ICM	0,00; 0	0,00	0,00	20,00
NF I	4520- 0:27 PR:V	12,50	0109; 512-N	ICM	12,50; 17	2,13	0,00	0,00
NF D-1	4767- 0:27 PR:P	17,70	0117; 512-N	ICM	0,00; 0	0,00	0,00	17,70
NF D-1	4768- 0:27 PR:P	14,70	0117; 512-N	ICM	0,00; 0	0,00	0,00	14,70
NF D-1	4769- 0:27 PR:P	50,55	0117; 512-N	ICM	0,00; 0	0,00	0,00	50,55
NF D-1	4811- 4812:27 PR:V	21,90	0109; 512-N	ICM	0,00; 0	0,00	0,00	21,90
NF D-1	4813- 4814:28 PR:V	10,70	0109; 512-N	ICM	0,00; 0	0,00	0,00	10,70
NF D-1	4816- 0:28 PR:V	47,10	0109; 512-N	ICM	0,00; 0	0,00	0,00	47,10
NF I	3700- 0:30 PR:P	13.740,42	0106; 512-N	ICM	0,00; 0	0,00	0,00	13.740,42
NF I	4521- 0:30 PR:V	12,50	0109; 512-N	ICM	12,50; 17	2,13	0,00	0,00
NF D-1	4770- 0:30 PR:P	15,20	0117; 512-N	ICM	0,00; 0	0,00	0,00	15,20
NF D-1	4817- 4819:30 PR:V	62,00	0109; 512-N	ICM	0,00; 0	0,00	0,00	62,00
NF D-1	4821- 4824:30 PR:V	120,45	0109; 512-N	ICM	0,00; 0	0,00	0,00	120,45
T O T A L		16.510,31	ICM		119,50	20,35	0,00	16.390,81

R E G I S T R O D E S A I D A S

EMPRESA.: ASSOCIACAO MOURADENSE DOS PRODUTORES DE LEITE

CNPJ.....: 73.274.193/0001-42 INSCRICAO.: 98116140-24

MES/ANO...: MARCO/2001

PAGINA Nº 001

DOCUMENTOS FISCAIS		P:		VALOR		CODIFICACAO		VALORES		FISCAIS	
ES-SE-	NUMEROS	DIA:UF:	T:	CONTABIL:	CONT.:FISCAL:	ICM:	OPERACOES COM DEBITO DO IMPOSTO	ALIQ:	IMPOSTO	ISENTAS	OUTRAS
PE-RI-						OPERACOES S/DEBITO IMPOSTO					
CIE:E											
NF	D-1	4415-	0:01	PR:P	15,60	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	15,60
NF	D-1	4416-	0:01	PR:P	15,60	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	15,60
NF	D-1	4563-	0:01	PR:P	70,25	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	70,25
NF	D-1	4564-	0:01	PR:P	20,25	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	20,25
NF	D-1	4565-	0:01	PR:P	20,60	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	20,60
NF	D-1	4621-	4623:01	PR:V	135,65	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	135,65
NF	D-1	4566-	0:02	PR:P	27,30	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	27,30
NF	D-1	4567-	0:02	PR:P	56,00	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	56,00
NF	D-1	4624-	4628:02	PR:V	140,25	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	140,25
NF	D-1	4629-	0:03	PR:V	12,00	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	12,00
NF	D-1	4568-	0:05	PR:P	26,70	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	26,70
NF	D-1	4630-	4631:05	PR:V	15,50	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	15,50
NF	D-1	4417-	0:06	PR:P	10,00	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	10,00
NF	D-1	4569-	0:06	PR:P	17,00	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	17,00
NF	D-1	4570-	0:06	PR:P	12,60	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	12,60
NF	D-1	4632-	4635:06	PR:V	29,40	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	29,40
NF	D-1	4571-	0:07	PR:P	4,00	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	4,00
NF	D-1	4572-	0:08	PR:P	7,50	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	7,50
NF	D-1	4636-	4637:08	PR:V	51,70	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	51,70
NF	D-1	4573-	0:09	PR:P	00,50	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	00,50
NF	D-1	4574-	0:09	PR:P	7,70	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	7,70
NF	D-1	4638-	4642:09	PR:V	79,00	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	79,00
NF	D-1	4643-	4644:10	PR:V	20,10	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	20,10
NF	D-1	4575-	0:12	PR:P	9,00	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	9,00
NF	D-1	4645-	4648:12	PR:V	154,50	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	154,50
NF	D-1	4649-	0:12	PR:V	12,50	0109: 512-N:ICM:	12,50	17	2,13	0,00	0,00
NF	D-1	4650-	4651:12	PR:V	60,00	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	60,00
NF	D-1	4576-	0:13	PR:P	13,60	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	13,60
NF	D-1	4577-	0:13	PR:P	39,10	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	39,10
NF	D-1	4578-	0:13	PR:P	45,00	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	45,00
NF	D-1	4652-	0:13	PR:V	44,10	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	44,10
NF	D-1	4510-	0:14	PR:V	25,00	0109: 512-N:ICM:	25,00	17	4,25	0,00	0,00
NF	D-1	4653-	4655:14	PR:V	40,70	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	40,70
NF	D-1	4656-	4658:15	PR:V	29,40	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	29,40
NF	D-1	4579-	0:16	PR:P	21,40	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	21,40
NF	D-1	4659-	0:16	PR:V	15,40	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	15,40
NF	D-1	4580-	0:17	PR:P	30,00	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	30,00
NF	D-1	4581-	0:17	PR:P	15,60	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	15,60
NF	D-1	4660-	0:17	PR:V	9,50	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	9,50
NF	D-1	4511-	0:20	PR:V	12,50	0109: 512-N:ICM:	12,50	17	2,13	0,00	0,00
NF	D-1	4582-	0:20	PR:P	71,60	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	71,60
NF	D-1	4583-	0:20	PR:P	5,95	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	5,95
NF	D-1	4661-	4667:20	PR:V	210,35	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	210,35
NF	D-1	4668-	0:20	PR:V	21,00	0109: 512-N:ICM:	21,00	17	3,57	0,00	0,00
NF	D-1	4669-	4675:21	PR:V	203,30	0109: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	203,30
NF	D-1	4584-	0:22	PR:P	9,30	0117: 512-N:ICM:	0,00	0	0,00	0,00	9,30
SUB TOTAL					2.017,20	ICM	71,00		12,00	0,00	1.946,20

R E G I S T R O D E S A I D A S

EMPRESA.: ASSOCIACAO MOURADENSE DOS PRODUTORES DE LEITE

CNPJ.....: 73.274.193/0001-42

INSCRICAO.: 90116140-24

MES/ANO...: MARCO/2001

PAGINA Nº 002

DOCUMENTOS FISCAIS			VALOR	CODIFICACAO		VALORES		FISCAIS				
ES-SE-	NUMEROS	DIA:UF:		CONT.:FISCAL:	SUB:	ICM:	OPERACOES COM DEBITO DO IMPOSTO	OPERACOES S/DEBITO IMPOSTO				
PE-RI-			CONTA B I L:		PI:	BASE CALCULO	ALIQ:	IMPOSTO	ISENTAS	OUTRAS		
CIE:E												
NF	D-1	4585- 0:22	PR:P	6,50	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	6,50
NF	D-1	4586- 0:22	PR:V	20,00	0109	512-N	ICM	20,00	17	3,40	0,00	0,00
NF	D-1	4676- 4677:22	PR:V	57,90	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	57,90
NF	D-1	4418- 0:23	PR:P	15,00	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	15,00
NF	D-1	4587- 0:23	PR:P	52,40	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	52,40
NF	D-1	4678- 4679:23	PR:V	17,00	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	17,00
NF	D-1	4680- 4681:24	PR:V	10,00	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	10,00
NF	D-1	4682- 0:24	PR:V	42,00	0109	512-N	ICM	42,00	17	7,14	0,00	0,00
NF	D-1	4683- 4688:26	PR:V	110,00	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	110,00
NF	D-1	4689- 4690:27	PR:V	39,15	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	39,15
NF	D-1	4691- 0:27	PR:V	21,00	0109	512-N	ICM	21,00	17	3,57	0,00	0,00
NF	D-1	4692- 4694:27	PR:V	19,60	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	19,60
NF	D-1	4588- 0:28	PR:P	6,00	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	6,00
NF	D-1	4589- 0:28	PR:P	23,00	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	23,00
NF	D-1	4695- 4697:28	PR:V	38,30	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	38,30
NF	D-1	4698- 4700:29	PR:V	49,70	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	49,70
NF	D-1	4701- 4702:30	PR:V	69,40	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	69,40
NF	1	3787- 0:31	PR:P	14.427,04	0106	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	14.427,04
NF	D-1	4419- 0:31	PR:P	16,00	0117	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	16,00
NF	D-1	4703- 0:31	PR:V	22,00	0109	512-N	ICM	0,00	0	0,00	0,00	22,00
T O T A L				17.800,79	ICM			154,00	26,19	0,00		16.926,79

REGISTRO DE SAIDAS

EMPRESA AMPLÉ - ASSOC MOUR DOS PROD DE LEITE

INSC ESTADUAL 90116140-24

CGC 73 274 193 0001 42

PAGINA 000001

MES: AGOSTO ANO: 2001

===SERVICOS ERVINO=====													EBS==
---DOCUMENTOS FISCAIS---						*-CODIFICACAO*			V A L O R E S F I S C A I S				
ESPE-	SE-	NUMERO	NUMERO	VALOR	CON-	FIS	ICM	*OPERACOES	COM DEBITO	DO IMPOSTO*	*OPERACOES	S/DEB DO IMPOSTO*	
CIE	RIE	INIC.	FINAL	CONTABIL	TABIL	CAL	UPI	BASE CALCULO	ALIQ	IMPOSTO	ISENTAS	OUTRAS	
			DIA	UP									
9 NF	D-1	5.078	5.078	01	PR	42,40	02	5.12	ICM	0,00	0,00	0,00	42,40
61 NF	D-1	5.113	5.116	01	PR	122,10	02	5.12		0,00	0,00	0,00	122,10
10 NF	D-1	5.079	5.082	02	PR	152,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	152,00
62 NF	D-1	5.117	5.121	02	PR	174,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	174,40
11 NF	D-1	5.083	5.083	03	PR	6,90	02	5.12		0,00	0,00	0,00	6,90
63 NF	D-1	5.122	5.122	03	PR	29,90	02	5.12		0,00	0,00	0,00	29,90
12 NF	D-1	5.084	5.084	04	PR	18,20	02	5.12		0,00	0,00	0,00	18,20
64 NF	D-1	5.123	5.124	04	PR	65,10	02	5.12		0,00	0,00	0,00	65,10
83 NF	D-1	5.154	5.154	05	PR	8,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00	8,80
5 NF	D-1	4.539	4.539	06	PR	3,60	02	5.12		3,60	17,00	0,61	
9 NF	D-1	5.085	5.087	06	PR	164,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00	164,60
65 NF	D-1	5.125	5.128	06	PR	40,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	40,00
14 NF	D-1	5.088	5.088	07	PR	55,55	02	5.12		0,00	0,00	0,00	55,55
66 NF	D-1	5.129	5.131	07	PR	14,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00	14,80
84 NF	D-1	5.155	5.155	07	PR	23,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00	23,60
67 NF	D-1	5.132	5.132	08	PR	14,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	14,40
6 NF	D-1	4.540	4.540	09	PR	23,00	02	5.12		23,00	17,00	3,91	
68 NF	D-1	5.133	5.134	09	PR	19,20	02	5.12		0,00	0,00	0,00	19,20
85 NF	D-1	5.156	5.156	09	PR	41,20	02	5.12		0,00	0,00	0,00	41,20
15 NF	D-1	5.089	5.090	10	PR	35,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00	35,60
69 NF	D-1	5.135	5.135	10	PR	25,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	25,00
16 NF	D-1	5.091	5.091	11	PR	9,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00	9,60
70 NF	D-1	5.136	5.137	13	PR	14,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00	14,60
86 NF	D-1	5.157	5.157	13	PR	8,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	8,00
17 NF	D-1	5.092	5.092	14	PR	6,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00	6,80
71 NF	D-1	5.138	5.141	14	PR	45,80	02	5.12		21,00	17,00	3,57	24,80
18 NF	D-1	5.093	5.094	15	PR	73,85	02	5.12		0,00	0,00	0,00	73,85
72 NF	D-1	5.143	5.143	17	PR	6,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	6,00
7 NF	D-1	4.541	4.541	18	PR	14,00	02	5.12		14,00	17,00	2,38	
83 NF	D-1	5.144	5.145	18	PR	34,10	02	5.12		0,00	0,00	0,00	34,10
87 NF	D-1	5.158	5.158	18	PR	15,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	15,00
19 NF	D-1	5.096	5.098	20	PR	89,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00	89,60
74 NF	D-1	5.146	5.147	20	PR	35,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00	35,80
20 NF	D-1	5.099	5.100	21	PR	45,90	02	5.12		21,00	17,00	3,57	24,90
75 NF	D-1	5.148	5.149	21	PR	60,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	60,00
21 NF	D-1	5.201	5.201	22	PR	30,85	02	5.12		0,00	0,00	0,00	30,85
22 NF	D-1	5.202	5.202	23	PR	11,95	02	5.12		0,00	0,00	0,00	11,95
76 NF	D-1	5.150	5.150	23	PR	84,20	02	5.12		0,00	0,00	0,00	84,20
8 NF	D-1	4.542	4.542	24	PR	13,00	02	5.12		13,00	17,00	2,21	
77 NF	D-1	5.251	5.251	24	PR	38,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	38,00
23 NF	D-1	5.203	5.204	25	PR	14,50	02	5.12		8,40	17,00	1,42	6,10
78 NF	D-1	5.252	5.252	25	PR	35,10	02	5.12		0,00	0,00	0,00	35,10
88 NF	D-1	5.159	5.159	25	PR	8,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00	8,80
24 NF	D-1	5.205	5.205	27	PR	45,50	02	5.12		0,00	0,00	0,00	45,50
25 NF	D-1	5.206	5.207	28	PR	9,95	02	5.12		0,00	0,00	0,00	9,95
79 NF	D-1	5.253	5.254	28	PR	19,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	19,00
26 NF	D-1	5.208	5.210	29	PR	69,65	02	5.12		0,00	0,00	0,00	69,65
80 NF	D-1	5.255	5.255	29	PR	12,50	02	5.12		0,00	0,00	0,00	12,50
81 NF	D-1	5.256	5.257	30	PR	69,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00	69,80

REGISTRO DE SAIDAS

EMPRESA AMPLÉ - ASSOC HOOR DOS PROD DE LEITE
 INSC ESTADUAL 90116140-24 CGC 73 274 193 0001 42
 PAGINA 000002 MES: AGOSTO ANO: 2001

-----DOCUMENTOS FISCAIS-----											*--CODIFICACAO*				-----VALORES FISCAIS-----			
ESPE- CIE	SE- RIE	NUMERO INIC.	NUMERO FINAL	DIA	UP	VALOR CONTABIL	CON- TABIL	FIS CAL	ICM IPI	*OPERACOES BASE CALCULO	COM DEBITO ALIQ	DO IMPOSTO* IMPOSTO	*OPERACOES ISENTAS	S/DEB DO IMPOSTO* OUTRAS				
27 NF	D-1	5.211	5.211	31	PR	31,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00		31,80				
82 NF	D-1	5.258	5.261	31	PR	143,70	02	5.12		21,00	17,00	3,57		122,70				
89 NF	1	3.713	3.713	31	PR	12.703,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00		12.703,80				
TOTAL GERAL						14.881,50			ICM	125,00		21,24	0,00	14.756,50				
TOTAL SUBSTITUICAO TRIBUTARIA										0,00		0,00						

FORMO PARA PREENCHIMENTO DA GI/ICMS

CODIGO E UP DE ORIGEM	VALOR CONTABIL NAO CONTRIBUINTE	VALOR CONTABIL CONTRIBUINTE	BASE DE CALCULO NAO CONTRIBUINTE	BASE DE CALCULO CONTRIBUINTE	VALOR DE OUTRAS	SUB. TRIBUTARIA
17 - PARANA	0,00	14.881,50	0,00	125,00	14.756,50	0,00

a distribuição das fichas de inscrição para sócio fundador, para que cada um preencha e efetue o pagamento da joia. Os presentes decidem que se abra uma conta corrente em nome do presidente e do tesoureiro para agilizar os processos legais de registro. Efetua-se o preenchimento das fichas e pagamento no valor de (7.500,00) Sete mil e quinhentas cruzeiros reais. Feito este passo, prossegue-se com a indicação dos presentes na composição da diretoria, que iniciará os trabalhos da Associação até a próxima eleição conforme o estatuto. Ficam assim determinados os ocupantes dos cargos: Presidente: José Carlos Pereira Camargo, Vice Presidente: Alvaro Roberto Michiatti; Secretária: Izabel Cristina Panceri; Tesoureiro: Afonso Celso Henschke; 1º Diretor Vogal: Augustinho Borsato; 2º Diretor Vogal: Francisco de Assis Simionato; Conselho Fiscal Efetivo: Silvio Galli, Antônio Vieira e Guilherme Riva; Conselho Suplente: José Simão Ferreira, Odair Theodoro e Luiz Paschoal Donatti. O Presidente José Carlos, marca uma Assembleia para o dia 04 de Fevereiro, quando então já deverá estar registrada em cartório e legalizada esta Associação, onde serão determinados os primeiros passos de nosso trabalho e completadas as inscrições de sócios fundadores, e daí por encerrar da esta Assembleia. E assim eu, Izabel Cristina Panceri, que lavrei a seguinte Ata, que lida e acorda conforme, realize a assinatura dos presentes.

Campo Mourão, 07 de janeiro de 1994.

Izabel Cristina Panceri

- 1- Borsato
- 2- Alvaro Michiatti
- 3- Afonso Henschke
- 4- Augusto Borsato
- 5- Francisco Simionato
- 6- Silvio Galli

Francisco de Assis Simionato
 Antônio Vieira
 Guilherme Riva
 José Simão Ferreira
 Odair Theodoro
 Luiz Paschoal Donatti

- 7- Antonio Santiago Lino
- 8- ~~Alvaro Spilka~~
- 9- VICTOR DIVINO MARCIANO
- 10- Ricardo Jacecki
- 11- ~~Nelson Tistig~~
- 12- ~~José Felipe Llanusa~~
- 13- ~~Rafael Boguilho~~
- 14- Eduardo Riba
- 15- ~~Guillermo Bonfina~~
- 16- ~~Roberto Ferrer~~
- 17- ~~Roberto Ferrer~~
- 18- ~~José~~
- 19- José Benedita de Souza
- 20- ~~...~~
- 21- ~~...~~
- 22- ~~José Roberto de Almeida~~
- 23- Antonio Soares
- 24- ~~Amadeu Fülle~~
- 25- ~~Abbasato~~
- 26- ~~Wesley Rodrigues~~
- 27- Arvalda Willbrook
- 28- Hartmut Koth

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DO PRODUTORES LEITE – AMPLE.

CNPJ-73.274.193/0001-42 -Inscr.-90.116.140-24

Aos Dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e um, às 15:00hs realizou-se nas dependências da AMPLE, anexa ao Laticínios Campo Mourão, em Segunda chamada com a presença de 19 dos 34 associados existentes, deu-se o início à Assembléia Ordinária, conforme edital de convocação, para tratar dos seguintes assuntos: Prestação de Contas com apresentação de histórico contendo as realizações da antiga diretoria, e Eleição e Posse da nova diretoria. Ao abrir a reunião o então presidente Sr. Antonio Diniz Alves comentou sobre as benfeitorias conseguidas e implantadas no seu mandato, às quais foram relacionadas e divulgadas através de cópias distribuídas aos associados presentes, para que o acompanhassem durante sua fala, colocado a palavra em aberto, não havendo perguntas, passou-se para a prestação de contas sendo aprovado pelo conselho fiscal. Em seguida foi comentado da realização do convênio junto à Secretaria de Abastecimento do Estado do Paraná – SEAB, que viabilizou a liberação da importância de R\$ 10.000.00 (dez mil reais) em favor da Ample, em moeda corrente, com destinação única e exclusiva para a compra de um veículo 0km, cujo valor encontra-se depositado em conta específica no Banestado local. Tais valores, decorrem de um trabalho realizado por aquele órgão, visando a melhoria zootécnica do rebanho bovino leiteiro Paranaense, bem como o aumento da produção e qualidade do mesmo. Em seguida o presidente Antônio Diniz fez algumas considerações com relação a união dos produtores, quando conclamou uma maior participação de todos os associados, sendo que pede compreensão para a nova diretoria. Pois temos 34 associados na ativa com produção de 1451 litros ao dia. Foi passada a palavra ao Sr. Leopoldo Villwock aonde ele esclareceu que colocou seu nome para diretor presidente, porém com a condição de reformular alguns itens do estatuto da Ample, sendo uma delas em que a diretor receberia 1.5 do salário mínimo para cobrir as despesas atinentes ao cargo. Colocado em votação foi aprovado e que será utilizado com despesas de viagens. Por sua vez o presidente Antônio Diniz presidiu a eleição da nova diretoria, que por aclamação foi eleita por unanimidade, ficando composta pelo seguintes nomes e cargos:

		RG	CPF
Presidente -	Leopoldo Villwock	515091PR	004804879-87
Vice-presidente -	Armin Tierling	2142949-2	389436629-04
Tesoureiro -	Dirceu de Souza	10724554	280695799-00
Vice-tesoureiro -	Oswaldo Willwock	3026296-4	032854569-49
Secretário -	André Marcos de Souza	6225361-4	883545209-00
Diretor Vogal -	Rodolfo J. Luczinwski	134526	140115739-49
Conselho Fiscal.			

Silvio Galli, Marcelo Cardoso Ferraz, Estevão Pereira Rodrigues
Suplentes.

Marcos de Oliveira, Henrique Luiz Salonski, Ananias Louback.

Continua

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

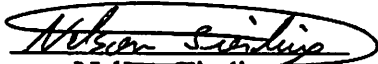
Protocolado sob Nº 1752
Registrado sob Nº 4699
Campo Mourão-PR 16/08/2001

Rosângely Kffuri Nunes
T.M.A.P.
CARLITA KFFURI
CAROLINA KFFURI NUNES
ESCRITÓRIO DE REGISTRO

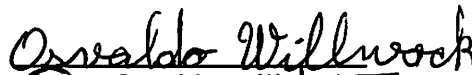
2

Após a eleição o Sr. Antônio Diniz fez sua despedida e deu posse ao novo presidente, o qual fez a explanação de suas idéias e objetivos e empossou sua diretoria, agradecendo ao Sr. Antônio Diniz e Sr. Silvio Galli pelos trabalhos realizados dentro e fora da Ample. Em seguida foi feita consulta sobre o local em que o carro utilizado para inseminação deveria ficar guardado, feita a consulta aos presentes ficou decidido que o automovel ficaria na sede da associação. Ficou decidido também que será pago a importância de R\$-6,00(seis reais) por deslocamento, para o inserminador se locomover de sua casa até local onde estaria o automovel da Ample, cujo valor será rateado entre todos associados. O Sr. Silvio Galli comentou sobre os adiantamentos efetuados por esta diretoria e pediu que seja regulamentado os futuros adianamentos, já que não existe normativos, para este tipo de empréstimo. Também foi chamado um representante do Laticínios Campo Mourão, que por sua vez disse que as noticias não são boas em relação ao preço por litro de leite, dizendo que as vendas no mercado estão caindo, e que não irão pagar o preço do mês passado, sendo que pagará R\$ 0.30 centavos, e não tem previsão de melhoras no preço e para aprovação da ata ficou nomeada as seguintes pessoas, Armin Tierling, Nelson Tierling, Marcelo Cardoso Ferraz, André Marcos de Souza, Osvaldo Willvock. Deixada a palavra livre, como ninguém mais se manifestou, o presidente agradeceu a presença e o apoio recebido, pediu uma salva de palmas para a nova diretoria que assume, dando por encerrada a presente Assembléia, sendo lavrada esta ata pelo presidente e demais membros nomeados.


Armin Tierling

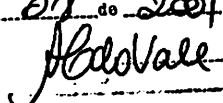

Nelson Tierling


André Marcos de Souza


Osvaldo Willvock


Marcelo Cardoso Ferraz


Antônio Diniz Alves


ESTADO DO PARANA
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
Reg. nº 9469-01 Liv. 03, Fls. 176
Distribuído à Registro de Títulos e Documentos
C. Mourão, 16 de 08 de 2001


Senhor Contribuinte,

Este Cartão substitui o cartão CGC. Confira os seus dados e, se houver qualquer divergência, dirija-se à Unidade Administrativa da SRF de sua jurisdição para as alterações necessárias.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00003346

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.274.193/0001-42	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 13/08/1993	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MOURAENSE DOS PRODUTORES DE LEITE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMPLE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-1-00 - Ativ organizacoes empresariais, patronais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AV. PRESIDENTE JOHN F. KENNEDY	NÚMERO 3150	COMPLEMENTO	
CEP 87306-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE TEL: 044-8222363			
CPF DO RESPONSÁVEL 012.115.109-30	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

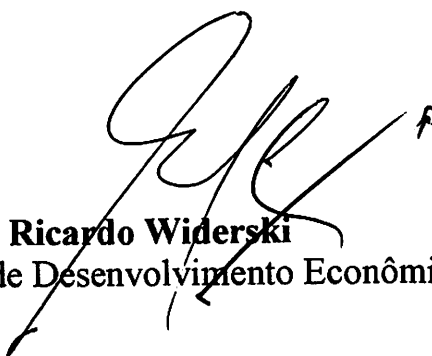


DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de Declaração de Utilidade Pública, que a ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DOS PRODUTORES DE LEITE – AMPLE, CNPJ nº 73.274.193/0001-42, situada na Av. Presidente John F. Kennedy, 3150, Parque Industrial, está em efetivo exercício e regular funcionamento, com a exata observância dos Estatutos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Campo Mourão, 05 de abril de 2002.



Ricardo Widorski
Secretário de Desenvolvimento Econômico

DECLARAÇÃO de Cargo eletivo

FINS UTILIDADE PÚBLICA

A Entidade ASSOCIAÇÃO MOURAOENSE DOS PRODUTORES DE LEITE- AMPLE., através de sua diretoria composta. DECLARA, que os cargos de sua Diretoria, no Conselho Fiscal, no departamento deliberativo e consultivo não são remunerados, o exercício de qualquer cargo eletivo será gratuito, ressalvadas as despesas de viagem e representação em favor da Associação, desde que comprovadas – na conformidade de seus estatutos capítulo VII Art. 52°. A entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens sob qualquer forma ou pretexto – na conformidade de seus estatutos, capítulo II do Art. 2 e 3°

Campo Mourão, Paraná – 03 de Abril de 2002



Assoc. Mouraoense dos Prods. de Leite-AMPLE
Presidente

REGISTRO DE SAIDAS

EMPRESA AMPLÉ - ASSOC MOUR DOS PROD DE LEITE

INSC ESTADUAL 90116140-24

CGC 73 274 193 0001 42

PAGINA 000001

MES: FEVEREIRO ANO: 2002

===SERVICOS ERVINO=====EBBS===

*---DOCUMENTOS FISCAIS---										*--CODIFICACAO*				-----V A L O R E S F I S C A I S-----*			
ESPE-	SE-	NUMERO	NUMERO			VALOR	CON-	FIS	ICM	*OPERACOES	COM DEBITO	DO IMPOSTO*	*OPERACOES	S/DEB DO IMPOSTO*			
CIE	RIE	INIC.	FINAL	DIA	UF	CONTABIL	TABIL	CAL	IPI	BASE CALCULO	ALIQ	IMPOSTO	ISENTAS	OUTRAS			
36	NF	D-1	5.598	5.598	01	PR	14,00	02	5.12	ICM	0,00	0,00	0,00	14,00			
55	NF	D-1	5.621	5.621	01	PR	26,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00	26,80			
37	NF	D-1	5.599	5.599	02	PR	63,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	63,00			
56	NF	D-1	5.622	5.622	02	PR	12,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	12,40			
38	NF	D-1	5.600	5.600	04	PR	21,00	02	5.12		21,00	18,00	3,78				
39	NF	D-1	5.651	5.655	04	PR	127,60	02	5.12		36,00	18,00	6,48	91,60			
57	NF	D-1	5.623	5.627	04	PR	135,00	02	5.12		21,00	18,00	3,78	114,00			
58	NF	D-1	5.628	5.629	05	PR	64,90	02	5.12		14,00	18,00	2,52	50,90			
59	NF	D-1	5.630	5.630	06	PR	36,00	02	5.12		14,00	18,00	2,52	22,00			
40	NF	D-1	5.656	5.662	07	PR	93,10	02	5.12		20,00	18,00	3,60	73,10			
41	NF	D-1	5.663	5.666	08	PR	35,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	35,40			
40	NF	D-1	5.631	5.631	08	PR	42,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	42,00			
42	NF	D-1	5.667	5.667	09	PR	3,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	3,00			
43	NF	D-1	5.668	5.668	11	PR	52,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	52,00			
61	NF	D-1	5.632	5.637	11	PR	95,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00	95,60			
44	NF	D-1	5.669	5.672	13	PR	65,00	02	5.12		21,00	18,00	3,78	44,00			
62	NF	D-1	5.638	5.638	13	PR	2,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	2,00			
45	NF	D-1	5.673	5.674	14	PR	47,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00	47,60			
63	NF	D-1	5.639	5.642	14	PR	64,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	64,00			
46	NF	D-1	5.675	5.680	15	PR	265,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	265,40			
64	NF	D-1	5.643	5.643	15	PR	25,95	02	5.12		0,00	0,00	0,00	25,95			
47	NF	D-1	5.681	5.684	16	PR	109,20	02	5.12		0,00	0,00	0,00	109,20			
65	NF	D-1	5.644	5.647	16	PR	64,40	02	5.12		11,20	18,00	2,01	53,20			
48	NF	D-1	5.685	5.689	18	PR	55,10	02	5.12		0,00	0,00	0,00	55,10			
66	NF	D-1	5.648	5.648	18	PR	26,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	26,00			
49	NF	D-1	5.690	5.693	19	PR	57,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00	57,80			
67	NF	D-1	5.649	5.649	19	PR	47,20	02	5.12		0,00	0,00	0,00	47,20			
50	NF	D-1	5.694	5.695	22	PR	88,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	88,00			
51	NF	D-1	5.696	5.697	23	PR	19,90	02	5.12		0,00	0,00	0,00	19,90			
68	NF	D-1	5.650	5.650	23	PR	31,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00	31,80			
69	NF	D-1	5.751	5.753	23	PR	328,70	02	5.12		0,00	0,00	0,00	328,70			
52	NF	D-1	5.698	5.700	25	PR	60,50	02	5.12		0,00	0,00	0,00	60,50			
70	NF	D-1	5.754	5.755	25	PR	36,50	02	5.12		0,00	0,00	0,00	36,50			
53	NF	D-1	5.801	5.801	26	PR	9,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	9,00			
71	NF	D-1	5.756	5.756	26	PR	20,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00	20,60			
72	NF	D-1	5.757	5.757	27	PR	13,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	13,00			
54	NF	D-1	5.802	5.803	28	PR	193,90	02	5.12		21,00	18,00	3,78	172,90			
73	NF	D-1	5.758	5.759	28	PR	17,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00	17,80			
74	NF	1	3.719	3.719	28	PR	8.482,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00	8.482,60			

TOTAL GERAL 10.953,75 ICM 179,20 32,25 0,00 10.774,55

TOTAL SUBSTITUICAO TRIBUTARIA 0,00 0,00

RESUMO PARA PREENCHIMENTO DA GI/ICMS

CODIGO E UF DE ORIGEM	VALOR CONTABIL NAO CONTRIBUINTE	VALOR CONTABIL CONTRIBUINTE	BASE DE CALCULO NAO CONTRIBUINTE	BASE DE CALCULO CONTRIBUINTE	VALOR DE OUTRAS	SUB.TRIBUTARIA
-----------------------	---------------------------------	-----------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------	----------------

REGISTRO DE SAIDAS

EMPRESA AMPLÉ - ASSOC MOUR DOS PROD DE LEITE

INSC ESTADUAL 90116140-24

CGC 73 274 193 0001 42

PAGINA 000002

MES: FEVEREIRO ANO: 2002

===SERVICOS ERVINO=====

EBS==

-----DOCUMENTOS FISCAIS-----

-CODIFICACAO

V A L O R E S F I S C A I S

ESPE- SE- NUMERO NUMERO VALOR CON- FIS ICM *OPERACOES COM DEBITO DO IMPOSTO* *OPERACOES S/DEB DO IMPOSTO*
 CIE RIE INIC. FINAL DIA UP CONTABIL TABIL CAL IPI BASE CALCULO ALIQ IMPOSTO ISENTAS OUTRAS

17 - PARANA 0,00 10.953,75 0,00 179,20 10.774,55 0,00

REGISTRO DE SAIDAS

EMPRESA AMPLA - ASSOC MOUR DOS PROD DE LEITE

INSC ESTADUAL 90116140-24

CGC 73 274 193 0001 42

PAGINA 000001

MES: JANEIRO ANO: 2002

===SERVICOS ERVINO=====EBBS===

-----DOCUMENTOS FISCAIS-----										*--CODIFICACAO* *-----V A L O R E S F I S C A I S-----*				
ESPE-	SE-	NUMERO	NUMERO			VALOR	CON-	FIS	ICM	*OPERACOES COM DEBITO DO IMPOSTO*	*OPERACOES S/DEB DO IMPOSTO*			
CIE	RIE	INIC.	FINAL	DIA	UF	CONTABIL	TABIL	CAL	IPI	BASE CALCULO	ALIQ	IMPOSTO	ISENTAS	OUTRAS
15	NF	D-1	5.491	5.491	02	PR	2,90	02	5.12	ICK	0,00	0,00	0,00	2,90
7	NF	D-1	5.192	5.192	03	PR	19,20	02	5.12		0,00	0,00	0,00	19,20
16	NF	D-1	5.492	5.495	03	PR	71,90	02	5.12		0,00	0,00	0,00	71,90
21	NF	D-1	5.539	5.542	03	PR	85,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	85,40
8	NF	D-1	5.193	5.193	04	PR	11,90	02	5.12		0,00	0,00	0,00	11,90
17	NF	D-1	5.496	5.498	04	PR	82,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00	82,60
22	NF	D-1	5.543	5.546	04	PR	63,10	02	5.12		14,00	18,00	2,52	49,10
9	NF	D-1	5.194	5.194	05	PR	11,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	11,00
18	NF	D-1	5.499	5.499	07	PR	23,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	23,40
23	NF	D-1	5.547	5.547	07	PR	36,50	02	5.12		0,00	0,00	0,00	36,50
10	NF	D-1	5.195	5.195	08	PR	11,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	11,40
24	NF	D-1	5.548	5.548	08	PR	14,00	02	5.12		14,00	18,00	2,52	
19	NF	D-1	5.500	5.500	09	PR	36,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	36,00
8	NF	D-1	5.601	5.601	10	PR	16,90	02	5.12		0,00	0,00	0,00	16,90
25	NF	D-1	5.549	5.551	10	PR	37,20	02	5.12		0,00	0,00	0,00	37,20
26	NF	D-1	5.552	5.553	14	PR	32,50	02	5.12		14,00	18,00	2,52	18,50
9	NF	D-1	5.602	5.602	15	PR	25,00	02	5.12		25,00	18,00	4,50	
27	NF	D-1	5.554	5.554	15	PR	14,00	02	5.12		14,00	18,00	2,52	
10	NF	D-1	5.603	5.603	16	PR	14,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	14,40
28	NF	D-1	5.555	5.558	16	PR	85,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	85,00
11	NF	D-1	5.196	5.196	17	PR	10,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	10,40
12	NF	D-1	5.604	5.607	17	PR	98,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00	98,80
29	NF	D-1	5.559	5.561	18	PR	30,20	02	5.12		0,00	0,00	0,00	30,20
30	NF	D-1	5.562	5.565	19	PR	86,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	86,00
12	NF	D-1	5.197	5.197	20	PR	11,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	11,00
13	NF	D-1	5.608	5.608	21	PR	14,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	14,40
31	NF	D-1	5.566	5.570	21	PR	153,10	02	5.12		0,00	0,00	0,00	153,10
13	NF	D-1	5.198	5.198	22	PR	10,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	10,40
32	NF	D-1	5.571	5.572	22	PR	181,00	02	5.12		34,00	18,00	6,12	147,00
14	NF	D-1	5.609	5.609	23	PR	20,00	02	5.12		20,00	18,00	3,60	
33	NF	D-1	5.573	5.575	23	PR	45,00	02	5.12		42,00	18,00	7,56	3,00
15	NF	D-1	5.610	5.610	24	PR	14,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00	14,60
34	NF	D-1	5.576	5.578	24	PR	98,40	02	5.12		84,00	18,00	15,12	14,40
16	NF	D-1	5.611	5.611	25	PR	7,30	02	5.12		0,00	0,00	0,00	7,30
35	NF	D-1	5.579	5.583	25	PR	105,00	02	5.12		42,00	18,00	7,56	63,00
14	NF	D-1	5.199	5.199	26	PR	10,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	10,40
17	NF	D-1	5.612	5.613	26	PR	251,35	02	5.12		0,00	0,00	0,00	251,35
36	NF	D-1	5.584	5.584	26	PR	9,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	9,00
18	NF	D-1	5.614	5.614	28	PR	92,00	02	5.12		14,00	18,00	2,52	78,00
37	NF	D-1	5.585	5.587	28	PR	44,30	02	5.12		0,00	0,00	0,00	44,30
19	NF	D-1	5.615	5.618	29	PR	65,70	02	5.12		0,00	0,00	0,00	65,70
38	NF	D-1	5.588	5.593	29	PR	121,90	02	5.12		21,00	18,00	3,78	100,90
39	NF	D-1	5.594	5.594	30	PR	67,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00	67,60
20	NF	D-1	5.619	5.620	31	PR	30,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	30,00
40	NF	D-1	5.595	5.597	31	PR	38,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	38,00
41	NF	1	3.718	3.718	31	PR	9.647,82	02	5.12		0,00	0,00	0,00	9.647,82

TOTAL GERAL

11.957,97

ICM

338,00

60,84

0,00

11.619,97

REGISTRO DE SAIDAS

EMPRESA AMPLÉ - ASSOC MOUR DOS PROD DE LEITE
 INSC ESTADUAL 90116140-24 CGC 73 274 193 0001 42
 PAGINA 000002 MES: JANEIRO ANO: 2002

===SERVICOS ERVINO=====EBS===

---DOCUMENTOS FISCAIS---				*--CODIFICACAO*		-----V A L O R E S F I S C A I S-----*					
ESPE-	SE-	NUMERO	NUMERO	VALOR	CON- FIS	ICM	*OPERACOES COM DEBITO DO IMPOSTO*	*OPERACOES S/DEB DO IMPOSTO*			
CIE	RIE	INIC.	FINAL DIA	UP	CONTABIL	TABIL CAL	IPI	BASE CALCULO ALIQ	IMPOSTO	ISENTAS	OUTRAS

TOTAL SUBSTITUICAO TRIBUTARIA 0,00 0,00

RESUMO PARA PREENCHIMENTO DA GI/ICMS

CODIGO E UF DE ORIGEM	VALOR CONTABIL NAO CONTRIBUINTE	VALOR CONTABIL CONTRIBUINTE	BASE DE CALCULO NAO CONTRIBUINTE	BASE DE CALCULO CONTRIBUINTE	VALOR DE OUTRAS	SUB.TRIBUTARIA
17 - PARANA	0,00	11.957,97	0,00	338,00	11.619,97	0,00

REGISTRO DE SAIDAS

EMPRESA AMPLÉ - ASSOC MOUR DOS PROD DE LEITE

INSC ESTADUAL 90116140-24

CGC 73 274 193 0001 42

PAGINA 000001

MES: DEZEMBRO ANO: 2001

===SERVICOS ERVINO=====EBBS===

-----DOCUMENTOS FISCAIS-----						*--CODIFICACAO* *-----V A L O R E S F I S C A I S-----*								
ESPE-	SE-	NUMERO	NUMERO	VALOR	CON-	PIS	ICH	*OPERACOES	COM DEBITO	DO IMPOSTO*	*OPERACOES	S/DEB DO IMPOSTO*		
CIE	RIE	INIC.	FINAL DIA	CONTABIL	TABIL	CAL	IPI	BASE CALCULO	ALIQ	IMPOSTO	ISENTAS	OUTRAS		
21	NF	D-1	5.501	5.501	01	PR	172,50	02	5.12	ICH	0,00	0,00	0,00	172,50
4	NF	D-1	5.458	5.460	03	PR	64,20	02	5.12		0,00	0,00	0,00	64,20
22	NF	D-1	5.502	5.505	03	PR	86,35	02	5.12		42,00	17,00	7,14	44,35
5	NF	D-1	5.461	5.463	04	PR	138,70	02	5.12		13,90	17,00	2,36	124,80
23	NF	D-1	5.506	5.507	04	PR	117,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	117,00
6	NF	D-1	5.464	5.465	05	PR	44,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00	44,80
24	NF	D-1	5.508	5.510	05	PR	75,00	02	5.12		21,00	17,00	3,57	54,00
64	NF	D-1	5.183	5.183	05	PR	9,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00	9,60
7	NF	D-1	5.466	5.466	06	PR	3,20	02	5.12		0,00	0,00	0,00	3,20
25	NF	D-1	5.511	5.513	06	PR	39,00	02	5.12		21,00	17,00	3,57	18,00
8	NF	D-1	5.467	5.469	07	PR	16,75	02	5.12		0,00	0,00	0,00	16,75
66	NF	D-1	5.514	5.515	08	PR	11,30	02	5.12		0,00	0,00	0,00	11,30
65	NF	D-1	5.184	5.184	08	PR	19,20	02	5.12		0,00	0,00	0,00	19,20
9	NF	D-1	5.470	5.470	10	PR	10,50	02	5.12		0,00	0,00	0,00	10,50
27	NF	D-1	5.516	5.517	10	PR	14,50	02	5.12		0,00	0,00	0,00	14,50
10	NF	D-1	5.471	5.473	11	PR	116,70	02	5.12		35,00	17,00	5,95	81,70
28	NF	D-1	5.518	5.518	11	PR	6,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	6,00
66	NF	D-1	5.185	5.185	11	PR	10,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	10,00
11	NF	D-1	5.474	5.474	13	PR	59,40	02	5.12		21,00	17,00	3,57	38,40
67	NF	D-1	5.186	5.186	13	PR	9,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00	9,60
12	NF	D-1	5.475	5.476	14	PR	61,05	02	5.12		0,00	0,00	0,00	61,05
29	NF	D-1	5.519	5.522	14	PR	197,30	02	5.12		21,00	17,00	3,57	176,30
13	NF	D-1	5.477	5.479	17	PR	96,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	96,40
30	NF	D-1	5.523	5.525	17	PR	130,20	02	5.12		0,00	0,00	0,00	130,20
14	NF	D-1	5.480	5.481	18	PR	15,05	02	5.12		0,00	0,00	0,00	15,05
31	NF	D-1	5.526	5.527	18	PR	108,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00	108,80
68	NF	D-1	5.187	5.188	18	PR	26,30	02	5.12		0,00	0,00	0,00	26,30
15	NF	D-1	5.482	5.483	19	PR	25,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00	25,80
32	NF	D-1	5.528	5.528	19	PR	86,60	02	5.12		21,00	17,00	3,57	65,60
69	NF	D-1	5.189	5.189	19	PR	10,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	10,00
66	NF	D-1	5.484	5.484	20	PR	79,90	02	5.12		0,00	0,00	0,00	79,90
70	NF	D-1	5.190	5.190	20	PR	10,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	10,00
33	NF	D-1	5.529	5.529	26	PR	16,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	16,00
17	NF	D-1	5.485	5.486	27	PR	13,75	02	5.12		0,00	0,00	0,00	13,75
34	NF	D-1	5.530	5.532	27	PR	104,50	02	5.12		0,00	0,00	0,00	104,50
18	NF	D-1	5.487	5.487	28	PR	24,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00	24,60
35	NF	D-1	5.533	5.536	28	PR	95,80	02	5.12		63,00	17,00	10,71	32,80
19	NF	D-1	5.488	5.488	29	PR	9,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00	9,60
36	NF	D-1	5.537	5.537	29	PR	22,75	02	5.12		0,00	0,00	0,00	22,75
71	NF	D-1	5.191	5.191	30	PR	10,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	10,40
20	NF	D-1	5.489	5.490	31	PR	16,90	02	5.12		0,00	0,00	0,00	16,90
37	NF	D-1	5.538	5.538	31	PR	14,00	02	5.12		14,00	17,00	2,38	16,90
38	NF	1	3.717	3.717	31	PR	10.117,64	02	5.12		0,00	0,00	0,00	10.117,64
TOTAL GERAL					12.317,64		ICH	272,90		46,39	0,00	12.044,74		
TOTAL SUBSTITUICAO TRIBUTARIA								0,00		0,00				

REGISTRO DE SAIDAS

EMPRESA AMPLÉ - ASSOC MOUR DOS PROD DE LEITE
 INSC ESTADUAL 90116140-24 CGC 73 274 193 0001 42
 PAGINA 000002 MES: DEZEMBRO ANO: 2001

====SERVICOS ERVINO=====EBS====
 -----DOCUMENTOS FISCAIS----- *CODIFICACAO* *-----VALORES FISCAIS-----*
 ESPE- SE- NUMERO NUMERO VALOR CON- FIS ICM *OPERACOES COM DEBITO DO IMPOSTO* *OPERACOES S/DEB DO IMPOSTO*
 CIE RIE INIC. FINAL DIA UF CONTABIL TABIL CAL IPI BASE CALCULO ALIQ IMPOSTO ISENTAS OUTRAS
 =====

RESUMO PARA PREENCHIMENTO DA GI/ICMS

CODIGO E UF DE ORIGEM	VALOR CONTABIL NAO CONTRIBUINTE	VALOR CONTABIL CONTRIBUINTE	BASE DE CALCULO NAO CONTRIBUINTE	BASE DE CALCULO CONTRIBUINTE	VALOR DE OUTRAS	SUB. TRIBUTARIA
17 - PARANA	0,00	12.317,64	0,00	272,90	12.044,74	0,00

REGISTRO DE SAIDAS

EMPRESA AMPLÉ - ASSOC MOUR DOS PRGD DE LEITE

INSC ESTADUAL 90116140-24

CGC 73 274 193 0001 42

PAGINA 000001

MES: NOVEMBRO ANO: 2001

===SERVICOS ERVINO===											=====EBS=====		
-----DOCUMENTOS FISCAIS-----						*--CODIFICACAO*		-----V A L O R E S F I S C A I S-----*					
ESPE- CIE	SE- RIE	NUMERO INIC.	NUMERO FINAL	DIA	UP	VALOR CONTABIL	CON- FIS TABIL	FIS CAL	ICM IPI	*OPERACOES COM DEBITO BASE CALCULO	DO INPOSTO* ALIQ INPOSTO	*OPERACOES S/DEB DO INPOSTO* ISENTAS	OUTRAS
8 NF	D-1	5.381	5.383	01	PR	79,55	02	5.12	ICM	0,00	0,00	0,00	79,55
22 NF	D-1	5.406	5.408	01	PR	61,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	61,00
9 NF	D-1	5.384	5.386	03	PR	98,05	02	5.12		0,00	0,00	0,00	98,05
23 NF	D-1	5.409	5.409	03	PR	166,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	166,40
43 NF	D-1	5.178	5.178	04	PR	9,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	9,00
10 NF	D-1	5.387	5.389	05	PR	28,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	28,00
24 NF	D-1	5.410	5.413	05	PR	65,40	02	5.12		14,00	17,00	2,38	51,40
25 NF	D-1	5.414	5.414	06	PR	17,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	17,00
11 NF	D-1	5.390	5.390	07	PR	7,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	7,00
26 NF	D-1	5.415	5.415	07	PR	13,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	13,00
27 NF	D-1	5.416	5.417	08	PR	95,64	02	5.12		0,00	0,00	0,00	95,64
28 NF	D-1	5.391	5.394	09	PR	121,90	02	5.12		0,00	0,00	0,00	121,90
28 NF	D-1	5.418	5.419	09	PR	16,20	02	5.12		0,00	0,00	0,00	16,20
44 NF	D-1	5.179	5.179	09	PR	9,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00	9,60
13 NF	D-1	5.395	5.395	10	PR	47,90	02	5.12		0,00	0,00	0,00	47,90
29 NF	D-1	5.420	5.422	10	PR	114,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	114,00
OBSERVACAO NF. 5421 FOI CANCELADA													
45 NF	D-1	5.180	5.180	10	PR	10,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	10,00
30 NF	D-1	5.423	5.424	12	PR	16,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00	16,80
31 NF	D-1	5.425	5.426	13	PR	19,30	02	5.12		0,00	0,00	0,00	19,30
14 NF	D-1	5.396	5.397	14	PR	28,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00	28,60
32 NF	D-1	5.427	5.429	14	PR	23,70	02	5.12		0,00	0,00	0,00	23,70
46 NF	D-1	5.181	5.181	14	PR	10,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	10,40
15 NF	D-1	5.398	5.398	16	PR	19,50	02	5.12		0,00	0,00	0,00	19,50
33 NF	D-1	5.430	5.433	16	PR	177,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	177,00
16 NF	D-1	5.399	5.399	17	PR	15,50	02	5.12		0,00	0,00	0,00	15,50
34 NF	D-1	5.434	5.434	17	PR	14,10	02	5.12		0,00	0,00	0,00	14,10
17 NF	D-1	5.400	5.400	19	PR	3,70	02	5.12		0,00	0,00	0,00	3,70
35 NF	D-1	5.435	5.441	19	PR	259,50	02	5.12		0,00	0,00	0,00	259,50
18 NF	D-1	5.451	5.452	20	PR	61,60	02	5.12		14,00	17,00	2,38	47,60
26 NF	D-1	5.442	5.443	20	PR	82,50	02	5.12		0,00	0,00	0,00	82,50
27 NF	D-1	5.182	5.182	20	PR	10,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	10,00
19 NF	D-1	5.453	5.454	21	PR	98,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00	98,80
37 NF	D-1	5.444	5.444	21	PR	7,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	7,40
20 NF	D-1	5.455	5.455	23	PR	17,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	17,40
38 NF	D-1	5.445	5.445	23	PR	10,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00	10,80
39 NF	D-1	5.446	5.446	26	PR	37,30	02	5.12		0,00	0,00	0,00	37,30
40 NF	D-1	5.447	5.448	27	PR	41,50	02	5.12		0,00	0,00	0,00	41,50
41 NF	D-1	5.449	5.449	28	PR	32,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	32,00
21 NF	D-1	5.456	5.457	30	PR	14,90	02	5.12		0,00	0,00	0,00	14,90
42 NF	D-1	5.450	5.450	30	PR	140,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	140,00
77 NF	1	3.716	3.716	30	PR	9.000,94	02	5.12		0,00	0,00	0,00	9.000,94
TOTAL GERAL						11.102,88			ICM	28,00	4,76	0,00	11.074,88
TOTAL SUBSTITUICAO TRIBUTARIA										0,00	0,00		

REGISTRO DE SAIDAS

EMPRESA AMPLÉ - ASSOC MOUR DOS PROD DE LEITE
 INSC ESTADUAL 90116140-24 CGC 73 274 193 0001 42
 PAGINA 000002 MES: NOVEMBRO ANO: 2001

```

=====SERVICOS ERVINO=====
*-----DOCUMENTOS FISCAIS-----*          *-CODIFICACAO* *-----V A L O R E S   F I S C A I S-----*
ESPE- SE- NUMERO NUMERO          VALOR  CON- FIS  ICM *OPERACOES COM DEBITO DO IMPOSTO* *OPERACOES S/DEB DO IMPOSTO*
CIE  RIE  INIC.  FINAL DIA UF    CONTABIL TABIL CAL  IPI  BASE CALCULO ALIQ    IMPOSTO      ISENTAS      OUTRAS
=====
    
```

RESUMO PARA PREENCHIMENTO DA GI/ICMS

CODIGO E UF DE ORIGEM	VALOR CONTABIL NAO CONTRIBUINTE	VALOR CONTABIL CONTRIBUINTE	BASE DE CALCULO NAO CONTRIBUINTE	BASE DE CALCULO CONTRIBUINTE	VALOR DE OUTRAS	SUB.TRIBUTARIA
17 - PARANA	0,00	11.102,88	0,00	28,00	11.074,88	0,00

REGISTRO DE SAIDAS

EMPRESA AMPLÉ - ASSOC MOUR DOS PROD DE LEITE

INSC ESTADUAL 90116140-24

CGC 73 274 193 0001 42

PAGINA 000001

MES: OUTUBRO ANO: 2001

===SERVICOS ERVINO=====EBS===

-----DOCUMENTOS FISCAIS-----

-CODIFICACAO *

-----V A L O R E S F I S C A I S-----*

ESPE- CIE	SE- RIE	NUMERO INIC.	NUMERO FINAL	DIA	UF	VALOR CONTABIL	CON- TABIL	FIS CAL	ICM IPI	*OPERACOES COM DEBITO DO IMPOSTO*	*OPERACOES S/DEB DO IMPOSTO*	ISENTAS	OUTRAS		
4	NF	D-1	4.547	4.547	01	PR	25,00	02	5.12	ICM	25,00	17,00	4,25		
8	NF	D-1	5.246	5.248	01	PR	157,50	02	5.12		0,00	0,00	0,00	157,50	
27	NF	D-1	5.303	5.306	01	PR	123,75	02	5.12		21,00	17,00	3,57	102,75	
52	NF	D-1	5.169	5.169	01	PR	8,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	8,00	
9	NF	D-1	5.249	5.249	02	PR	12,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	12,00	
28	NF	D-1	5.307	5.307	02	PR	126,80	02	5.12		46,00	17,00	7,82	80,80	
10	NF	D-1	5.250	5.250	03	PR	14,50	02	5.12		0,00	0,00	0,00	14,50	
29	NF	D-1	5.308	5.309	03	PR	51,00	02	5.12		12,00	17,00	2,04	39,00	
11	NF	D-1	5.351	5.352	04	PR	85,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00	85,60	
30	NF	D-1	5.310	5.312	04	PR	73,70	02	5.12		0,00	0,00	0,00	73,70	
12	NF	D-1	5.353	5.356	05	PR	45,20	02	5.12		0,00	0,00	0,00	45,20	
1	NF	D-1	5.313	5.315	05	PR	24,70	02	5.12		0,00	0,00	0,00	24,70	
13	NF	D-1	5.357	5.357	06	PR	15,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	15,00	
32	NF	D-1	5.316	5.317	06	PR	93,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	93,40	
53	NF	D-1	5.170	5.170	06	PR	15,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00	15,60	
33	NF	D-1	5.318	5.321	08	PR	138,40	02	5.12		35,00	17,00	5,95	103,40	
14	NF	D-1	5.358	5.359	09	PR	42,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	42,00	
34	NF	D-1	5.322	5.322	09	PR	20,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00	20,60	
35	NF	D-1	5.323	5.323	11	PR	21,00	02	5.12		21,00	17,00	3,57		
54	NF	D-1	5.171	5.171	11	PR	15,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00	15,60	
55	NF	D-1	5.172	5.172	12	PR	9,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00	9,60	
15	NF	D-1	5.360	5.361	13	PR	85,50	02	5.12		0,00	0,00	0,00	85,50	
36	NF	D-1	5.324	5.324	13	PR	18,50	02	5.12		0,00	0,00	0,00	18,50	
5	NF	D-1	4.548	4.548	15	PR	14,00	02	5.12		14,00	17,00	2,38		
16	NF	D-1	5.362	5.363	15	PR	52,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	52,00	
37	NF	D-1	5.325	5.325	15	PR	10,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	10,00	
56	NF	D-1	5.173	5.173	15	PR	16,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	16,40	
6	NF	D-1	4.549	4.549	16	PR	14,00	02	5.12		14,00	17,00	2,38		
17	NF	D-1	5.364	5.364	16	PR	2,90	02	5.12		0,00	0,00	0,00	2,90	
38	NF	D-1	5.326	5.326	16	PR	14,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	14,00	
7	NF	D-1	4.550	4.550	17	PR	14,00	02	5.12		14,00	17,00	2,38		
18	NF	D-1	5.365	5.366	17	PR	18,70	02	5.12		0,00	0,00	0,00	18,70	
19	NF	D-1	5.367	5.367	18	PR	19,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00	19,60	
39	NF	D-1	5.327	5.328	18	PR	51,50	02	5.12		0,00	0,00	0,00	51,50	
57	NF	D-1	5.174	5.174	18	PR	20,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	20,00	
20	NF	D-1	5.368	5.368	19	PR	37,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	37,40	
40	NF	D-1	5.329	5.330	19	PR	22,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	22,40	
41	NF	D-1	5.331	5.331	20	PR	33,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	33,40	
58	NF	D-1	5.175	5.175	20	PR	9,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	9,00	
59	NF	D-1	5.176	5.176	21	PR	9,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	9,00	
21	NF	D-1	5.369	5.369	22	PR	39,10	02	5.12		0,00	0,00	0,00	39,10	
42	NF	D-1	5.332	5.335	22	PR	69,00	02	5.12		42,00	17,00	7,14	27,00	
22	NF	D-1	5.370	5.370	23	PR	9,95	02	5.12		0,00	0,00	0,00	9,95	
43	NF	D-1	5.336	5.337	23	PR	119,05	02	5.12		0,00	0,00	0,00	119,05	
44	NF	D-1	5.339	5.339	24	PR	21,00	02	5.12		21,00	17,00	3,57		
						OBSERVACAO	NF. 5338	ESTA CANCELADA							
45	NF	D-1	5.340	5.341	25	PR	37,00	02	5.12		14,00	17,00	2,38	23,00	
23	NF	D-1	5.371	5.373	26	PR	98,30	02	5.12		0,00	0,00	0,00	98,30	
46	NF	D-1	5.342	5.342	26	PR	7,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	7,40	

REGISTRO DE SAIDAS

EMPRESA AMPLÉ - ASSOC MOUR DOS PROD DE LEITE

INSC ESTADUAL 90116140-24

CGC 73 274 193 0001 42

PAGINA 000002

MES: OUTUBRO ANO: 2001

===SERVICOS ERVINO=====											EBS===			
---DOCUMENTOS FISCAIS-----						*CODIFICACAO*		*-----V A L O R E S F I S C A I S-----*						
ESPE- CIE	SE- RIE	NUMERO INIC.	NUMERO FINAL	DIA	UF	VALOR CONTABIL	CON- TABIL	FIS CAL	ICM IPI	*OPERACOES COM DEBITO DO IMPOSTO*	*OPERACOES S/DEB DO IMPOSTO*	ISENTAS	OUTRAS	
47	HF	D-1	5.343	5.343	27	PR	23,90	02	5.12	14,00	17,00	2,38	9,90	
24	HF	D-1	5.374	5.375	29	PR	5,80	02	5.12	0,00	0,00	0,00	5,80	
48	HF	D-1	5.344	5.349	29	PR	71,90	02	5.12	35,00	17,00	5,95	36,90	
25	HF	D-1	5.376	5.377	30	PR	37,90	02	5.12	0,00	0,00	0,00	37,90	
49	HF	D-1	5.350	5.350	30	PR	86,00	02	5.12	0,00	0,00	0,00	86,00	
50	HF	D-1	5.401	5.402	30	PR	23,00	02	5.12	21,00	17,00	3,57	2,00	
26	HF	D-1	5.378	5.380	31	PR	62,20	02	5.12	0,00	0,00	0,00	62,20	
51	HF	D-1	5.403	5.405	31	PR	22,50	02	5.12	0,00	0,00	0,00	22,50	
60	HF	D-1	5.177	5.177	31	PR	9,00	02	5.12	0,00	0,00	0,00	9,00	
61	HF	1	3.715	3.715	31	PR	9.563,32	02	5.12	0,00	0,00	0,00	9.563,32	
TOTAL GERAL						11.887,57			ICM	349,00		59,33	0,00	11.538,57
TOTAL SUBSTITUICAO TRIBUTARIA										0,00		0,00		

RESUMO PARA PREENCHIMENTO DA GI/ICMS

CODIGO E UF DE ORIGEM	VALOR CONTABIL NAO CONTRIBUINTE	VALOR CONTABIL CONTRIBUINTE	BASE DE CALCULO NAO CONTRIBUINTE	BASE DE CALCULO CONTRIBUINTE	VALOR DE OUTRAS	SUB.TRIBUTARIA
17 - PARANA	0,00	11.887,57	0,00	349,00	11.538,57	0,00

REGISTRO DE SAIDAS

EMPRESA AMPLÉ - ASSOC MOUR DOS PROD DE LEITE

INSC ESTADUAL 90116140-24

CGC 73 274 193 0001 42

PAGINA 000001

MES: SETEMBRO ANO: 2001

===SERVICOS ERVINO=====EBBS===

-----DOCUMENTOS FISCAIS----- *CODIFICACAO* *-----V A L O R E S F I S C A I S-----*

ESPE- SE- NUMERO NUMERO VALOR CON- FIS ICM *OPERACOES COM DEBITO DO IMPOSTO* *OPERACOES S/DEB DO IMPOSTO*
CIE RIE INIC. FINAL DIA UF CONTABIL TABIL CAL IPI BASE CALCULO ALIQ IMPOSTO ISENTAS OUTRAS

15	NF	D-1	5.160	5.160	01	PR	70,00	02	5.12	ICM	0,00	0,00	0,00	70,00
24	NF	D-1	5.212	5.212	01	PR	5,70	02	5.12		0,00	0,00	0,00	5,70
16	NF	D-1	5.161	5.161	02	PR	8,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00	8,80
12	NF	D-1	4.543	4.543	03	PR	14,00	02	5.12		14,00	17,00	2,38	
25	NF	D-1	5.213	5.213	03	PR	28,70	02	5.12		0,00	0,00	0,00	28,70
43	NF	D-1	5.263	5.263	03	PR	21,00	02	5.12		21,00	17,00	3,57	

OBSERVACAO NP. 5262 ESTA CANCELADA

26	NF	D-1	5.214	5.214	04	PR	6,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00	6,80
44	NF	D-1	5.264	5.265	04	PR	86,00	02	5.12		21,00	17,00	3,57	65,00
45	NF	D-1	5.266	5.266	05	PR	6,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00	6,60
27	NF	D-1	5.215	5.216	06	PR	126,70	02	5.12		0,00	0,00	0,00	126,70
6	NF	D-1	5.267	5.267	06	PR	14,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	14,00
17	NF	D-1	5.162	5.162	08	PR	20,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	20,00
28	NF	D-1	5.217	5.217	08	PR	18,90	02	5.12		0,00	0,00	0,00	18,90
47	NF	D-1	5.268	5.270	08	PR	150,10	02	5.12		0,00	0,00	0,00	150,10
18	NF	D-1	5.163	5.163	09	PR	10,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	10,40
29	NF	D-1	5.218	5.220	10	PR	43,15	02	5.12		0,00	0,00	0,00	43,15
48	NF	D-1	5.271	5.271	10	PR	19,10	02	5.12		0,00	0,00	0,00	19,10
30	NF	D-1	5.221	5.221	11	PR	4,65	02	5.12		0,00	0,00	0,00	4,65
31	NF	D-1	5.222	5.224	13	PR	117,15	02	5.12		0,00	0,00	0,00	117,15
32	NF	D-1	5.225	5.225	14	PR	7,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00	7,80
49	NF	D-1	5.272	5.272	14	PR	10,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	10,00
50	NF	D-1	5.273	5.273	15	PR	14,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	14,00
33	NF	D-1	5.226	5.227	17	PR	29,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00	29,80
51	NF	D-1	5.274	5.278	17	PR	158,30	02	5.12		0,00	0,00	0,00	158,30
34	NF	D-1	5.228	5.228	18	PR	10,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	10,00
52	NF	D-1	5.279	5.281	19	PR	40,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	40,40
13	NF	D-1	4.544	4.544	20	PR	14,00	02	5.12		14,00	17,00	2,38	
19	NF	D-1	5.164	5.164	20	PR	28,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00	28,80
35	NF	D-1	5.229	5.230	20	PR	52,15	02	5.12		0,00	0,00	0,00	52,15
9	NF	D-1	5.282	5.285	20	PR	88,20	02	5.12		21,00	17,00	3,57	67,20
14	NF	D-1	4.545	4.546	21	PR	38,00	02	5.12		38,00	17,00	6,46	
36	NF	D-1	5.231	5.232	21	PR	109,70	02	5.12		14,00	17,00	2,38	95,70
37	NF	D-1	5.233	5.233	22	PR	10,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	10,00
54	NF	D-1	5.287	5.288	22	PR	73,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	73,00

OBSERVACAO NP. 5286 ESTA CANCELADA

38	NF	D-1	5.234	5.235	24	PR	17,60	02	5.12		0,00	0,00	0,00	17,60
55	NF	D-1	5.289	5.293	24	PR	87,05	02	5.12		0,00	0,00	0,00	87,05
20	NF	D-1	5.165	5.165	25	PR	17,25	02	5.12		0,00	0,00	0,00	17,25
39	NF	D-1	5.236	5.237	25	PR	19,30	02	5.12		0,00	0,00	0,00	19,30
56	NF	D-1	5.294	5.296	25	PR	90,20	02	5.12		21,00	17,00	3,57	69,20
40	NF	D-1	5.238	5.239	26	PR	47,25	02	5.12		0,00	0,00	0,00	47,25
57	NF	D-1	5.297	5.299	26	PR	146,60	02	5.12		42,00	17,00	7,14	104,60
58	NF	D-1	5.300	5.301	27	PR	17,80	02	5.12		0,00	0,00	0,00	17,80
21	NF	D-1	5.166	5.166	28	PR	8,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	8,00
41	NF	D-1	5.240	5.242	28	PR	47,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	47,40
22	NF	D-1	5.167	5.167	29	PR	14,40	02	5.12		0,00	0,00	0,00	14,40
42	NF	D-1	5.243	5.245	29	PR	64,10	02	5.12		0,00	0,00	0,00	64,10
59	NF	D-1	5.302	5.302	29	PR	12,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	12,00

R E G I S T R O D E S A I D A S

EMPRESA AMPLÉ - ASSOC MOUR DOS PROD DE LEITE

INSC ESTADUAL 90116140-24

CGC 73 274 193 0001 42

PAGINA 000002

MES: SETEMBRO ANO: 2001

---SERVICOS ERVINO-----										-----EBS---				
---DOCUMENTOS FISCAIS-----					*---CODIFICACAO* *-----					V A L O R E S F I S C A I S-----*				
ESPE-	SE-	NUMERO	NUMERO	VALOR	CON-	FIS	ICM	*OPERACOES COM DEBITO DO IMPOSTO*	*OPERACOES S/DEB DO IMPOSTO*					
CIE	RIE	INIC.	FINAL DIA	UF	CONTABIL	TABIL	CAL	IPI	BASE CALCULO	ALIQ	IMPOSTO	ISENTAS	OUTRAS	
23	NF	D-1	5.168	5.168	30	PR	15,00	02	5.12		0,00	0,00	0,00	15,00
60	NF	1	3.714	3.714	30	PR	9.420,32	02	5.12		0,00	0,00	0,00	9.420,32
TOTAL GERAL					11.480,17			ICM	206,00		35,02	0,00	11.274,17	
TOTAL SUBSTITUICAO TRIBUTARIA									0,00		0,00			

RESUMO PARA PREENCHIMENTO DA GI/ICMS

CO E UF DE ORIGEM	VALOR CONTABIL NAO CONTRIBUINTE	VALOR CONTABIL CONTRIBUINTE	BASE DE CALCULO NAO CONTRIBUINTE	BASE DE CALCULO CONTRIBUINTE	VALOR DE OUTRAS	SUB. TRIBUTARIA
- PARANA	0,00	11.480,17	0,00	206,00	11.274,17	0,00



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Campo Mourão

Estado do Paraná

Cartório Distribuidor Público e Anexos

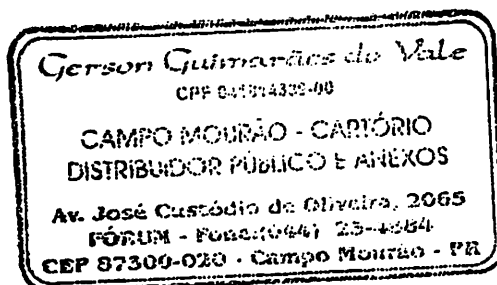
Gerson Guimarães do Vale
Oficial

CERTIDÃO


*Certifico, a pedido verbal da parte interessada, que reuendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, **CONSTATEI NÃO** ter sido distribuída nenhuma ação **CRIMINAL**, contra **LEOPOLDO VILLWOCK**, portador(a) do CPF/CNPJ nº **004.804.879-87** e Rg/Insc.Est. nº **515.091/PR**.*

FINS - CIVIS

O referido é verdade e dou fé.



Campo Mourão, 2 de abril de 2002.


Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Marcos Roberto Goldoni - Aux. Juramentado
Adécia Costa do Vale - Aux. Juramentada
Cristiano R. Carraro - Aux. Juramentado

02/04/02 09:13:10



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Campo Mourão

Estado do Paraná

Cartório Distribuidor Público e Anexos

Gerson Guimarães do Vale

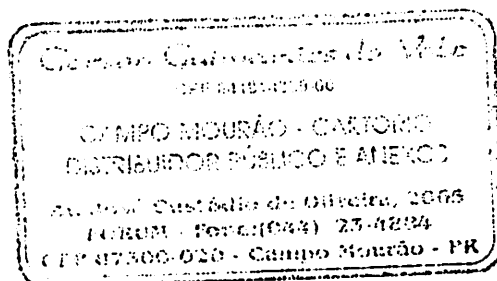
Oficial

CERTIDÃO

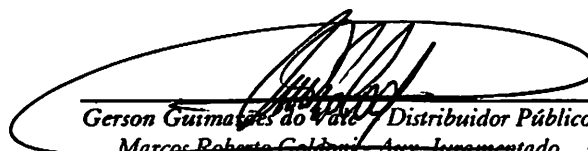
*Certifico, a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, **CONSTATEI NÃO** ter sido distribuída nenhuma ação **CRIMINAL**, contra **ARMIN TIERLING**, portador(a) do CPF/CNPJ nº **389.436.629-04** e Rg/Insc.Est. nº **2.142.949-2**.*

FINS - CIVIS

O referido é verdade e dou fé.



Campo Mourão, 2 de abril de 2002.


Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Marcos Roberto Goldoni - Aux. Juramentado -
Adécia Costa do Vale - Aux. Juramentada
Cristiano R. Carraro - Aux. Juramentado

02/04/02 09:13:12



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Campo Mourão

Estado do Paraná

Cartório Distribuidor Público e Anexos

Gerson Guimarães do Vale

Oficial

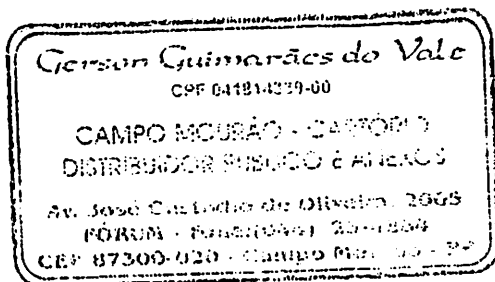
CERTIDÃO


*Certifico, a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, **CONSTATEI NÃO** ter sido distribuída nenhuma ação **CRIMINAL**, contra **DIRCEU DE SOUZA**, portador(a) do CPF/CNPJ nº **280.695.799-00** e Rg/Insc.Est. nº **1.072.455-4**.*

FINS - CIVIS

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 2 de abril de 2002.




Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Marcos Roberto Goldoni - Aux. Juramentado
Adécia Costa do Vale - Aux. Juramentada
Cristiano R. Carraro - Aux. Juramentado

02/04/02 09:13:17



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Campo Mourão

Estado do Paraná

Cartório Distribuidor Público e Anexos

Gerson Guimarães do Vale

Oficial

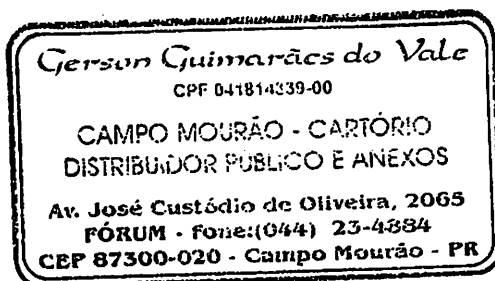
CERTIDÃO

*Certifico, a pedido verbal da parte interessada, que revedo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, **CONSTATEI NÃO** ter sido distribuída nenhuma ação **CRIMINAL**, contra **OSWALDO WILLWOCK**, portador(a) do CPF/CNPJ nº **032.854.569-49** e Rg/Insc.Est. nº **3.026.296-4**.*

FINS - CIVIS

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 2 de abril de 2002.



Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Marcos Roberto Goldoni - Aux. Juramentado
Adécia Costa do Vale - Aux. Juramentada
Cristiano R. Carraro - Aux. Juramentado

02/04/02 09:13:20



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Campo Mourão

Estado do Paraná

Cartório Distribuidor Público e Anexos

Gerson Guimarães do Vale

Oficial

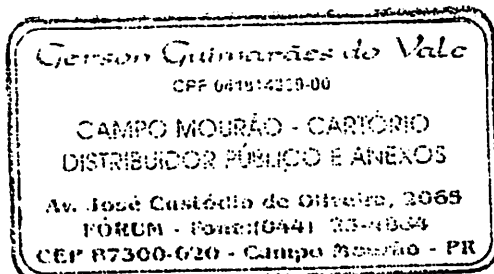
CERTIDÃO

*Certifico, a pedido verbal da parte interessada, que revedo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, **CONSTATEI NÃO**, ter sido distribuída nenhuma ação **CRIMINAL**, contra **ANDRÉ MARCOS DE SOUZA**, portador(a) do CPF/CNPJ nº **883.545.209-00** e Rg/Insc.Est. nº **6.225.361-4**.*

FINS - CIVIS

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 2 de abril de 2002.



[Handwritten Signature]
Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Marcos Roberto Goldoni - Aux. Juramentado
Adécia Costa do Vale - Aux. Juramentada
Cristiano R. Carraro - Aux. Juramentado

02/04/02 09:13:22



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Campo Mourão

Estado do Paraná

Cartório Distribuidor Público e Anexos

Gerson Guimarães do Vale

Oficial

CERTIDÃO

*Certifico, a pedido verbal da parte interessada, que reuendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, **CONSTATEI NÃO** ter sido distribuída nenhuma ação **CRIMINAL**, contra **RODOLFO JOSÉ LUCZINWSKI**, portador(a) do CPF/CNPJ nº **140.115.739-49** e Rg/Insc.Est. nº **134.526**.*

FINS - CIVIS


O referido é verdade e dou fé.

Gerson Guimarães do Vale
CPF 041814339-00

CAMPO MOURÃO - CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS

Av. José Custódio de Oliveira, 2065
FÓRUM - Fone:(044) 23-4034
CEP 87300-020 - Campo Mourão - PR

Campo Mourão, 2 de abril de 2002.


Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Marcos Roberto Goldoni - Aux. Juramentado
Adécia Costa do Vale - Aux. Juramentada
Cristiano R. Carraro - Aux. Juramentado


02/04/02 09:13:23

DECLARAÇÃO de prestação de contas

FINS UTILIDADE PÚBLICA

A Entidade ASSOCIAÇÃO MOURAOENSE DOS PRODUTORES DE LIEITE – AMPLE., através de sua diretoria composta. DECLARA, que se compromete e se obriga apresentar aos poderes do Executivo e do Legislativo, anualmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no período anterior – dentro das normas e técnicas contábeis, com encerramento de suas atividades em 31 de Dezembro de cada exercício.

Campo Mourão – Paraná, 03 de Abril de 2002



Associação Mouraoense dos Produtores de Leite-AMPLE
Presidente

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 042 / 2002


Autoria do: Vereador Celso

Correção nos seguintes pontos:

Emenda - aceitar margens - dar parágrafo

Art. 1º - Registrada, Sob nº, Folha, no e
vírgula

Campo Mourão, em 15 / MAIO / 2002.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico
OAB/PR 31.312



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax 44 523 2330 CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e. mail : legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

assessoria bancada do PDT

*CPLR
CPOES*

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 394 / 2002

Campo Mourão, 09/04/02 Hora: 16:08

[Signature]
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

25/04/02

[Signature]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 042/2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AMPLE (ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DOS PRODUTORES DE LEITE DE CAMPO MOURÃO)

acessoria bancada
acessoria bancada
No uso das atribuições conferida pelo artigo 107, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário o seguinte **PROJETO DE LEI:**

R e h
sub n.º
ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Mourãoense dos Produtores de Leite de Campo Mourão, inscrita no CGC sob o nº 73.274.193/0001-42 registrada em 13 de agosto de 1993, ~~reg. de nº~~ *reg. de nº* 9469-01, Livro 3, ~~fls~~ *fls* 176, ^{n.º} Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná. *FOLHA*

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de abril de 2002

[Signature]

CELSO KRUSGHKA

vereador do PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 – Telefax 44 523 2330 CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
e. mail : legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
assessoria bancada do PDT

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 042/2002

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

A declaração de Utilidade Pública da referida Associação se faz necessária, para que a mesma possa participar dos programas de desenvolvimento pelo Estado e Município.

Tendo em vistas que a Associação atendeu todas as exigências da Lei nº 818, de 23 de setembro de 1993 conforme documentos em anexo.

Diante ao exposto, solicitamos o apoio dos Nobres vereadores para a aprovação do Projeto de Lei em questão.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de abril de 2002.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 042/2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DOS PRODUTORES DE LEITE DE CAMPO MOURÃO - AMPLE

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Mourãoense dos Produtores de Leite de Campo Mourão – AMPLE, inscrita no CGC sob o nº 73.274.193/0001-42, registrada em 13 de agosto de 1993, sob o nº 9469-01, Livro 3, folha 176, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO
MOURÃO, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2002.**


Izael Skowronski
Presidente



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 684/2002

DE 14/06/2002

LEI Nº 1537
De 11 de junho de 2002

Declara de Utilidade Pública a Associação Mourãoense dos Produtores de Leite de Campo Mourão – AMPLE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Mourãoense dos Produtores de Leite de Campo Mourão – AMPLE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.274.193/0001-42, registrada em 22 de março de 1994, sob o nº 2.259, livro A-3, apontado sob o nº 51.088 e folhas 153, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de junho de 2002


Tautilo Tezeli
Prefeito Municipal


Robervani Pierin do Prado
Procurador-Geral

Edição n° 684 de 14.06.2002

Página n° 01

LEI Nº 1537
De 11 de junho de 2002

Declara de Utilidade Pública a Associação
Mourãoense dos Produtores de Leite de
Campo Mourão - AMPLE.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO
MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do
Município, sanciono a seguinte**

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a
Associação Mourãoense dos Produtores de Leite de Campo
Mourão - AMPLE, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº 73.274.193/0001-42, registrada em 22 de março de 1994,
sob o nº 2.259, livro A-3, apontado sob o nº 51.088 e folhas
153, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da Comarca de
Campo Mourão, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de junho de 2002

Tauillo Tezelli - Prefeito Municipal
Robervani Pierin do Prado - Procurador-Geral